

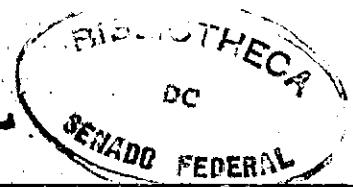


Id: 100054



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)



ANO V

RIO DE JANEIRO, 19 DE NOVEMBRO DE 1936

N. 135

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

JULGAMENTOS

O Sr. Ministro-Presidente designou o dia 20 do corrente, às nove horas, para julgamento dos seguintes processos:

1. Recurso eleitoral n. 507 — Pará — (Relator, Sr. Professor João Cabral), sendo recorrente João Augusto da Silva Costa e recorrido Luiz Dias da Silva. (Adiado a pedido do Sr. Ministro Laudo Camargo.)
2. Mandado de segurança n. 30 — Minas Geraes — (Relator, Sr. Professor João Cabral), sendo recorrente Arnaldo Gonzaga e recorrido, Alvaro Nascimento.
3. Recurso eleitoral n. 509 — Minas Geraes — (Relator, Sr. Ministro Plínio Casado), sendo recorrente Olympio Franklin de Castro e recorrido, o Partido Progressista Municipal do Rio Paranaíba. (Da pauta anterior.)
4. Recurso eleitoral n. 515 — Piauí — (Relator, Senhor Ministro Plínio Casado), sendo recorrente Jonathas de Moraes Corrêa e recorrido Mirocles Campos Vêras. (Da pauta anterior.)
5. Processo n. 2.049 — (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo). O Presidente do Tribunal Regional encaminha ao Tribunal Superior um pedido de dispensa do Dr. Alcebiades Silveira Campos, nomeado pelo Presidente da República, Juiz substituto daquelle Tribunal Regional do Rio Grande do Sul. (De pauta anterior.)
6. Recurso eleitoral n. 502 — Rio Grande do Sul — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho), sendo recorrentes o Partido Republicano Liberal e Cassio Braga e recorridos Luiz de Oliveira Lessa e outros. (Da pauta anterior.)
7. Recurso eleitoral n. 456 — Ceará — (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo), sendo recorrente Waldemar de Menezes Simões e recorrido José Parsifal Barroso.
8. Recurso eleitoral n. 516 — Minas Geraes — (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo), sendo recorrente o Partido Progressista Dr. Benedicto Valladares, de Brasília e recorrido o Partido Progressista.
9. Recurso eleitoral n. 520 — Pará — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho), sendo recorrente Bernardo Borges e recorrido Oswaldo Scaff.
10. Recurso eleitoral n. 544 — Minas Geraes — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho), sendo recorrente o Partido Progressista de Minas Geraes e recorrido Zoroastro Pereira Lima.
11. Processo n. 2.030 — (Relator, Sr. Ministro Plínio Casado). O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre apresenta ao Tribunal Superior, em cumprimento a sua decisão proferida no processo n. 1.989, o projecto da nova divisão eleitoral daquelle região, com os seus respectivos cartórios.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 18 de novembro de 1936. — *Agripino Veado*, Director da Secretaria.

Julgamento da 119ª sessão ordinaria, realizada em 16 de novembro de 1936, sob a presidencia do Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, resolveu:

1º) tomar conhecimento do recurso eleitoral n. 484 — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho), sendo recorrente o Partido Constitucionalista de São Paulo e recorrido o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, unanimemente, *de meritis*, negar provimento ao recurso, tambem unanimemente, tendo se declarado impedido, na forma da lei, o Senhor Ministro Laudo de Camargo;

2º) rejeitar os embargos de declaração oppositos ao accordo do recurso eleitoral n. 460 — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho), sendo embargante, Oswaldo Stein Schlittler e embargado, Arthur Lucchini Bilac, unanimemente, tendo o Sr. Ministro Laudo de Camargo se declarado impedido na forma da lei. (No julgamento dos presentes embargos, usaram da palavra os Srs. Dr. Oscar Penteado Stewenson, advogado do embargante, Dr. Sebastião de Magalhães Medeiros, procurador do embargado, e o Sr. Dr. Procurador Geral);

3º) negar provimento ao agravo, interposto pelo advogado do Dr. Urbano Berquó, do despacho do Relator que não admitiu a sua interferencia no processo n. 2.041 — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho) que trata de uma representação do Dr. Procurador Geral, e confirmar, assim, o despacho do mesmo Relator, unanimemente. (O Dr. Procurador Geral, usou da palavra no julgamento deste agravo);

4º) adiar, a requerimento do Relator, Sr. desembargador Collares Moreira, o julgamento do recurso eleitoral n. 505 — Rio de Janeiro, sendo recorrentes, Norival Soares de Freitas e Francisco de Almeida Cases e recorridos, a Mesa da Camara Municipal de Nictheroy.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 18 de novembro de 1936. — *Agripino Veado*, Director da Secretaria.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral

EXPEDIENTE DOS DIAS 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 1936

1ª secção

Papeis protocollados:

- N. 2.812 — Telegramma n. 309, do Tribunal Regional do Amazonas.
- N. 2.813 — Telegramma n. 394, do Tribunal Regional do Amazonas.
- N. 2.814 — Telegramma n. 6, do Juiz Eleitoral de Ferro — Minas Geraes.
- N. 2.815 — Telegramma n. 235, do Tribunal Regional de Sergipe.
- N. 2.816 — Officio n. 780, do Tribunal Regional de Goyaz.
- N. 2.817 — Officio n. 770, do Tribunal Regional de Goyaz.
- N. 2.818 — Officio n. 466, do Tribunal Regional do Estado do Rio.
- N. 2.819 — Tribunal Regional do Districto Federal — Processo n. 393 — Parte: Ernesto Graciano do Nascimento.
- N. 2.820 — Tribunal Regional do Estado do Rio — Recurso n. 254 — Recorrente: Capitulino dos Santos Junior.

N. 2.821 — Officio n. 704, do Tribunal Regional de São Paulo.
 N. 2.822 — Officio n. 4.587 do Exmo. Sr. Ministro da Justiça.
 N. 2.823 — Officio n. 7.094, do Tribunal Regional de São Paulo.
 N. 2.824 — Allegações do advogado Nestor Massena ao mandado de segurança n. 30.
 N. 2.825 — Officio n. 232, da Prefeitura de Itaparica — Bahia.
 N. 2.826 — Officio n. 7.097, do Tribunal Regional de São Paulo.
 N. 2.827 — Officio n. 77.224, do Tribunal Regional de São Paulo.
 N. 2.828 — Officio n. 7.190, do Tribunal Regional de São Paulo.
 N. 2.829 — Harotto Vahadão, advogado procurador de A. Lucchini Bilac, recorrendo para a Corte Suprema.
 N. 2.830 — Officio n. 288, do Tribunal Regional de Mato Grosso.
 N. 2.831 — Officio n. 385, do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul.
 N. 2.832 — Officio n. 467, do Tribunal Regional do Estado do Rio.
 N. 2.833 — Officio n. 763, do Tribunal Regional do Rio Grande do Norte.
 N. 2.834 — Officio n. 374, do Tribunal Regional de Sergipe.
 N. 2.835 — Officio n. 373, do Tribunal Regional de Sergipe.
 N. 2.836 — Officio n. 760, do Tribunal Regional do Rio Grande do Norte.
 N. 2.837 — Telegramma n. 16, do Tribunal Regional do Paraná.
 N. 2.838 — Officio n. 272, do Tribunal Regional de Mato Grosso.
 N. 2.839 — Officio n. 268, do Tribunal Regional de Mato Grosso.

Correspondencia expedida

Telegramma do Sr. Ministro-Presidente:

N. 280 — Ao Sr. Presidente do Tribunal Regional de Santa Catharina — Comunicando o resultado do julgamento do recurso n. 497.

Officios do Sr. Ministro-Presidente:

N. 697 — Ao Sr. Director da Imprensa Nacional — Autorizando o fornecimento de 300.000 fichas, mod. 10, ao Tribunal Regional da Bahia.
 N. 709 — Ao Sr. Director da Imprensa Nacional — Autorizando o fornecimento de material ao Tribunal Regional do Rio de Janeiro:

Officios do Sr. Director:

Ns. 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705 e 706 — Aos senhores Directores das Secretarias dos Tribunaes Regionaes do Espirito Santo, S. Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pará, e Mato Grosso — Remettendo os autos dos processos dos recursos eleitoraes numeros 451, 441, 473, 470, 462, 298, 391, 403 e 435, respectivamente.

N. 707 — Ao Sr. Director de Aguas e Esgotos — Comunicando o comparecimento do guarda de 1ª classe, Gentil Lobo Menezes, posto á disposiçao deste Tribunal.

N. 708 — Ao Sr. Director do Collegio Pedro II — Comunicando a frequencia do funcionario Leoncio Alves de Lima, posto á disposiçao deste Tribunal.

Autos apresentados e logo conclusos ao Sr. Ministro Presidente:

Recurso eleitoral — Pernambuco — Recorrente, P. Alfredo Arruda Camara e recorrido Joaquim Cavalcante de Britto.

Recurso de mandado de segurança — Alagoas — Recorrente, Hildebrando Falcão e recorrido o Tribunal Regional.

Recurso eleitoral — Pará — Recorrente, Procurador Regional Eleitoral e recorrido o Tribunal Regional.

Recurso eleitoral — Pará — Recorrente, o Procurador Regional Eleitoral e recorrido o Tribunal Regional.

Carta testemunhavel — Ceará — Testemunhante "Liga Eleitoral Catholica" por seu delegado e testemunhado o Tribunal Regional.

Recurso eleitoral — Districto Federal — Recorrente, Ernesto Graciano do Nascimento e recorrido o Tribunal Regional.

Autos distribuidos:

Recurso de mandado de segurança n. 69 — Classe 1ª — Alagoas — Recorrente, Hildebrando Falcão e recorrido o Tribunal Regional — Relator Sr. desembargador Ovidio Romeiro.

Recurso n. 560 — Classe 3ª — Ceará — Carta testemunhavel — Testemunhante a Liga Eleitoral Catholica e testemunhado o Tribunal Regional — Relator Sr. desembargador Ovidio Romeiro.

Recurso n. 561 — Classe 3ª — Pará — Recorrente, o Procurador Regional e recorrido o Tribunal Regional — Relator Sr. professor João Cabral.

Recurso n. 562 — Classe 3ª — Pará — Recorrente, o Procurador Eleitoral do Pará e recorrido o Tribunal Regional — Relator Sr. professor Candido de Oliveira Filho.

Recurso n. 563 — Classe 3ª — Districto Federal — Recorrente, Ernesto Graciano do Nascimento e recorrido o Tribunal Regional — Relator Sr. ministro Plinio Casado.

Recurso n. 564 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrente, P. Alfredo de Arruda Camara e recorrido Joaquim Cavalcante de Britto — Relator Sr. ministro Laudo Camargo.

Processo n. 2.051 — Classe 6ª — Bahia — Consulta do Prefeito do Municipio de Itaparica — Relator Sr. desembargador Ovidio Romeiro.

Processo n. 2.052 — Classe 6ª — Bahia — Consulta do Presidente da Commissão Executiva do Partido Republicano da Bahia — Relator Sr. professor João Cabral.

Autos conclusos

Ao Sr. ministro Plinio Casado:

Recurso eleitoral n. 497 — Classe 3ª — Santa Catharina — Recorrente, Partido Liberal Catharinense e recorrido o Tribunal Regional.

Ao Sr. Ministro Laudo Camargo:

Recurso n. 456 — Classe 3ª — Ceará — Recorrente, Waldemar de Menezes Simões e recorrido José Parcifal Barrozo.
 Recurso n. 558 — Classe 3ª — Espirito Santo — Recorrente, Partido Social Democratico do Espirito Santo e recorrido Luiz Tinoco da Fonseca.

Ao Sr. professor João Cabral:

Recurso de mandado de segurança n. 30 — Classe 7ª — Minas Geraes — Recorrente, Arnaldo Gonzaga e recorrido Alvaro Nascimento.

Autos com vista ao Sr. Dr. Procurador Geral:

Mandado de segurança n. 23 — Classe 7ª — Santa Catharina — Requerente, José Benedicto Salgado de Oliveira.

Autos devolvidos á Secretaria

Pelo Sr. Desembargador Ovidio Romeiro:

Recurso de mandado de segurança n. 23 — classe 7ª — Santa Catharina — Requerente José Benedicto Salgado de Oliveira — Processo n. 2.045 — classe 6ª — Bahia — consulta de Oscar Spinoza Teixeira.

Pelo Sr. Dr. Procurador Geral:

Recurso n. 487 — classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente Partido Paraguassu' Autonomo e recorrido o Partido Prograssista de Minas Geraes.

Accordãos publicados na Secretaria:

Recurso n. 460 — classe 3.ª — São Paulo — Relator Sr. professor Candido de Oliveira Filho.

Recurso n. 484 — classe 3.ª — São Paulo — Relator Sr. professor Candido de Oliveira Filho.

Processo n. 2.041 — classe 6.ª — Districto Federal — Relator Sr. professor Candido de Oliveira Filho.

Processo n. 2.045 — classe 6.ª — Bahia — Relator Sr. Desembargador Ovidio Romeiro.

SEGUNDA SECÇÃO

Documentos archivados:

Um officio n. 611, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, acompanhado de terceiras vias de títulos eleitoraes.

Um officio n. 522, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, inclusa a copia da acta da 299.ª sessão ordinaria.

Dois officios, ns. 454-D e 456-D, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, juntos as copias das actas da 20.ª sessão extraordinaria e 44.ª sessão ordinaria.

Um officio n. 894, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catharina, communicando a transferencia de eleitores de outras regiões para o Estado acima.

Um officio n. 309, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, com 699 terceiras vias de títulos eleitoraes da 1.ª, 5.ª, 19.ª e 22.ª zona eleitoral.

Um officio n. 126-S, do Tribunal do Estado de Minas Geraes acompanhado de terceiras vias de títulos eleitoraes.

Dois officios ns. 7.170 e 7.125, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, acompanhados de terceiras vias de títulos eleitoraes.

Um officio n. 754, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goyaz, junto as terceiras vias de títulos eleitoraes.

Um officio n. 771, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goyaz inclusa a copia da acta da 44.ª sessão ordinaria.

Preparadas para serem numeradas

29.000 terceiras vias de títulos eleitoraes.

Numeração de terceiras vias.

29.000 terceiras vias de títulos eleitoraes.

Boletim Eleitoral

Foi organizado e publicado o n. 134 do Boletim Eleitoral.

JURISPRUDENCIA

Revisão de provas

Foram revistas as provas dos accordãos dos seguintes processos:

Recurso eleitoral n. 203 — Classe 3.ª — Estado de Sergipe — Relator, o Sr. Ministro Plinio Casado.

Processo n. 2.034 — Classe 6.ª — Estado do Amazonas — Relator, o Sr. professor João Cabral.

Accordãos publicados

Foram mandados publicar os accordãos dos seguintes processos:

Recurso eleitoral n. 203 — Classe 3.ª — Estado de Sergipe — Relator, o Sr. Ministro Plinio Casado.

Recurso eleitoral n. 37 — Classe 4.ª — Estado de Santa Catharina — Accordãos do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catharina, confirmados pelas conclusões approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e publicadas no B. E. n. 38, de 23 de março de 1935.

Processo n. 2.034 — Classe 6.ª — Estado do Amazonas — Relator, o Sr. professor João Cabral.

Processo n. 1.207 — Classe 6.ª — Estado de São Paulo — Relator, o Sr. Desembargador José Linhares.

Processo n. 1.211 — Classe 6.ª — Estado de São Paulo — Relator, o Sr. Ministro Eduardo Espinola.

Processo n. 1.212 — Classe 6.ª — Estado de São Paulo — Relator, o Sr. Ministro Plinio Casado.

Processo n. 1.213 — Classe 6.ª — Estado de São Paulo — Relator, o Sr. Desembargador José Linhares.

Consulta n. 1.257 — Classe 6.ª — Estado de São Paulo — Relator, o Sr. professor João Cabral.

EDITAES

O bacharel Agripino Veado, director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

Faz saber aos que o presente edital virem que, na primeira secção desta Secretaria, será, sexta-feira, 20 de novembro, ás 15 horas, aberta vista pelo prazo legal para os interessados falarem sobre o seguinte processo eleitoral, já com parecer da Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral:

1 — Recurso eleitoral n. 487 — Classe 3.ª — Recorrente, Partido Paraguassú Autonomo, Recorrido, Partido Progressista de Minas Geraes. (Eleições municipais.)

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 18 de novembro de 1936. — Agripino Veado, director da Secretaria.

O bacharel Agripino Veado, director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

Faz saber aos que o presente edital virem que, na primeira secção desta Secretaria, de accordo com o § 8.º do artigo 140 do Regimento Interno, será, sexta-feira, 20 de novembro, ás 15 horas, aberta vista pelo prazo legal para os interessados falarem sobre os seguintes processos eleitoraes:

1 — Recurso eleitoral n. 553 — Classe 3.ª do art. 34 do Regimento Interno — Recorrente, Partido Popular de Abasté, Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral de Minas Geraes. (Eleições municipais.)

2 — Recurso eleitoral n. 557 — Classe 3.ª do art. 34 do Regimento Interno — Recorrente, Procurador Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 18 de novembro de 1936. — Agripino Veado, director da Secretaria.

ACTA

ACTA DA 119.ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1936

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos dezeseite dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, ás nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os Juizes, Srs. Ministros Plinio Casado e Laudo de Camargo, Desembargadores Collares Moreira e Ovidio Romeiro, Professores João Cabral e Candido de Oliveira Filho, presente ainda o Procurador Geral, Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, pelo Presidente, Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, foi declarada aberta a sessão. E lida e approvada a acta da sessão anterior. Tratando dos casos que se achavam em pauta para julgamento, o Tribunal resolveu:

1º) tomar conhecimento do recurso eleitoral n. 484 — (relator Sr. Professor Candido de Oliveira Filho), sendo recorrente o Partido Constitucionalista de São Paulo e recorrido o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, unanimemente, *de meritis*, negar provimento ao recurso, tambem unanimemente, tendo se declarado impedido, na forma da lei, o Sr. Ministro Laudo de Camargo;

2º) regeitar os embargos de declaração oppostos ao accordão do recurso eleitoral n. 460 (relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho) sendo embargante Oswaldo Stein Schlittler e embargado Arthur Lucchini Bilac, unanimemente, tendo o Sr. Ministro Laudo de Camargo se declarado impedido na forma da lei. (No julgamento dos presentes embargos, usaram da palavra os Srs. Dr. Oscar Penteado Stewenson, advogado do embargante, e Dr. Sebastião de Magalhães Medeiros, procurador do embargado, e o Sr. Dr. Procurador Geral);

3º) negar provimento ao appovo, interposto pelo advogado do Dr. Urbano Berquó, do despacho do relator que não admitiu a sua interferencia no processo n. 2.041 (relator Sr. Professor Candido de Oliveira Filho) que trata de uma representação do Dr. Procurador Geral, e confirmar, ass.n, o despacho do mesmo relator, unanimemente. (O Dr. Procurador Geral, usou da palavra no julgamento deste agravo);

4º) adiar, a requerimento do relator, Sr. Desembargador Collares Moreira, o julgamento do recurso eleitoral n. 505 — Rio de Janeiro, sendo recorrentes Norival Soares de

Freitas e Francisco de Almeida Cases é recorrida a Mesa da Câmara Municipal de Nietheroy.

Os advogados Drs. Oscar Penteado Stewanson e Sebastião de Magalhães Medeiros ao defenderem oralmente o recurso eleitoral n. 460, apresentaram ao Sr. Ministro Presidente congratulações pelo transcurso do seu jubileu judiciário. O Dr. Procurador Geral se associou a esta manifestação em nome do Ministério Público Eleitoral. E o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho, em nome do Tribunal, também se associou a referida manifestação, pedindo para que tudo constasse da presente acta.

Considerando o adeantado da hora, o Sr. Ministro Presidente levantou a sessão, e convocou, em seguida, outra para o dia 18 do corrente, ás mesmas horas. De que para constar lavrei a presente. Eu, Raul Pacheco de Medeiros, auxiliar da Secretaria a escrevi. E eu, Agripino Veado, Secretário do Tribunal a subscreevo. *Hermenegildo de Barros, Presidente.*

JURISPRUDENCIA

Estado de Sergipe

Recurso eleitoral n. 203 — Classe 3ª do art. 30 do Regimento Interno

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral n. 203 — terceira classe —, vindos do Estado de Sergipe, em que é recorrente o Dr. Gentil Norberto, sendo recorrido o Tribunal Regional Eleitoral, — verifica-se que, na sessão ordinária de 11 de setembro de 1935, "o Sr. Desembargador Edson de Oliveira Ribeiro indicou para o cargo de Director da Secretaria do Tribunal Regional, de accordo com o art. 31 do Código Eleitoral, o bacharel Togo Albuquerque, ficando o funcionario da Secretaria, engenheiro Gentil Norberto, em disponibilidade com os vencimentos do cargo, a outresim que essa indicação foi aceita por unanimidade de votos". (Vêde a acta — fls. 10).

Não se conformando com esse acto, — o Dr. Gentil Norberto recorreu, em tempo habil, para o Tribunal Superior, — ut petição de fls. 5, termo de fls. 7-7v. e razões de fls. 12, instruídas com os documentos de fls. 13-21 v., — allegando: — 1ª) "que foi posto em disponibilidade do cargo de Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe"; 2ª) que esse Tribunal não tem competência para pôr em disponibilidade os funcionarios de sua Secretaria, porque si o Código Eleitoral — art. 27, — lhe dá competência para nomeações, substituições e demissões, não lhe dá para pôr funcionarios em disponibilidade, pois que sendo a competência materia de ordem publica, deve ser entendida *stricti juris*, não comportando ampliação por analogia ou paridade"; "que é certo que o art. 31 do Código Eleitoral, invocado para o acto de disponibilidade, exige para o provimento do cargo do recorrente o requisito de ser bacharel em direito, mas essa disposição da lei se applica ás nomeações futuras e não pôde retroagir para fazer direitos adquiridos na conformidade da lei vigente ao tempo de sua nomeação"; "que não pôde ser atenuação pôr esse acto, que importa em grave diminuição da sua situação patrimonial, quando se encontra no gozo de licença-premio, durante o qual os vencimentos do funcionario são percebidos integralmente". Officiando, nesta Superior Instância, — o Sr. Dr. Procurador Geral "opina no sentido de se dar provimento ao recurso, á fim de que o recorrente seja reintegrado no seu cargo e receba os vencimentos atzazados, se porventura foi nisso prejudicado. (Vêde o parecer, ut fls. 25 usque 27).

Este posto;

Os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral: Considerando que o recorrente é funcionario publico federal com mais de dez annos de effectivo exercicio, — estando até no gozo de licença-premio e que nestas condições e es-ta de disposto no art. 160 da Constituição Federal, — só poderá ser destituído, em virtude de sentença judicial, ou mediante processo administrativo, regulado pela lei, e no qual lhe será assegurada plena defesa;

Considerando que o acto impugnado, não pôde ser coberto pelo dispositivo do art. 31 do Código Eleitoral, — *in verbis* — "só poderá ser director da secretaria bacharel em direito, porquanto esse mandamento só se applica aos dire-

tores da secretaria que vierem a ser nomeados, e nunca aos já nomeados e providos, no dominio da lei anterior, que não exigia semelhante predicamento para uma tal investidura;

Considerando que é postulado juridico que as leis se fazem para regular o futuro e não o passado: "*Leges et constitutiones futuris certum est dare formam negotiis, non ad facta praeterita revocari*". — (Cod. Lib. I, Tit. XIV, de legibus et constitutionibus principum etc.);

Considerando que, consoante as regras do direito intertemporal ou transitorio, — o invocado preceito do art. 31 não rege as nomeações já feitas antes delle, mas regerá as que vierem a ser feitas, na sua vigencia;

Considerando tudo isso e o mais que dos autos consta: Accordam tomar conhecimento da materia do recurso, contra o voto do Sr. Desembargador José Linhares, que entedia não ter o Tribunal competência para conhecer do assumpto, — e *de meritis*, dar-lhe provimento para mandar que o recorrente, embora engenheiro e não bacharel em direito, — seja mantido no cargo de Director da Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado de Sergipe, visto como lhe não pôde ser applicada, com effecto retroactivo, o art. 31 do Código Eleitoral, contra o voto do Sr. Ministro Eduardo Espinola.

Rio, 16 de outubro de 1935. — *Hermenegildo de Barros, Presidente.* — *Plinio Casado, Relator.*

VOTO VENCIDO DO SR. MINISTRO EDUARDO ESPINOLA

Não determinava o Código Eleitoral de 1932 que o cargo de director da secretaria de um Tribunal Regional só por bacharel em direito poderia ser occupado.

Por isso, e attendendo a que deviam ser aproveitados no serviço eleitoral os funcionarios publicos em disponibilidade, recaiu a nomeação de directores das secretarias de varios Tribunaes Regionaes em individuos que não tinham o diploma de bacharel.

Mas o novo Código Eleitoral, occupando-se das secretarias dos Tribunaes Regionaes, prescreve que — "só poderá ser director da secretaria bacharel em direito".

No caso, fora nomeado, vigente o direito anterior, um engenheiro para o cargo de director da secretaria do Tribunal Regional de Sergipe.

Deve continuar elle a exercer as respectivas funcções, porque foi nomeado, tomou posse e occupou o cargo, no regime da lei anterior?

Ou deve ser afastado de taes funcções, porque, no regime da nova lei, só podem ellas ser exercidas por bacharel em direito?

E' principio universalmente proclamado que — as leis dispõem para o futuro, não regulam os factos do passado — "*leges et constitutiones futuris certum est dare formam negotiis, non ad facta praeterita revocari*" (1.7 C. I. 14).

Quer isso dizer, quanto á especie, que se não poderia applicar o novo Código para decidir da validade da nomeação que se fez quando vigente o Código antigo.

A nomeação é valida, as funcções foram exercidas regularmente, as vantagens recebidas muito legitimamente pelo funcionario nomeado.

A nova lei, não se applica a esses factos passados.

Mas o acto anteriormente constituido continua a produzir effectos no periodo em que impera o novo dispositivo. Em relação a esses effectos, que lei applicar?

Pôde continuar o director que não é bacharel, ou, desde que o momento em que começou a vigôr o novo Código, só bacharel pôde ser director?

E' esse o campo em que se desenvolve a questão de direito transitorio ou intertemporaneo, resultante das duas leis em conflicto.

O nosso Código Civil admitta, como principio, que a nova lei regule os effectos dos factos anteriores, porque estes effectos pertencem ao futuro, contanto que não prejudiquem, em caso algum, o direito adquirido, o acto juridico perfeito, ou a coisa julgada (art. 3.º da Introd.).

Apezar de estrever Giulio Venzi, relator da Comissão de Reforma do Código Civil Italiano, que esses dispositivos de nossa lei civil não offerecem a precisão necessaria para auxiliar o interprete, podendo, ao envez, augmentar a diffi-culdade da materia, o que não padeca duvida é que tem produzido resultado satisfactorio em nossos tribunaes e em nossos meios juridicos, tanto assim que, quasi 20 annos depois, o legislador constituinte julgou conveniente repro-

duz-os, como principio constitucional: "A lei não prejudicará o direito adquirido, o acto juridico perfeito e a coisa julgada" (Const. art. 113 n. 3).

Na especie, o que nos interessa é saber se a applicação do novo Código prejudica algum direito adquirido do funcionario nomeado na vigencia do antigo.

Como funcionario publico, elle só poderá ser destituido, nos termos e casos do art. 169 da Constituição e das leis em vigor.

Contando dez annos de serviço (ou 2 se nomeado mediante concurso de provas), só poderá ser demittido em virtude de sentença judicial ou processo administrativo; fóra dahi, perderá o cargo por justa causa, ou motivo de interesse publico.

Na primeira hypothese, tem elle um direito adquirido, que não póde ser prejudicado pela nova lei.

Mas, em que consiste o seu direito adquirido?

Em se manter no cargo a despeito de quanto sobre esse cargo disponha a nova lei? ou nas vantagens economicas, nos interesses patrimoniaes resultantes do cargo publico, quando, por determinação da lei, não se encontre mais em condições de occupal-o?

O direito adquirido incorpora-se ao patrimonio da pessoa (Lassalle, Gabba); nesse patrimonio só entram os direitos privados; as instituições e relações de direito publico ficam, pois, excluidas da esphera dos direitos adquiridos (Roberto di Ruggiero, Inst., vol. 1.º, 5.ª ed. 1929, pag. 161).

No proprio direito privado, ha um campo em que prepondera o interesse publico — o direito de familia puro; por isso as relações respectivas, não tendo caracter patrimonial (divorcio, relações pessoas entre os conjuges, filiação, etc.) não podem constituir direito adquirido (Crome — System. vol. 1.º de Amiciis e Osti-irrhvat.).

Voltando ao caso: as vantagens economicas do cargo pertencem ao patrimonio do individuo; as regras reguladoras do exercicio dos cargos publicos incluem-se no direito publico.

O facto de ser vitalicio o funcionario não impede que seja expresso o cargo publico que exerce; não é igualmente obstaculo a que se regule o funcionamento do cargo, de tal maneira que se torne impossivel ao funcionario continuar a exercel-o.

A organização dos serviços publicos é materia de interesse colectivo; pertence ao direito publico; não póde ser obstada ou difficultada pelo interesse privado.

O que resta ao funcionario vitalicio, quando a nova lei suprime o seu cargo, ou exija para seu exercicio habilitações technicas que lhe faltam, é haver as vantagens economicas do cargo, as quaes constituem o seu direito adquirido.

Como observa Simoncelli, predominando no direito publico o interesse do Estado, devem as suas normas ter a mais intensa obrigatoriedade, de sorte que, nesse campo, a lei nova passa a regular immediatamente as relações decorrentes.

It' certo que, principalmente em face de noção direito positivo, não poderá ser com isso prejudicado o direito adquirido. Mas esse direito nada tem que ver com a regulamentação do serviço, e que é da competencia exclusiva do Estado, pelo dominio preponderante do interesse publico. O direito adquirido a não ser prejudicado apenas consiste nos proventos do cargo.

Se o funcionario não tem o tempo de serviço preciso para lhe garantir a estabilidade; se, como diz a Const., o art. 169 § unico não póde ser destituido senão por justa causa, ou por motivo de interesse publico, não poderá invocar um direito adquirido, em face da nova lei; o que lhe assiste é uma expectativa de direito que desaparecerá quando a lei diversamente disponha.

Se o interesse publico, fundamento do novo dispositivo legal, réquer que o cargo de director da secretaria seja occupado por bacharel em direito, o funcionario anteriormente nomeado, que póde ser destituido do cargo por justa causa ou por motivo de interesse publico, perde esse cargo por effeito do novo dispositivo.

Na especie dos autos, creio que bem decidiu o Tribunal Regional; applicou a regra do Código Eleitoral vigente, regra de direito publico, inspirada no interesse publico; e, por se tratar de funcionario que tem direito adquirido (mais de 10 annos de serviço), pol-o em disponibilidade, ficando-lhe asseguradas as vantagens patrimoniaes do cargo.

Justificação

Não me conveni de que esteja com a razão a maioria do Tribunal.

Além dos motivos da minha divergencia, constantes do voto que li na sessão de julgamento, tenho a fazer as seguintes ponderações.

I

A função publica e o funcionario

A função publica é creada pelas necessidades do Estado; não é para o funcionario; ordinariamente ella preexiste, de longa data, á nomeação deste.

Por isso diz Gaston Jéze: "O acto juridico, pelo qual um individuo entra para o serviço publico, é um acto-condição, isto é — tam por effeito juridico, não crear para um individuo uma situação juridica individual, mas investir um individuo em uma situação juridica legal e regulamentar" (Principio de di. adm., 1914, pags. 409 e 410).

Em nosso systema constitucional e administrativo, como no francez, o regime juridico, a que se submete o funcionalismo publico, não é puramente contractual, pelo menos como resulta de um contracto de direito privado; é um regime legal e regulamentar, tendo apenas o caracter de contracto, no que diz respeito ao accordo de vontades na nomeação aceita pelo funcionario; mas esse accordo de vontades não tem por effeito crear direitos e obrigações livremente estipuladas pelas partes, e sim applicar a uma dellas a situação legal e regulamentar organizada unilateralmente pela outra, por meio de leis e decretos.

Embora se falle geralmente em contracto de direito publico, contracto de função publica, a verdadeira natureza do regime foi perfeitamente exposta, no Conselho de Estado de França, pelo commissario do governo — Tardieu, no caso Winkel, 7 de agosto de 1909:

"Assurément, ce n'est pas là purement et simplement le contrat de travail du Code civil. A la différence de ce qui se passe en droit privé, les parties traitent pas sur un pied d'égalité. L'Etat fixe à son gré, et en vue du meilleur fonctionnement possible du service public, les diverses clauses du contrat. Il détermine seul, sans discussion et sans entente préalable avec les candidats fonctionnaires, les devoirs et obligations, qu'il impose à chaque agent. Il fixe également les avantages qu'il leur accorde, le taux de leurs traitements, les conditions et la quotité de leur pensions, les règles suivant lesquelles ils recevront de l'avancement, les conditions suivant lesquelles leurs écarts seront réprimés, les peines disciplinaires qu'ils peuvent encourir et la procédure suivant laquelle ces peines seront prononcées, enfin les garanties qui les protégeront contre l'arbitraire. Non seulement l'Etat fixe seul ces conditions, mais encore il se réserve le droit de les modifier en cours d'exécution. Enfin, et reste toujours libre de supprimer le service, et, par suite, l'emploi" (Jéze — op. cit., pag. 409, nota).

É precisamente o que se verifica entre nós, quanto á situação juridica do funcionalismo publico.

Dahi decorre, de modo geral (deixando de parte quaesquer considerações relativas aos casos especiais de inamovibilidade e irreductibilidade dos vencimentos), que o funcionario não tem um direito adquirido á função publica, em que foi investido, como regulamentada ao tempo de sua nomeação; o serviço e a função podem ser suprimidos ou organizados de modo inteiramente diverso, nada impedindo que a reorganização seja de tal natureza, que occorrate o afastamento do funcionario anteriormente nomeado, por lhe faltarem habilitações technicas, ou requisitos outros inherentes a função.

A supressão e a reorganização do serviço são determinadas, inquestionavelmente, por leis de direito publico; assim como por leis de direito publico era o serviço anteriormente regulado.

É como das leis de direito publico, em sua esphera propria, não resultam direitos adquiridos, tas leis se applicam a todos os casos, e contar do momento de sua vigencia, sem qualquer consideração aos funcionarios que estejam exercendo o cargo expressos ou modificado.

Como diz Gabba — "todas as leis concernentes aos interesses publicos, de qualquer genero, recebem applicação immediata, e os direitos e deveres correspondentes dos individuos mudam-se, ou modificam-se, immediatamente, por

virtude de taes leis" (Theoria Della retroattività delle leggi, vol. 1.º, 3.ª ed., pag. 241).

Que a função publica póde, em qualquer caso, ser supressa, quando o entenda o poder legislativo, no interesse publico, não padece duvida, não é ponto susceptível de discussão.

E desde que seja supressa, applica-se a nova lei immediatamente, isto é, o funcionario, sejam quaes forem as garantias de estabilidade ou de vitaliciedade, nenhum direito poderá invocar para continuar a exercer as respectivas funções.

Isso demonstra que não tem o funcionario, ainda que vitalicio, direito adquirido ao cargo.

E da mesma forma que ao poder legislativo é licito supprimir o cargo, tambem lhe é facultado remodelar ou reorganizar o serviço como lhe pareça mais conveniente ao interesse commum.

E não ha limites a essa faculdade de reorganização, da qual bem poderá resultar que o funcionario investido no cargo deixe de ter as habilitações technicas necessarias para o exercicio das funções modificadas.

Não me parece susceptível de duvida esta questão; se o cargo pode ser subtraído ao funcionario por supressão, tambem o pode ser por transformação de serviço. Neste ultimo caso, será afastado do cargo quando para o exercicio das funções requiera a nova lei qualidade ou competência que lhe falta.

Citarei ainda aqui as palavras de Gaston Jeze: "La caracteristique du régime juridique des agents au service public est la possibilité, pour les autorités, de modifier à tout instant, selon l'intérêt général les règles de leur fonctionnement, ou même de supprimer tel ou tel rouage du service, qui est reconnu inutile. Il n'y a pas de droit acquis" (Op. cit., pag. 320).

E ainda: "La situation des agents ne peut être un obstacle à la reorganisation du service public, ni à sa suppression" (Op. cit. pag. 352).

E' hoje francamente reconhecida e proclamada a grande conveniencia de attribuir estabilidade ás funções publicas e assegurar aos funcionarios garantias de permanencia no cargo, para evitar o arbitrio e o abuso do governo, impulsionado pelas injunções politicas e solicitações partidarias.

Observa, com razão, o jurista cubano Enrique Corujo: "La función pública, para encauzar la democracia convenientemente y para afianzar el sistema político, necesita, poco a poco, encontrar una limitación efectiva, poderosa, en que se deje a salvo, la buena marcha administrativa, y el desenvolvimiento firme, de los servicios publicos, aislados completamente de las posibles brisas politicas y de los efectos incurables de la incompetencia" (La democracia y la función, 1931, pag. 225).

Em nosso direito, a garantia do funcionalismo publico se encontra na propria Constituição, cujos dispositivos são completados pelas leis ordinarias de organização.

A' parte os casos de vitaliciedade, inamovibilidade e irreductibilidade dos vencimentos, que a Constituição expressamente contempla, pode dizer-se, de modo geral, que o funcionario publico tem sua estabilidade no serviço publico assegurada, depois de 2 annos de exercicio effectivo, quando nomeado por concurso de provas, ou depois de 10 annos, quando nomeado sem concurso. Somente em virtude de sentença judicial ou de processo administrativo, poderá ser destituido (Const. art. 169). Contando menos tempo, só poderá ser destituido por justa causa, ou motivo de interesse publico (Const. art. 169 § unico).

De modo geral, o funcionario, com 2 ou 10 annos de serviço, só poderá ser privado do cargo, mediante sentença judicial ou processo administrativo.

Pode, porem, ser removido, nos casos previstos em lei, assim como podem ser reduzidos os seus vencimentos, em virtude de lei.

Fóra da hypothese, da remoção, ou da perda do cargo, por culpa sua apurada em processo, será afastado de suas funções ou perderá o cargo, por efeito de supressão ou de transformação que o incompatibilize com o exercicio, como requerido pela nova lei.

E' apenas no caso de processo, que perderá as vantagens do cargo. Por isso que a Constituição e as leis lhe asseguram direitos, que lhe não podem ser subtraídos, depois de 2 ou de 10 annos, e sendo certo, por outro lado, que seu exercicio no cargo e seus direitos decorrentes não são, de modo nenhum, obstaculo a que se supprima o cargo ou se trans-

forme; cumpra estabelecer que, afastado o funcionario do cargo, por efeito da supressão ou da transformação, lhe cabem as vantagens patrimoniaes correspondentes; de onde a sua disponibilidade, ou aproveitamento em outro serviço publico.

Assim, o direito que adquire o funcionario, que tem a estabilidade, ou ainda a vitaliciedade, garantida pela Constituição e pelas leis, não é o direito ao cargo em si, a propriedade do cargo, mas o direito ás vantagens economicas do mesmo.

Escreve Paulo de Lacerda: "Os funcionarios publicos, em geral, não adquirem jamais, direitos ao proprio exercicio da função; mas podem adquirir direitos aos respectivos proventos, como os ordenados, os emolumentos, as melhorias (contagem de tempo para accessos e consequentes augmentos da retribuição, ás aposentadorias, etc." (Manual do Código Civil, vol. 1.º, pag. 225, nota 4).

Nesse sentido, é firme a jurisprudencia de nossos tribunaes, particularmente da Corte Suprema.

II

O dispositivo do Código Eleitoral e seus efeitos sobre o exercicio do cargo

E' ponto fóra de qualquer controversia que os direitos assegurados ao funcionario nunca, em hypothese nenhuma, podem ser obstaculo á supressão do cargo.

E' igualmente incontestavel que a garantia de estabilidade ou de vitaliciedade do funcionario no serviço publico, de maneira nenhuma poderá cercear a faculdade que tem o poder legislativo de reformar, reorganizar, transformar o serviço, como entenda, em vista do interesse publico.

Nada impede que a reorganização, que a nova regulamentação, vá ao ponto de tornar incapaz, incompetente, sem habilitações para o exercicio das funções de um cargo, o funcionario anteriormente nelle investido.

Uma lei que estabeleça simplesmente requisitos ou condições de nomeação, não poderá atingir os funcionarios nomeados antes de sua vigencia. Não é que, no caso, se trate de direito adquirido ao cargo; e sim porque estamos em presença de um acto perfeito, completo, concluído de accordo com a lei antiga — o acto de nomeação.

Em outro caso, porem, está a lei que estabeleça novas condições de capacidade technica, de habilitação profissional, para o exercicio das funções respectivas.

Como não ha direito adquirido ao cargo, não tem o funcionario o direito de nelle permanecer, apesar de dispôr a lei que, para o seu exercicio, é necessaria a capacidade profissional decorrente de um titulo que lhe falta.

Em summa, o que não admite contestação, é que a nova lei pode reorganizar o serviço, afastando do mesmo o funcionario que o exercia, por entender que somente quem tenha o curso de direito é capaz de exercel-o, como o reclama o interesse publico.

O que cumpre examinar é, pois, se o Código Eleitoral estabeleceu que para as funções de director da secretaria é indispensavel que o funcionario seja bacharel em direito, ou se, quiz apenas dizer que como condição para a futura nomeação se exige a carta de bacharel.

No primeiro caso, creio eu, a qualidade de bacharel, é requerida, desde a publicação do Código, para todos os directores de secretaria, de onde se segue que os funcionarios anteriormente nomeados, que não sejam bachareis em direito, devem ser afastados do cargo.

No segundo caso, somente aos que venham a ser nomeados, depois da vigencia do Código, se applicará o seu dispositivo.

Sobre o director da secretaria, o Código Eleitoral de 1932 dispunha apenas:

Art. 17 (Trib. Superior): "Tem a secretaria um director, um vice-director e os funcionarios julgados necessarios".

Art. 27 (Trib. Reg): "Cada secretaria tem um director e os funcionarios julgados necessarios".

O decreto n. 21.282, de 13 de abril de 1932 supprimiu (art. 3.º) o cargo de vice-director da secretaria do Tribunal Superior.

Esse mesmo decreto dispoz quanto á nomeação dos funcionarios das secretarias: "Na organização das secretarias... serão aproveitados os funcionarios federaes que se achem nas condições previstas pelo art. 1.º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931".

Vem a seguir o decreto n. 21.371, de 6 de maio de 1932, que determinou:

Art. 1.º — O chefe do governo provisório designará, independentemente de propostas, para os cargos das secretarias dos Tribunales Eleitoraes, funcionarios addidos, em disponibilidade, ou de lugares extinctos.

Art. 2.º — Quando os vencimentos do cargo de secretaria de Tribunal Eleitoral forem inferiores aos que percebe o funcionario addido ou em disponibilidade para elle designado, continuará o funcionario nessas condições a receber o vencimento de disponibilidade, ou de addido.

Eram essas as disposições em vigor, e, de accordo com ellas foram nomeados directores das secretarias dos Tribunales Eleitoraes funcionarios publicos federaes em disponibilidade, sem se attender a qualquer consideração de habilitação profissional a que aquellas disposições se não referiam.

Foram, assim, nomeados directores de secretarias funcionarios aposentados, que tinham o curso de direito, o de engenharia, o de medicina, e não sei se alguns sem o gráo de alguma Faculdade Superior.

E quando se reforma o Código Eleitoral, que no art. 31, occupando-se das secretarias dos Tribunales Regionaes, estabelece que — "só poderá ser director da secretaria bacharel em direito".

Parece-me que o Código Eleitoral, assim prescrevendo, reconheceu a necessidade de conhecimentos juridicos, adquiridos no curso de bacharel em direito, para o exercicio effectivo do cargo de director da secretaria de qualquer Tribunal Eleitoral, tendo em conta as attribuições importantissimas que lhe são commettidas; e que, assim, não poderá continuar como director de secretaria quem esteja exercendo o cargo sem ter o diploma de bacharel em direito.

E, ao meu ver, uma condição de habilitação, indispensavel para o exercicio da função publica, de que trata o Código remodelado, como o comprehendeu o legislador numa lei de direito publico, inspirada no interesse colectivo.

Qualquer direito, que se invoque em favor do funcionario, não poderia ser obstaculo á reorganização do serviço, como melhor corresponda ao bem publico.

Não creio que o Código permita a continuação de funcionarios, que não sejam bachareis em direito, á frente das secretarias dos Tribunales Regionaes, apresentando-se o quadro de secretarias com directores bachareis, outras com directores medicos, outras com directores engenheiros, etc., quando a lei diz — "só poderá ser director da secretaria bacharel em direito".

E não o creio: Primeiro, porque o Código, mandando que os Tribunales organizem as suas secretarias, determinou, em termos peremptorios, que o cargo de director só por bacharel poderia ser occupado, excluindo a possibilidade de haver no exercicio do mesmo cargo quem não tenha essa qualidade, ou requisito de habilitação; 2.º, porque o mesmo Código Eleitoral teve o cuidado de supprimir duvidas, no tocante á conservação de cargos creados ou previstos contra os seus dispositivos, ao declarar em sua ultima disposição geral (art. 217): — "ficam revogadas todas as disposições concernentes á materia eleitoral, mantidos, entretanto, os cargos e respectivos vencimentos até hoje legalmente creados, desde que não prejudicados por dispositivos deste Código".

E bem de ver que, se duvida pudesse haver quanto á *mens legis*, e, mais do que isso, á *ratio legis*, ao prohibir a occupação do lugar de director por quem não seja bacharel, o art. 217 do Código supprimiria tal duvida, porquanto os actos que investiram medicos e engenheiros nas funções que o mesmo Código diz serem privativas dos bachareis em direito, estão prejudicados pelo dispositivo do art. 31, e, assim, não podem ser mantidos.

Farei ainda algumas considerações.

Tudo leva a crer que o legislador, conhecendo bem a situação dos Tribunales Eleitoraes e de suas secretarias (x), se impressionou precisamente com a circumstancia de haver Tribunales Regionaes com as secretarias dirigidas por funcionarios sem o curso de direito, e se propoz a supprimir essa inconveniente situação.

Gostava saber que a secretaria do Tribunal Superior fóra sempre dirigida por bacharel em direito, não se lembrou de declarar, em seguida ao art. 17, que trata da organização da secretaria o requisito do diploma de bacharel.

(x) O autor do projecto de reforma do Código Eleitoral foi o Dr. Sampaio Doria, que era então Procurador Geral da Justiça Eleitoral.

Somente ao se occupar da organização das secretarias dos Tribunales Regionaes, é que acrescentou o art. 31, pelo qual — só poderá ser director bacharel em direito.

Entretanto, facil é de comprehender que, pelas mesmas, senão por superiores razões, também deve ter o curso de direito o director da secretaria do Tribunal Superior.

Ainda mais, sabe-se que a designação dos funcionarios das secretarias pelo Governo Provisorio não obedeceu ao criterio da competencia, ou da habilitação technica. Houve a preoccupação precipua, senão exclusiva de dar collocação aos numerosos funcionarios em disponibilidade por effeito de actos do Governo discricionario.

A principio, pretendeu-se levar em conta a indicação dos Tribunales, o que demonstra a intenção de attender ao criterio de habilitação para o cargo.

O Código Eleitoral de 1932, no art. 14 n. 3 (Tribunal Superior) e no art. 23 n. 4 (Tribunal Regional), fazia depender a nomeação dos funcionarios das secretarias de propostas formuladas pelos Tribunales.

Mas o decreto n. 21.371, de 6 de maio de 1932 conferiu ao Governo a attribuição de nomeal-os, sem dependencia de proposta.

Consideremos os motivos desse decreto:

Considerando que o decreto n. 21.282 de 13 de abril ultimo manda aproveitar nas secretarias dos Tribunales Eleitoraes os funcionarios a que se refere o art. 1.º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931.

Considerando que, somente agora, foi possível organizar a lista completa dos funcionarios que se encontram nas alludidas condições.

Considerando que, a se observar o disposto nos arts. 14 n. 3 e 23 n. 4 do Código Eleitoral, teria o Governo de remetter aos presidentes dos Tribunales Eleitoraes a referida lista, afim de que formulassem suas propostas.

Considerando que tal providencia seria de execução demorada, determinando o retardamento do inicio dos trabalhos do alistamento eleitoral.

Considerando a conveniencia de apressar a organização dos Tribunales Eleitoraes, afim de que possam entrar immediatamente no exercicio de suas funções.

Considerando, finalmente, que ha, em muitos casos, disparidade entre os vencimentos dos cargos das secretarias dos Tribunales Regionaes e os que percebem os funcionarios em disponibilidade...

Por essas razões resolveu o decreto que devia o Governo fazer, independente de proposta, as nomeações, cabendo ao funcionario o vencimento da disponibilidade, quando superior ao do cargo.

Foram, como se vê, providencias de caracter provisorio, aproveitando-se os funcionarios em disponibilidade, sem qualquer preoccupação de habilitações, attribuindo-se-lhes, nalguns casos, vencimentos outros que não os do cargo para que foram designados.

O Código reformado quiz, manifestamente, corrigir todas essas anomalias.

III

Situação juridica do director afastado do cargo

Terá de ficar em disponibilidade remunerada o funcionario que, estando nas condições do art. 169 da Constituição, si vir afastado de suas funções quer por supressão do cargo, quer por effeito de uma transformação ou reorganização dos serviços.

E isso com os melhores fundamentos, e sem qualquer dificuldade, no caso que consideramos.

Trata-se de um funcionario publico, que fóra posto em disponibilidade pelo Governo Provisorio.

Entendeu este de aproveitall-o no cargo de director da secretaria de um Tribunal Regional.

De accordo com uma legislação de emergencia, embora tal cargo dependesse de proposta do Tribunal, (Código Eleitoral de 1932, art. 23 n. 4), foi dispensada tal proposta; ainda de accordo com a mesma legislação, não passou elle a ter incondicionalmente os vencimentos attribuidos aos directores das secretarias, conservando, ao envez, os seus vencimentos de funcionario ou addido em disponibilidade, se superiores.

Quer isso dizer que se não teve em vista, com o preenchimento dos cargos das secretarias dos Tribunales Eleitoraes, como se fez, organizar o serviço definitivamente, mas dar occupação e serviço a funcionarios em disponibilidade,

que continuavam com as vantagens economicas, que tinham.

Supresso um desses cargos, ou não podendo continuar a exercel-o um funcionario assim nomeado, por effeito de uma lei que reorganizou o serviço, voltará á disponibilidade, em que se encontrava, ficando á disposição do Governo para aproveitá-lo, segundo as regras e leis ordinarias da administração publica.

Se um engenheiro, ou um medico, funcionario publico federal em disponibilidade, foi pelo Governo Provisorio, independente de proposta do Tribunal, nomeado director de sua secretaria, com os vencimentos que tinha como aposentado, se superiores ao do cargo; e se, a seguir, a lei que reformou todo o serviço eleitoral exige para taes funções o diploma de bacharel em direito; afigura-se-me fóra de duvida que terá de deixar o cargo para que foi designado, voltando á sua situação de aposentado até que o Governo o aproveite, como lhe facultem as leis.

Tal situação não pode deixar de ser reconhecida pelos Tribunaes Eleitoraes, quando tenham de proferir decisão sobre a materia.

VOTO DO SR. MIRANDA VALVERDE

Consta da acta da sessão realizada pelo Tribunal Regional do Estado de Sergipe a 14 do mez findo, que:

"O Sr. Desembargador Edson de Oliveira Ribeiro indicou para o cargo de Director da Secretaria deste Tribunal, de accordo com o art. 31 do Codigo Eleitoral, o bacharel Togo de Albuquerque, ficando o funcionario desta secretaria, engenheiro Gentil Norberto, em disponibilidade com os vencimentos do cargo. Essa indicação foi aceita por unanimidade de voto."

A *disponibilidade* dos funcionarios publicos constitue situação *juridica* differente da licença e da exoneração ou demissão.

Ora, si a Constituição, no art. 67, letras b e c, e o Codigo Eleitoral, vigente, no art. 27, letras e e f, attribuem aos Tribunaes Regionaes a *competencia* para *demittir* e *licenciar* os funcionarios administrativos das suas respectivas secretarias, não lhes conferem, entretanto, a *competencia* de por em *disponibilidade* a qualquer desses mesmos funcionarios.

Mas, a *competencia* é de direito estricto. Não concedida pela Constituição e pelo actual Codigo Eleitoral aos Tribunaes Regionaes e attribuição de *onerar* os cofres publicos com a *disponibilidade* de quaesquer funcionarios, em serviço nos ditos Tribunaes Regionaes, sou forçado a concluir que a estes ultimos não compete resolver sobre a *disponibilidade* alludida.

Tal é a primeira razão, pela qual reformo a decisão recorrida.

Reformo-a tambem, porque, ao meu vêr, a decisão recorrida não fez applicação exacta da disposição legal em vigor.

O Codigo Eleitoral de 4 de maio do corrente anno, tendo determinado, no art. 30, que "os Tribunaes Regionaes *organisarão* as suas secretarias e cartorios, propondo ao Poder Legislativo, por intermedio do Tribunal Superior, criação ou suppressão de empregos e fixação dos vencimentos respectivos", estatue logo depois, no art. 31, que:

"Só poderá ser director da secretaria bacharel em direito."

Tal preceito, pelo seu proprio contexto, não se me affigura como applicavel senão aos *directores da secretaria ainda não providos ou nomeados*.

E assim entendo, porque as leis devem entender-se, por via da regra, como dispondo *in futurum*. A regra da *retroactividade* das leis é do direito, quer *privado*, quer publico, e significa, nada mais, nada menos, que as *leis novas* devem submeter aos seus preceitos tão somente os factos e as relações juridicas que surgiram depois da *vigente* essas mesmas leis novas (*Flines*), Droit Adm. All. trad. fr. p. 60).

Assim, exemplifica *Roubier* (Les Conflits. da Lois dans le temps, Vol. 2, n. 122, p. 471), "si... uma lei manda as condições de nomeação para certas funções publicas, esta lei não terá effeito relativamente aos funcionarios já nomeados, mas, terá effeito immediata para todas as nomeações ulteriores..."

Ora, o cit. art. 31 do actual Codigo Eleitoral, estatue sobre o *provisamento* dos *directores da secretaria* nos Tribunaes Regionaes, pelo que, de accordo com as regras geraes do

direito transitorio, deve ser entendido e applicado como se referindo ás nomeações ainda não feitas, nunca as *anteriores*, garantidas, portanto, nos respectivos cargos os *directores da secretaria*, providos em taes cargos, sob o regime da lei antes vigente, e em cuja conformidade não era exigido o requisito de *bacharel em direito* para assim serem nomeados.

Estado de Santa Catharina

RECURSO ELEITORAL N. 37 — CLASSE 4ª — DO ART. 30 DO REGIMENTO INTERNO

(Accordãos do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catharina, confirmados pelas conclusões, approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e publicadas no Boletim Eleitoral n. 38, de 23 de março de 1935.)

Accordão no recurso parcial n. 34 (Santa Catharina)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso, em que é recorrente o Dr. Fulvio Coriolano Aducci e recorrida a 1ª turma apuradora.

O Dr. Fulvio Aducci, candidato a Deputado Federal pela colligação "Por Santa Catharina", recorreu da decisão da 1ª turma que annullou a eleição procedida na 6ª secção da 1ª zona, Araranguá, visto ter, a referida eleição, terminado antes da hora legal.

Allega o recorrente que não obstante constar da acta que os trabalhos eleitoraes se encerraram ás 17 1/2 horas, a verdade é que o encerramento teve lugar á hora regulamentar, e isso mesmo promette provar com a juntada de documentos, o que opportunamente fez.

Da acta consta que os trabalhos foram encerrados ás 17 e meia horas, nada ali se articulou em contrario.

O proprio presidente da mesa, em telegramma ao Dr. Juiz Eleitoral da zona, confirma o que nella vem consignado, embora, tardiamente, procure se desdizer, em segundo telegramma evidentemente suspeito e dirigido ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal.

Não será, portanto, com tal prova e outras de igual qualite, juntas aos autos ou com justificações sem nenhum valor juridico, porque levadas a effeito sem observancia dos dispositivos legais applicaveis, que se podia destruir a decorrença de documentos a que a lei attribue maximo valor probatorio.

O parecer do Dr. Procurador Regional conclue opinando pela confirmação da decisão da 1ª turma apuradora.

A vista do exposto:

Considerando que o Egregio Tribunal Superior, em varios accordãos, tem decidido que o encerramento dos trabalhos eleitoraes antes da hora legal constitue nullidade insanavel; e

Considerando que provado está, se ter encerrado a votação na 6ª secção eleitoral da 1ª zona, antes da hora legal:

Accorda o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em sessão, conhecer do recurso para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão recorrida.

Florianopolis, 8 de novembro de 1934. — *Tavares Sobrinho*, Presidente. — *A. Belisario Ramos*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 35 (Santa Catharina)

Vistos, etc.:

A 3ª turma apuradora deixou de apurar a votação constante da 8ª secção da 1ª zona (Araranguá), porque nella votaram muitos eleitores de outras secções eleitoraes, sem que os respectivos votos tivessem sido tomados em separado ou constasse qualquer motivo legal para ser admittida a votação estranha á secção.

De decisão recorreu o Dr. Affonso Wanderlei Junior, candidato e delegado da Legião Republicana Catharinense, opinando o Dr. Procurador Regional pelo provimento do recurso, em face á jurisprudencia do Superior Tribunal e ás decisões deste Tribunal em referencia ao actual pleito.

Os interessados não allegaram fraude ou qualquer outro vicio que deva ser apreciado, pelo contrario, deixaram correr o recurso á revelia.

Em face ao exposto e consoante já se tem julgado, Accordam, em Tribunal, unanimemente, dar provimento ao recurso para mandar apurar a votação da 8ª secção da 1ª zona (Araranguá), na fórma da lei.

Florianopolis, 7 de novembro de 1934. — *Tavares Sobrinho*, Presidente. — *Pedro de Moura Ferro*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 36 (Santa Catharina)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral, entre partes recorrentes, os Drs. Manoel Pedro da Silveira e Affonso Wanderley Junior candidatos e delegados de partido e recorrido o Exmo. Sr. Dr. presidente da 3ª turma apurado:

Os fundamentos do recurso, de que não é nullidade votar em determinada secção eleitoral, eleitores de outras secções, encontram apoio nos julgados do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral: (Bol. 131-1933, pag. 2.683 e 134, pgs. 2.375).

O Dr. Procurador Regional *ad-hoc*, opinou á fls. no sentido de que a eleição realizada na 14ª da 1ª zona fosse apurada.

Assim sendo:

Accordam em Tribunal Regional, dar provimento ao recurso que faz objecto destes autos para mandar que aberta e apurada seja a urna n. 131 da 14ª secção da 1ª zona, Araranguá.

Florianopolis, 5 de novembro de 1934. — *Tavares Sobrinho*, Presidente. — *Alfredo von Trompowsky*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 38 (Santa Catharina)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso interposto pelo Dr. Nereu Ramos, candidato a deputação federal, da decisão da 6ª turma que apurou a eleição procedida na 11ª secção da 1ª zona eleitoral.

E, fundamento do recurso, ter a alludida eleição realizado em lugar differente do legalmente designado.

Verifica-se destes autos que o que se deu, foi um simples engano da Secretaria que, ao organizar, no livro competente, a lista dos mesarios e edificios em que deviam funcionar as secções eleitoraes naquella zona, guiou-se por descuido, pela comunicação feita da designação de edificios para as eleições a Constituinte, engano com o qual, só mais tarde, após a interposição do recurso e por occasião de seu julgamento, se veio dar, porque só então se deparou com o officio do Juiz communicando que a 16 de setembro do corrente anno, havia dividido a zona, sob sua jurisdicção, em secções eleitoraes, fazendo acompanhar tal comunicação da lista dos mesarios e edificios designados para nelles funcionar ditas secções.

Do confronto de tal lista com as actas das eleições realizadas naquella zona, chegou-se á convicção de que a secção a que se refere o recurso, funcionou em edificio legalmente designado.

Ante o exposto:

Accordam os juizes deste Tribunal, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer oralmente dado pelo Senhor Procurador Regional, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Tribunal Regional, em Florianopolis, aos 9 de novembro de 1934. — *Tavares Sobrinho*, Presidente. — *A. Belisario Ramos*, Relator.

ACCORDÃO NO RECURSO PARCIAL N. 39 — (Santa Catharina)

Vistos, relatados e discutidos, etc.

O Dr. Ivens Bastos de Araujo, candidato do Partido Liberal, Catharinense a Constituinte Estadual, recorreu da decisão da 2ª Turma Apuradora, que deliberou apurar a 13ª Secção da 1ª Zona (Araranguá).

Allega o recorrente:

1ª, que foi violada a sobrecarta modelo 18-A depois de posta no correio, por alguns mesarios e por estes adulterados os documentos eleitoraes;

2ª, que foi suspensa a votação, cu acta eleitoral, durante meia hora, das 12,30 ás 13 horas, sem motivo de força maior que impuzesse essa suspensão.

Foi presente á sessão de julgamento um inquerito realizado na 1ª zona, por iniciativa de interessados, em o qual se diz que os documentos referentes á eleição na 13ª Secção de Araranguá teriam sido violados n apropriá agência ou edificio postal. Esse inquerito foi requerido por dois eleitores fiscaes de candidatos do Partido Liberal que pediram ao Excellentissimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral que lhes mandasse tomar os depoimentos sobre os factos narrados em petição, o que a autoridade judicial realmente fez, afirmando estes interessados o que haviam subscripto em sua alludida petição. Depois mais uma testemunha, porem, todos estes depoimentos se realizaram sem citação dos representantes de outros interessados no pleito ou mesmo do Dr. Promotor que representa a justiça pública.

Por occasião da apuração da citada votação, tendo o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 2ª Turma Apuradora entrado em duvida quanto á integridade da urna, nomeou peritos para procederem ao exame da mesma, concluindo estes pela não existencia da supposta violação, com o que concordou o Sr. Dr. Procurador Regional. Todos estes dados constam do inquerito e demais documentos que foram presentes á sessão de julgamento.

Aberta a urna, esta e os papeis referentes á eleição não apresentaram anormalidade e tanto assim que a dignissima Turma Apuradora nada fez constar a respeito.

Allega mais o recorrente que a mesa receptora interrompeu os trabalhos eleitoraes por espaço de meia hora, o que consta de acta, para almoço e que esse facto acarrenta a nullidade de toda a votação, de conformidade com o art. 80 paragraho unico doCodigo Eleitoral.

A suspensão referida para almoço foi combinada e a acta refere que o presidente e os demais membros da Mesa Receptora assim procederam de commum accordo, aliás, para uma refeição: "Sou suspensa a mesa pelo Sr. Presidente em combinação com demais membros das doze e trinta ás treze horas, para uma refeição."

Não foi apresentado nenhum protesto, impugnação ou observação pelos interessados.

Ora, em face ao exposto, não havendo prova ou allegação de fraude ou de qualquer outro vicio que possa acarretar a nullidade requerida, a irregularidade que a Mesa Receptora fez constar em acta não passa de falta despida de requisitos que possam determinar a nullidade de toda a votação.

As nullidades dão de direito stricto e desde que não occorre hypothese em que a lei presuppõe a fraude, necessaria seria a prova de que o facto attribuido e constante da acta de encerramento da votação da secção impugnada, se revista de artificio ou manobra para alterar a verdade na expressão do voto.

Pelo contrario, os interessados nada contestaram, nada impugnaram e nada observaram.

Em face ao exposto, considerando o mais que dos autos consta:

Accordam, em Tribunal, negar provimento ao recurso para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida que deliberou apurar a votação constante da 13ª Secção da 1ª Zona (Araranguá), conforme consta do officio de fls. 3.

Florianopolis, 9 de novembro de 1934. — *Tavares Sobrinho*, Presidente. — *Pedro de Moura Ferro*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 40 — (S. Catharina)

Vistos, discutidos e relatados estes autos de recurso eleitoral, entre partes, recorrente o Dr. Manoel Pedro da Silveira candidato e recorrido o Dr. Presidente da Segunda Turma Apuradora.

Allega o recorrente que o fiscal do Partido Liberal Catharinense, Severino Gonçalves Dias, votou na segunda secção da Setima Zona Eleitoral, sem estar a sua procuração com a firma do outorgante devidamente reconhecida.

O Dr. Procurador Geral opinou pela rejeição do recurso.

OCodigo Eleitoral no seu artigo 101 — não exige o reconhecimento das firmas dos candidatos, nas procurações que outorgam, quando estes estão registrados.

O facto arguido não chega a constituir nullidade prejudicial á apuração levada a effeito pela 2ª Turma Apuradora.

Assim pois:

Accordam em Tribunal Regional negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Florianopolis, 5 de novembro de 1934. — *Tavares Sobrinho*, Presidente. — *Alfredo von Trompowsky*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 41 — (S. Catharina)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral em que são: recorrente o Dr. Affonso Wanderley Junior e recorrida a 2ª Turma Apuradora.

O motivo do recurso é não haver a 2ª Turma apurado a 7ª Secção da 25ª Zona (Biguaçu), por se lhe afigurar haver discordancia entre o numero de votantes e o de sobrecartas autenticadas existentes na urna. Ora, dos documentos que instruem o recurso, verifica-se que ha duas sobrecartas modelo n. 18 que não foram abertas.

Assim:

Accordam os juizes do Tribunal Regional dar provimento ao recurso, afim de que a Turma abra as sobrecartas n. 17 e uma vez provado, pelas assignaturas dos dois eleitores da

folha n. 22, concordância entre o numero de votantes e o de sobrecartas autenticadas, apura a votação da 7ª Secção da 25ª Zona.

Florianopolis, 7 de novembro de 1934. — *Tavares Sobrinho*, Presidente. — *Carneiro Ribeiro*, Relator.

Accórdão no recurso parcial n. 42 — (S. Catharina)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso, interposto pelos Drs. Nereu Ramos e Ivens de Araujo, candidatos e delegados respectivamente, do Partido Liberal Catharinense, da decisão do Presidente da 2ª Turma Apuradora, mandando apurar a votação da 2ª Secção da 30ª Zona Eleitoral, interposto sob o fundamento de que não consta, nem da lista de votação, nem do modelo n. 22, a assignatura de Maria Scherer Lascovicz, não se sabendo, de consequente, se a mesma votou e se o seu voto foi realmente tomado em separado:

Isto posto, e

Considerando que a falta da assignatura não annulla o voto dado desde que conste da acta ter o eleitor votado, segundo já decidiu o egregio Tribunal Superior; e

Considerando ainda, que o facto de se não haver tomado em separado o voto da citada eleitora, constituindo uma simples irregularidade, não pode acarretar a nullidade do voto dado e, muito menos, de toda a votação.

Accordam os juizes do Tribunal Regional, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer oralmente dado pelo Dr. Procurador Regional, negando provimento ao recurso, confirmar a decisão recorrida.

Florianopolis, 8 de novembro de 1934. — *Tavares Sobrinho*, Presidente. — *A. Belisario Ramos*, Relator.

Accórdão no recurso parcial n. 45 — (S. Catharina)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral em que são: recorrente Antonio Carlos Bittencourt, candidato da Alliança de Partidos "Por Santa Catharina" à Assembléa Constituinte do Estado e recorrida a 2ª Turma Apuradora.

O fundamento do recurso foi não haver a 2ª Turma apurado a 2ª Secção da 16ª Zona (Porto União) pela coincidência entre o numero de sobrecartas autenticadas e o de votantes consignado na acta de encerramento.

Consoante deliberação do Tribunal, a urna n. 34 foi trazida para a sessão e aberta pelo Relator, todos os juizes procederam á contagem das sobrecartas, ao exame das folhas de votação e demais papéis concernentes á eleição e verificaram que votaram 213 eleitores e se encontraram na urna 214 sobrecartas, sem que houvesse explicação razoavel para essa discordância.

Em face do exposto:

Accordam os juizes do Tribunal Regional, negando provimento ao recurso, determinar que se renove a eleição na 2ª secção de Porto União, em dia que o Exmo. Sr. Desembargador Presidente designar.

A Secretaria providencia para que se juntem aos autos a certidão da acta de hoje, da qual consta a verificação que foi feita na urna, em apreço.

Florianopolis, 7 de novembro de 1934. — *Tavares Sobrinho*, Presidente. — *Carneiro Ribeiro*, Relator.

Accórdão no recurso parcial n. 46 — (Santa Catharina)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso, interposto da decisão da 2ª turma apuradora, mandando apurar a votação da 1ª secção da 19ª Zona Eleitoral.

Funda-se o recurso em que não foi tomado em separado o voto de Raulino Gomes de Oliveira, cujo nome estava truncado na folha de votação:

Considerando que provado ficou, ser Raulino Gomes de Oliveira eleitor inscripto na 19ª Zona, São Francisco; e

Considerando que, ainda mesmo que não fosse eleitor da secção, ali podia votar, bastando para tanto, conforme jurisprudencia do Tribunal Superior que ella se apresentasse munido do titulo eleitoral, comprobatorio da sua qualidade de eleitor; e mais

Considerando que o facto de não ter sido tomado em separado o voto do eleitor, constituindo mera irregularidade, não pode acarretar a annullação do voto dado e muito menos de toda a votação daquella 1ª secção;

Accordam os Juizes do Tribunal Regional, por unanimidade de votos e de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Florianopolis, 7 de novembro de 1934. — *Tavares Sobrinho*, Presidente. — *A. Belisario Ramos*, Relator.

Estado do Amazonas

Processo n. 2.034 — Classe 6ª do art. 30 do Reg. Int.

Accórdão

Vistos, etc.:

O Tribunal Regional do Amazonas, pelo seu presidente, communica ao presidente deste que, vagando temporariamente um lugar de auxiliar na sua Secretaria, nomeou, na forma regimental, como já fizera de outra vez, para servir interinamente no dito cargo, a senhorinha Cleide de Souza Medeiros Raposo; mas a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, tendo pago á mesma os vencimentos dos meses de janeiro e fevereiro do corrente anno, suspendeu, de então em diante, o pagamento, allegando obediencia ao decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936, e tambem ao officio pela mesma Delegacia recebido, com data de 15 de setembro, do director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Pondera em seguida o presidente do Tribunal Regional do Amazonas que ha equívoco da parte do delegado fiscal, visto como a substituição em causa é regular e de competencia exclusiva do mesmo Tribunal, conforme reconheceu já o Ministerio da Justiça (expediente da Contabilidade em 4 de abril de 1935, *Diario Official* n. 84, de 9 do mesmo mez, pagina 7.598; id. de 25 de maio, *Diario Official* n. 128, de 3 de junho, estes do corrente anno); e conclue pedindo que este Superior Tribunal se pronuncie sobre a legitimidade ou illegalidade da referida nomeação, e tome a providencia que julgar necessaria.

Ora, o Tribunal Superior já se tem manifestado, e não resta duvida, em face do art. 67 letras a e c da Constituição Federal, sobre a competencia dos Tribunaes Eleitoraes para as nomeações do pessoal das suas Secretarias; donde a regularidade do acto de que se trata.

Ficou isso assentado no Accórdão de 5 de agosto do corrente anno, processo n. 1.994, em que se affirmou tambem que o dispositivo do art. 4º § 1º do decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936, não ampara o procedimento da Delegacia, uma vez que diz respeito a repartições outras, quaes as simplesmente administrativas, e não as judiciais, que gozam de autonomia para a organização de sua secretaria.

De harmonia, pois, com essa jurisprudencia,

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, unanimemente, em declarar legitimo o acto de que trata a presente communicação e desta decisão enviar cópia ao Exmo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para os fins regulares.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 28 de outubro de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *João Cabral*, Relator.

Estado de São Paulo

PROCESSO N. 1.207 — CLASSE 6ª.

(Cancellamento de inscripção)

Determina-se o cancellamento da inscripção da eleitora Maria Bernarda da Silva — visto ter sido a communicação do Tribunal Regional acompanhada de respectivo accórdão e terem sido observadas as formalidades legais.

Accórdão

Vistos, examinados e relatados estes autos, em que se communica a este Tribunal o cancellamento da inscripção da eleitora Maria Bernarda da Silva, inscripta sob o n. 1.044 de Cajuru, do Estado de São Paulo;

Attendendo a que a communicação do cancellamento veio acompanhada do Tribuna Regional e a que foram observadas as formalidades legais;

Accordam, os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade, em determinar que a secretaria

cancelle a inscrição da eleitora Maria Bernarda da Silva, inscripta sob o n. 1.044 na Zona do Estado de São Paulo.

Tribuna Superior de Justiça Eleitoral, em 27 de julho de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *José Linhares*, Relator.

Estado de São Paulo

PROCESSO N. 1.211 — CLASSE 6.º

(Cancellamento de Inscrição)

Determina-se o cancellamento da inscrição da eleitora Clotilde Farinschon visto ter sido a comunicação do Tribunal Regional acompanhada do respectivo accordão e terem sido observadas as formalidades legais.

Accordão

Vistos, examinados e relatados estes autos, em que se comunica a este Tribunal o cancellamento da inscrição da eleitora Clotilde Farinschon inscripta sob o n. 1.173 da 116ª zona do Estado de São Paulo; e

Atendendo a que a comunicação do cancellamento veio acompanhada do accordão do Tribunal Regional e a que foram observadas as formalidades legais;

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade, em determinar que a secretaria cancelle a inscrição da eleitora Clotilde Farinschon, inscripta sob o n. 1.173 na 116ª Zona do Estado de São Paulo.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em 22 de julho de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Eduardo Espinola*, Relator.

Estado de São Paulo

PROCESSO N. 1.212 — CLASSE 6.º

(Cancellamento de inscrição)

Determina-se o cancellamento da inscrição do eleitor Antonio Albino Costa, visto ter sido a comunicação do Tribunal Regional acompanhada do respectivo accordão e terem sido observadas as formalidades legais.

Accordão

Vistos, examinados e relatados estes autos, em que se comunica a este Tribunal o cancellamento da inscrição do eleitor Antonio Albino da Costa inscripto sob o n. 1.266 da 116ª Zona do Estado de São Paulo;

Atendendo a que a comunicação do cancellamento veio acompanhada do accordão do Tribunal Regional e a que foram observadas as formalidades legais;

Accordam os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade, em determinar que a secretaria cancelle a inscrição do eleitor Antonio Albino da Costa, inscripto sob o n. 1.266 na 116ª Zona do Estado de São Paulo.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 22 de julho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Plínio Casado*, Relator.

Estado de São Paulo

Processo n. 1.213 — Classe 6.º (Cancellamento de inscrição)

Determina-se o cancellamento da inscrição do eleitor Lino de Almeida visto ter sido a comunicação do Tribunal Regional acompanhada do respectivo accordão e terem sido observadas as formalidades legais.

Accordão

Vistos, examinados e relatados estes autos, em que se comunica a este Tribunal o cancellamento da inscrição do eleitor Lino de Almeida inscripto sob o n. 1.415, da 116ª zona, do Estado de São Paulo;

Atendendo a que a comunicação do cancellamento veio acompanhada do accordão do Tribunal Regional e a que foram observadas as formalidades legais;

Accordam os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade, em determinar que a Secretaria cancelle a inscrição do eleitor Lino de Almeida, inscripto sob o n. 1.415, na 116ª zona do Estado de São Paulo.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 22 de julho de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *José Linhares*, Relator.

Estado de São Paulo

Consulta n. 1.257 — Classe 6.º do art. 30 do Reg. Interno

Accordão

Vistos, etc.:

Em face da comunicação e cópia ao Accordão do Tribunal Regional de São Paulo, que julgou procedente a exclusão de Alfredo Dias de Oliveira, inscripto sob n. 539, na 42ª zona (Capivary) daquela Região, e cujo titulo tem o numero 256.985, sendo o motivo da exclusão o fallecimento devidamente comprovado.

Resolvem os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral ordenar o cancellamento na sua Secretaria, como é de direito.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 26 de julho de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *João Cabral*, Relator.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Estado de Minas Geraes

Recurso eleitoral n. 487 — Classe 3.º — Recorrente, Partido Paraguassú Autonomo — Recorrido, Partido Progressista de Minas Geraes — Relator, Exmo. Sr. Desembargador Colares Moreira.

PARECER N. 642

1.º — Vieram estes autos com vista á Procuradoria Geral para falar sobre o recurso extraordinario interposto para a Veneranda Corte Suprema. Sobre a tempestividade do recurso, nada se pôde oppôr. Quanto ao mais, me reporto ao parecer de fls. 73 usque 77, especialmente a preliminar que, desprezada como foi pelo douto Tribunal Superior, vai do encontro (data venia o digo) ao disposto na Constituição Federal, art. 83, § 5.º.

2.º — A Veneranda Corte Suprema, interprete maxima, dirá com a costumeira Justiça.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1936. — Dr. *José Maria Mac Dowell da Costa*, Procurador Geral Eleitoral, interino.

TORAL DO DISTRICTO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEI-

ACTAS

44ª SESSÃO EM 28 DE OUTUBRO DE 1936

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ARTHR SOARES MOURA, PRESIDENTE

Aos vinte e oito dias do mez de outubro corrente, presentes os senhores desembargadores Arthur Soares de Moura, André de Faria Pereira, Armando de Alencar, juiz federal, doutor Castro Nunes, juiz de direito doutor José Duarte, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade e o procurador regional, doutor Mario Neiva de Lima Rocha, abre-se a sessão á hora e no local do costume, servindo como secretario o doutor Modesto Donatini Dias da Cruz, chefe da primeira secção, que procedeu á leitura da acta da sessão anterior, cuja redacção foi approvada unanimemente.

O Sr. Presidente apresenta um officio do Dr. Antonio Vieira Braga, juiz da decima terceira zona eleitoral, communicando que entra hoje no gozo de suas férias regulamentares. Foi convocado para substituil-o na referida zona o Dr. Marcello de Queiroz.

A seguir foram julgados os processos de exclusão por fallecimento dos cidadãos Alfredo Alberto de Alencastro, Armando de Oliveira Almeida, Manoel de Medeiros Rosa, Posidonio Alves de Santa Rosa, relatados pelo Sr. desembargador

dor Armando de Alencar, Vespasiano Tavares de Assumpção, relatado pelo Sr. desembargador André de Faria Pereira, Euphrasio Alves e Jorge Asthon, relatados pelo Sr. Dr. Castro Nunes, Aristides Nascimento Silva, Balthazar Gonçalves de Almeida, relatados pelo Sr. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, e os de Militão Francisco Marcilio e Orlando Goulart da Silveira, relatados pelo Sr. Dr. José Duarte, e, de accordo com as informações da Secretaria, o Tribunal resolve mandar excluil-os da lista dos eleitores.

O Sr. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, relator, apresenta o requerimento numero mil duzentos e noventa e um de Adolpho Heleno Neves, expõe os motivos por que deixou de cumprir as obrigações que lhe são impostas pelo Código Eleitoral. Foi dada vista ao Sr. Dr. Procurador, que emittiu seu parecer opinando pelo archivamento do processo. Posto em discussão, o Tribunal vota unanimemente de accordo com o parecer do Dr. Procurador Regional.

O Sr. Dr. José Duarte relata o processo de Antonia Lopes Carvalho, qualificada e inscripta na decima quarta zona eleitoral, ao qual foi junta uma certidão com o nome de Geraldo. O Sr. relator vota no sentido de se converter o julgamento em diligencia, para o juiz competente promover as diligencias necessarias, afim de esclarecer o equivoço da certidão apresentada, que não se refere á alistanda, o que foi approved pelo Tribunal.

Por preencherem todos os requisitos legais foi confirmada a expedição dos titulos dos eleitores Manoel Xavier da Silva, Esther Leal Guimarães, Antônio Pedro Domingos da Silva, Dolores de Moura Britto, Reynaldo de São Felipe, José Henrique Xavier, Marcellino Gonzaga Ferreira, revistos pelo senhor desembargador Armando de Alencar; Arthur Alves Portilho Bastos, Carolina Pyrrho Moreira, Gilberto Muller, Laura Bellucci, Cecilia do Prado Figueiredo, Gloria Martins Fonseca, Augusto Cabral da Silveira, Miguel Paes, José Gomes Villela, Paschoal Ferreira Rocha, Lemy Brum de Paula, Oswaldo Brum de Paula, Hermani Pereira da Silva, Yára de Souza Borges, Manoel Ferreira, Paulo Itaborahy, Nelson Moberbeck, Euclides Scorzelli Filho, Maria da Penha Gomes, Dulce Belhencourt Pereira, Sylvio Moraes e Silva, Horacio Benevolo, Eduardo Teixeira dos Santos, Annibal Soares Ribeiro, Paulo Gomes, Waldemiro de Araujo, Francisco Alberto Alevato, Antonio Pereira Magalhães, Antonio da Costa Cruz, Dulcelinda de Andrade, João Monteiro, João Villardi, João Corrêa de Carvalho, Ilka dos Santos, Aldo Machado de Souza, Djayr José do Amaral, Ambrosino de Araujo Rubem, Manoel Gil Filho, Murillo Pimental de Andrade, Luiz Soares, Maria Lima Garcez, Luiz Nery Portella, Mario Perez Estevez, Onofre Cesario, João Cardoso do Nascimento, revistos pelo senhor desembargador André de Faria Pereira; Joaquim Pinto de Magalhães, revisto pelo senhor doutor Castro Nunes; Albino Baptista, Cleodulpho Ramos Novais, Francisco Baptista, revistos pelo senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade, e os de Astrogildo Martins Alcantarino, Oscar Soares da Silva, Jair Aragão Ribeiro, Davina da Silva Santos, Antonio Elesbão Rego, Alvaro Florez, Eduardo Augusto Lopes, Annibal Fernandes de Miranda, Candido Luiz Maria de Oliveira Neto, Walter da Silva Geisteira, Oswaldo Antonio Lopes, Vicente Mathias dos Santos, José de Arimathéa Alves de Paiva, Alcebiades de Paiva, Joaquim Angelo de Muniz, Joaquim de Aguiar Ribeiro, Genesio José Camillo, Antonio Seraphim Pinheiro, Theodoro Braga, Walter de Oliveira Leitão, Alzira Ferreira Escobar, Victalino Correia de Sá, José Benjamin Salles, Manoel Corrêa de Mello, Sebastião da Silva Coelho, Francisco Teixeira, Mercio Soares da Silva, Risoleta Sant'Anna Alves, Benedicta Ribeiro dos Santos, Armando Gil Ferreira, Manoel Pereira, José Antonio Cesario de Mello, Zenith Sellak dos Santos, Herminda da Conceição Silva, Antonio Farias Cortez, José da Silva, Leopoldino Claudino Jacintho, Flavio Raymundo Pontes, Julio José da Silva, Affonso Pereira, Manoel Pedro da Silva, Analia Isabel de Oliveira, Antenor Gonçalves Maia, Manoel Walter Lobo, Alvaro Fernandes, Eufalio Botelho da Silva, Paulino José da Silva, Jorge Goulart Rego, Sylvio Garcia, Pedro Alberto Cathermol, revistos pelo senhor doutor José Duarte.

Quanto aos processos de transferencia de domicilio eleitoral dos cidadãos Mario Lyra de Souza Lemos, Moacyr Magalhães, Jeronymo de Lima Vieira, Manoel de Aquino, Renato Moreira Dias, Manoel Diamante, Manoel Gomes da Costa, Alcebiades Coutinho, Nechiades Ignacio Olegario, Felício Daltro, José Marciano Gomides, Epaminondas de Mello, João de Souza Ferreira, Alfredo Pereira dos Santos, Oswaldo da Fonseca Almeida, Marcos Evangelista da Cunha, Benício Alves,

Octavio Corrêa Campos, João Rodrigues, Eliezer Luiz de Cerqueira, Levi Ferreira dos Santos, Godofredo Teixeira Guimarães, Norberto Pereira da Silva, Isaac Oliveira Ferreira, Alvaro Dias da Costa, Virgilio Alves de Oliveira, Oswaldo Alves de Souza, Julio Imperio, Sebastião Alves de Souza, Paulo Carlos de Abreu, Galdino Corrêa Condé, Angelo de Seixas Barros, Francisco Rodrigues de Carvalho, João Ramos Teixeira, Antenor Ferreira, Nadyr Guimarães, Selvario Ibrahim Cordeiro, Odette Bezamat de Oliveira, Hermenegildo Antonio de Aguiar, Mario Machado, Christina Nunes Corrêa, Antonio Arantes, relatados pelo senhor desembargador Armando de Alencar; Porphirio Rodrigues da Silva, Julio Pereira de Medeiros, Raphael Lancelloti, Antonio de Oliveira Motta, Manoel da Bello Cruz, relatados pelo senhor desembargador André de Faria Pereira, e os de Waldir Santos Almeida, Alvaro Rodrigues de Medeiros, Aguillar Aleixo de Senna, José Brandão Demattos, Jardelino do Nascimento, Eunapio Franco, José Gonçalves Campos, Paschoal Menta, Oswaldo da Silva Faria, Almiro Gomes Soares, Jayme Sisnando, Celina Marina Werneck Figueira, Denizar Mattos de Lima, Abilio Gomes da Silva, Newton Corrêa Lopes, Victor Hugo Ribeiro, José de Gregorio, Ordumundi de Oliveira Martins, Manoel Raymundo, José de Almeida Martins, José João Raposo, Manoel Roberto de Lima, Januario Felici, Leovigildo do Nascimento, Antonio Gallo, Alcino da Silva Rego, Graziella Luiz Pellegrino, Honorato Alves Cordeiro, Edmundo José Valladares, Reowaltir Mendes Costa, Demetrio da Silva, Alexandre Dijes do Couto, Francisco Gomes de Assis, Bento Dias da Rosa, José Alvarez Rodrigues, José Viriato Martins, Nelson da Nobrega Araujo, Onofre Rodrigues Costa, Otoni Halfeld de Miranda, Eugenio Villa, Maria da Penha Barreto Manhães, Armando Dutra do Souto Vargas, Amador Soares de Mello, Domingos Siqueira Costa, Inah Gonçalves Capella, Antonio Alves Peralta, José Alves do Nascimento, José Barroso de Azevedo Filho, Honorio José dos Prazeres, Euclides Ignacio da Silva, Euclides Pinheiro, Edgard Goulart da Silva, Euridio Fonseca Ribeiro, Dionisio José dos Santos, Clauzem de Assumpção, Arnaldo Baptista Cabral, Hyppolito da Silva Mucio, Olegario José Tavares, Lazaro dos Santos Adão, Rodolpho Marques Travassos, Avelino Baptista Cerqueira, Antonietta da Silveira, Sebastião Fonseca, Wenceslau Tavares de Azevedo, José Ignacio da Fonseca, Carlos Fernandes Pinheiro, Manoel Trajano, Manoel Lourenço, Aldemar de Souza Rocha, Manoel Soares Gonzaga, Oscar de Oliveira Bastos, Taucredo Flores, Geraldo Barbosa Costa, Jacintho Rodrigues Lopes, relatados pelo senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade, estando nos devidos termos, o Tribunal manda fazer os autos conclusos ao senhor desembargador Presidente, para os fins constantes da letra b, numero tres, das Instruções do Tribunal Superior.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ás treze horas. E, para constar, eu, Modesto Donatini Dias da Cruz, Chefe da Primeira, e no impedimento do Director, mandei lavrar a presente que assigno. — Modesto Donatini Dias da Cruz. — Arthur Soares.

45ª SESSÃO, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1936

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ARTHUR SOARES DE MOURA,
PRESIDENTE

Aos quatro dias do mez de novembro corrente, presentes os Srs. Desembargadores Arthur Soares de Moura, André de Faria Pereira, Armando de Alencar, juiz federal Dr. Castro Nunes, juiz de direito Dr. José Duarte, jurista Dr. Jayme Pinheiro de Andrade e o procurador regional, Dr. Mario Neiva de Lima Rocha, abre-se a sessão á hora e no local do costume, servindo como secretario o Dr. Modesto Donatini Dias da Cruz, chefe da primeira secção, que procedeu á leitura da acta da sessão anterior, cuja redacção foi approved unanimemente.

O Sr. Dr. desembargador Armando de Alencar relata os processos de Seraphim da Silva, Romualdo Cuoco, Cesar dos Santos, Francisco Pereira Pacheco e vota para serem os mesmos excluidos da lista dos eleitores, por deixarem de assignar os respectivos pedidos de inscripção, condição imprescindivel para o deferimento, nos termos do artigo sessenta e um, numero um do Código Eleitoral, o que foi unanimemente approved.

A seguir, por preencherem todos os requisitos legais, foi confirmada a expedição dos titulos de Pedro da Silva Junior, revisto pelo Sr. Dr. José Duarte; Ayres da Silva Junior, Mario Teixeira de Almeida, Newton de Menezes Padua, Ide-

fonso Coelho de Oliveira, Manoel Coelho, Amador Gonçalves Pinto, Alfredo Mendes Ferrão, Americo Rodrigues Campello, Maria das Dores Oliveira Netto, Jacyrá Maria da Conceição, de Mattos, Pedro Pereira Barretto, Maria Julia Tunes da Costa, Raymundo Baptista Silva, Ophelia Ferreira, Clóvis Razo Guimarães, Derneval Pinto Souza, Leonardo Serra, Manoel Ferraz, Presciliano Nogueira Vianha, Antonio de Oliveira Sumavielle, Nelson França de Oliveira, Edgard Braz Pereira, Alvaro Antonio da Costa, Antonio José, Virgínio Honorato de Paula Pinto, Ernani Couto de Souza, Jorge Alves Peixoto, Ismael Corrêa, Sylvio Ernesto Godchiarrelli, Irene Eulalia Cardoso, Rubens Vaz de Araujo, Maria de Lourdes Baptista da Silva, Venusto Almeida Pereira, Alfredo Pinho Martins, Sebastião Adão de Paula, Mario Rozenblatt, José Olivio Garcia, Orlando Frederico, Domingos Tanzillo, Ary de Castro Fernandes, Felipe Dias da Silva, Teolo Martins, Affonso de Souza Rodrigues, João Paes, José Ernesto Campos, José Tostes Coelho, Arlindo Quintanilha William, José Medeiros Netto, Francisco José Pereira, Tabajara de Campos Gredilha, Arnaldo de Mattos Viegas, Martiniano José de Carvalho, Bento Gomes de Oliveira, Arazuli Sother, Vicente de Miranda, Alvaro Jorge de Magalhães, Florentino Barbosa de Andrade, Agenor Angelo Medina, Marietta Penha Costa Gouveia Queiroz, João Bastos, Ercilia Pock Vianna, Rosa Martins Gonçalves, Joaquim de Paiva Porto, Josephina da Silva, Reynaldo Francisco de Amorim, Odette Cléa Rodrigues Vianna, Manoel Marques Corrêa, Crelio de Alcântara, João Amancio de Souza Queiroz, Oswaldo Dantas Boracho, Waldemar Costa, José Antonio de Mello, Alcinda Gomes Neiva, Argemiro da Silva, Emygdio Trovão, Sebastião Santos Neves, José Baptista Filho, Augusto Ferreira Garcez, Luiz Silva, Jorge Paulo da Silva, Ary Brum, José Soares Ribeiro, Manoel Pedro Coelho, João Emygdio Dias, Avelino da Silveira Paschoal, Julio Luiz Braz, André Spinelli, Humberto Speranza, Manoel Dias, Palmyra de Sá Vieira, Manoel Macedo, Augusto de Miranda Caldas, José Nicodemos Vieira, João Baptista Martins, Carlos Barradas Aguiar, Arlindo José Gago, Julio Pinto Teixeira, Albino Ferreira Lopes, Ary Amarante, Astolpho Brum de Paula, Arminda Pereira Campos, Oscar Liberato de Faria, Antonio Azeredo Coutinho, revistos pelo Sr. Dr. Castro Nunes.

Quanto aos processos de transferencia de domicilio eleitoral dos cidadãos Israel Nigro Pitta, Manoel Luiz Ferreira, Antonio Gastanon, José Barreto Cardoso, Telmo Kessler Canteiro, Godofredo dos Santos Silva, Raymundo Victor da Silva, José Frazão, Thomaz Francisco de Rezende, José Ribamar Nava, Francisco Medeiros da Costa, Victor Flores, Pedro Queiroz, Luiz Paulino Bailly, José Fabriciano Teixeira, Ruth da Costa Paiva, Antonio Duarte, Lourival Lyrio de Souza, Jayme Villela, Alfredo Jorge de Campos, Nicanor da Cunha Telles, Heraldio de Miranda, Domingos Cyllós dos Santos, Bernadette Pio dos Reis, Luiz de Menezes Machado, João Ribeiro de Barros, Renato Machado, João Norberto dos Santos, Maria Christina Ferrelli, Mario de Azevedo, Oswaldo Domingues Maia, Anticleo Severino, Geraldo Magella Teixeira, Manoel de Oliveira, Aydano de Faria, Abigail Becker, João Diamantino, Agrippino Ramos dos Santos, Generoso Papacena, Manoel Vasconcellos de Souza, Ismael Ribeiro da Silveira Pinto, Luiz de Brito Amorim, Carlos Guilherme Kleinpaul, Edilberto Bittencourt de Souza Avila, José Fernandes Alves, Bianor Garcia de Moraes, José de Paula Pereira, Laura Teixeira de Albuquerque, Manoel Tavares das Chagas, Rufino Baptista de Mattos, relatados pelo Sr. desembargador André de Faria Pereira; Waldemar de Moraes Rego, Jandyra Rosa Barbosa, Antonio Custódio Pereira, Bento Soares de Andrade, Jeronymo da Silva Pereira, Vitalino da Silva Porto, Consuelo Salgueiro, Norivan de Souza Barbosa, Antonio Vieira de Queiroz, Bellarmino Salomão da Costa, Raymundo Antonio de Moura, José de Ribamar Pinheiro, Octaviano Junqueira de Araujo Filho, Manoel Ito Villas Boas, Jaercio Freitas, Paulino Cardoso dos Santos, Francisco Borges, José Ferreira, Mizaél da Silva Faria, Cleto de Carvalho Mello, Aristoteles do Amaral Fernandes, Florinda Saddy Barreira, Luiz Nascimento, Oscar Ferreira de Moraes, Roberto Lazaro da Costa Pimentel, Deusdella Campos, Benedicto Domingos dos Santos, Waldir Tavares de Azevedo, José Rezende Motta, João Teixeira de Magalhães, Antonio Ferro de Mendonça José Amaro dos Santos, Agydio Ferreira Agostinho, Emilio Gonçalves, Iracema Carvalho de Amorim, Fausto Lopes Mendonça, Carlos Rosa de Souza, Oswaldo José de Oliveira, Juvenal Benicio da Silva, Octacilio Alberto da Silva, Aristides José Antunes, relatados pelo Sr. desembargador Armando de Alencar; Euripides José da Costa, Newton Guimarães Alves, Carlos de Oliveira, Servulo Monteiro da Silva, Joel Alves Ro-

cha, Alceu Nunes Fonseca, Manoel Marques de Barros, Mario Manoel Vieira Neves, Lourival de Oliveira Cesar, José Vicente de Araujo, Severino Campos Oliveira, Otto da Silva Paranhos, Dersolino Nonato Cruz, Virgilio Ovidio Pereira da Costa, Elisio Lopes Moreira, Silvino Ferreira Mourão, Manoel da Silva Porto, Ary Presser Bello, Crescentino Martins de Carvalho, Simon Roberto Bicensson, Francisco Pereira da Luz, relatados pelo Sr. Dr. Castro Nunes; Virgilio Francisco dos Santos, Galileu Cavallieri Caiassa, Alvaro Guimarães Filho, Alarico de Andrade Faceiro, Walter Botelho, Maria do Carmo Ferreira, Waldemar dos Santos, Alberto de Freitas Guimarães, Raphael Brunschwig, José Ribeiro de Oliveira, Rubem de Sá Pacheco, Lygia Franco Lobo, Paulo da Fonseca, Marino Sebastião Aleixo, Iracy Bayer da Fonseca, Joaquim Veiga Rego, Acides Onofre da Rocha, Argemiro da Costa Dias, Virgilio da Silva Gallo, Joaquim Domingues Ferreira, Albano Cruz Montes Junior, Gilberto Barros de Oliveira, Luiz Fagnoli, José Ignez de Souza, Rogerio Gualdino Cruz, Eurico Faustino de Paula, Antonio Braz de Moraes Barbosa Filho, Francisco Coimbra de Macedo, Camillo José Antunes, Geraldo Eugenio Ferreira, José Candido Rodrigues, Edgard Freitas, Leyde Gomes da Silva, Genesio Gonçalves, Antonio Mazzini, Luiz Alves Ferreira, Olivio Aureliano Gonçalves, Antonio Vieira de Lima, Pedro Pereira das Neves, Vicente Ferreira da Silva, Antonio Henrique de Mello, Sebastião Francisco Theodoro, Antonio Aureliano Gonçalves, Onesimo Marques da Fonseca, Henriqueta Gonçalves Torres Ribeiro Medici, Deocleciano Marques da Paixão, Satyro Cruz Pinto, relatado pelo Sr. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, e os de Antonio Martins Alegre Junior, Manoel Fomm Garcia Redondo, Anellard Bezerra, Mario Solano de Andrade, Alzira de Souza Santos, Albino Pafe, Esther Mello Bittencourt, Emygdio Neves Sampaio, Eurypedes Siqueira, Antonio Ferreira de Mello, José Rosa de Almeida, João Pedro Moreira, Anibal Rodrigues Costa, Getulio Seixas, Antenor Fraga, José Pedrosa, Sebastião Souza Oliveira, Porfirio Silva, Manoel dos Santos Nunes, Eugenio Pinheiro da Camara, José Maximo, Edmundo de Moura Corrêa, João Pinto Vieira, João Cyrino de Souza, relatados pelo Sr. Dr. José Duarte, estando nos devidos termos, o Tribunal resolve mandar fazer os autos conclusos ao Sr. desembargador presidente para os fins constantes da letra "b", numero tres das instruções do Tribunal Superior.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ás 13 horas. E, para constar, eu Modesto Donatini Dias da Cruz, chefe da 1ª Secção, no impedimento do director, mandei lavrar a presente, que assigno. — Modesto Donatini Dias da Cruz. — Arthur Soares.

EDITAES E AVISOS

O Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, faz publico para conhecimento dos interessados que o requerimento n. 1.782 — de Joaquim Bezerra de Menezes — teve o seguinte despacho: Mantenho o despacho de fls. 2, em face dos dispositivos impressos dos arts. 200 e 201 doCodigo Eleitoral. Rio, 26-X-36. — Arthur Soares. P. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em dezesseis de novembro de mil novecentos e trinta e seis. — Pelo director, Modesto Donatini Dias da Cruz.

Primeira Circumscripção

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

RECTIFICAÇÃO DE NOME

O Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho, Juiz da 3ª Zona Eleitoral, na fórma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem e interessar possa, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Zona Eleitoral — Carmen de Carvalho, possuidora do titulo 4.046, de sua inscripção numero 5.047, do districto de Sacramento, vem requerer de

V. Ex. dignar-se mandar rectificar o seu nome em seu referido titulo e demais papeis eleitoraes, por ter contrahido matrimonio, como prova com o documento junto (certidão de casamento). N. T. E. Deferimento. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1936. — *Carmen de Carvalho Pinto*. Despacho: Faça-se a rectificação mediante publicações de editaes. Rio, 17 de novembro de 1936. — *R. Lagôa*. E para constar expediu o presente que será publicado no *Boletim Eleitoral* e affixado no logar de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 dias do mez de novembro de 1936. — Pelo escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello*.

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santo Antonio, Ajuda e Ilhas)

Juiz — Dr. Ary de Azevedo Franco

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

EDITAL DE RECTIFICAÇÃO

O Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo, escrivão da 1ª Circumscripção Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na fórma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que, pelo Cartorio da 4ª Zona Eleitoral do Distrito Federal está sendo processada a rectificação do nome do el-eitor Joaquim Rodrigues para Joaquim Rodrigues Felipe, filho de Joaquim Rodrigues Felipe e Luiza Jesus, natural de Portugal, na conformidade do respeitavel despacho exarado em seu processo de inscripção n. 6.407, da 2ª Zona antiga, districto municipal de Santo Antonio.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mez de novembro de 1936. — Pelo escrivão, *Alcino Teixeira*.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

Primeira Circumscripção

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de São José)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1936

- 4.052. João Antonio Machado.
4.053. Arlindo Justo da Silva.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1936

- 4.054. Walter Rebello.
4.055. Antonio Gaia da Silva.
4.056. Manoel Antonio Domingos.
4.057. Joffre de Oliveira Moraes.
4.058. Odilon Ignacio de Souza.
4.059. Agnello Marques Henrique.
4.061. Hermilio Neves Mendes.
4.062. Leonillo Schaidt.
4.063. Alacrino Augusto de Souza.
4.064. Salvador Sardos.
4.065. Marietta Calderaro.
4.066. Francisco José de Albuquerque.
4.067. Euclides da Silva Borges Filho.
4.068. Homero Cunha.
4.069. Albertino Pereira.
4.070. Manfredo Streva.
4.071. Maria de Medeiros Assumpção.
4.072. Norivel da Silva.
4.073. Raul Anselmo.
4.074. Adhemar Thomaz de Achilles.
4.075. Angelo Garrido.
4.076. Durval Costa.
4.077. Gloria de Araujo.
4.078. Olga de Oliveira Peganha.
4.079. Manoel Barbosa.
4.080. Franklin José de Oliveira Junior.
4.081. Silas Barbosa de Macedo.
4.082. Carlos Ernestino de Souza Fogaca Filho.

- 4.084. José Alves Nogueira Junior.
4.085. Zaira Silva de Oliveira.
4.086. Soneval Lins.
4.087. Carmen Maria Albuquerque.
4.088. Affonso Cavas.
4.089. Antonio Francisco Azeredo da Silveira.
4.090. Leo Percy Pullen.
4.091. Manoel Ferreira da Rocha.
4.092. Antonio Silva.
4.093. Augusto José Pinheiro.
4.094. Edson Lopes Campos.
4.095. Mario Augusto.
4.096. Oswaldo da Costa Tourinho.
4.097. Antonio Severo dos Santos.
4.098. Candida Cavalheiro.
4.099. Jacy Velloso de Carvalho.
4.100. Floripes do Prado Esperança.
4.101. Mario Clark Bacellar.

INDEFERIDO POR DESPACHO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1936

- 4.048. Antonio Pataro.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1936

- 6.044. Anthero Augusto Galvão Carvalho.
6.045. Amadeu Dias.
6.046. Adelaide Neves da Silva.
6.047. Antonio Joviniano.
6.048. Aristides Silva.
6.049. Antenor do Nascimento.
6.050. Americo Francisco do Rego.
6.051. Delmar Braga.
6.052. Durval Pereira Villar.
6.053. José Marinho da Cruz.
6.054. Paschoal Granato.
6.055. Ricardo Helio Gonzalez.
6.056. Sebastião Riceiro Pires.
6.057. Francisco Pinto Ribeiro Junior.
6.058. Jacintho José Nunes Leite Netto.
6.059. Sebastião Pereira Leal.
6.060. Cezario Lopes Moreira.
6.061. Dilca Araponga.
6.062. Olivio da Silva.
6.063. Wilson Dipino dos Santos.
6.064. Uvaldino Norberto dos Santos.
6.065. Alberto Meuren.
6.066. Francisco Antonio da Costa.
6.067. Alfredo Fraga Caeteano.
6.068. Antonio Reis.
6.069. Domingos Cersosimo.
6.070. Francisco Martins de Andrade.
6.071. Carlos Ramos Ferreira da Silva.
6.072. João Xavier da Silva.
6.073. Aarão Asaig.
6.074. Archibaldo Baptista de Andrade.
6.075. Demosthenes Pinheiro Dantas.
6.076. Jarmuth Gomes de Araujo.
6.077. Jayme Gonçalves de Matheus.
6.078. Natalia Martins Lisboa.
6.079. Avelina Rodrigues Villar.
6.080. Fortunata de Lima Castilho.
6.081. Durval Alves da Silva.
6.082. Manoel Ferreira do Couto.
6.083. Altamiro da Silva Braz.
6.084. Ary da Silva.
6.085. Alberico Fernandes.
6.086. Raymundo Paesler.
6.087. Ascendino Campos de Azevedo.
6.089. Jurama Macedo Cunha.
6.089. Antonio Marianna da Cunha.
6.090. Fernando Faria.
6.091. Ruggero Pougetti.
6.092. José Funchal Garcia.
6.093. Manoel Acosto Nunes.
6.094. Antonio Ibernor da Cruz.

- 6.095. Edith Carolina Faulhaber Muzi.
- 6.096. João dos Santos Martins.
- 6.097. Isaura de Oliveira Martins.
- 6.098. Camillo Pereira dos Santos.
- 6.099. Paulo Trajano de Oliveira.
- 6.100. Constantino Hansch.
- 6.101. José Henrique da Silva.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1936

- 6.102. Anna Cataldi.
- 6.103. Alice Canongia.
- 6.104. Adelino Ferreira da Silva Mello.
- 6.105. Benevenuto Moreira.
- 6.106. Paulo Pereira Martins.
- 6.107. Armentio Ayres da Souza Filho.
- 6.108. Candido Esperidião dos Santos.
- 6.109. José Alves Teixeira.
- 6.110. José Onofre dos Santos Filho.
- 6.111. Geraldo Silva.
- 6.112. Olindino Azevedo da Cunha.
- 6.113. Raul Ferreira.
- 6.114. Ponciana Vaz da Costa.
- 6.115. Palmyra da Gloria Portella.
- 6.116. Ada de Menezes Goulart.
- 6.117. Juvenil José Ferreira.
- 6.118. Terencio Pereira dos Santos.
- 6.119. Jayme da Costa.
- 6.120. Rosa Guimarães Cabral.
- 6.121. Jorge João Antes.
- 6.122. Mario Francisco da Silva.
- 6.123. Maria da Conceição da Silva Ramos.

Rectificação

5.710. João Antunes Ferreira e não como sahiu no *Boletim Eleitoral* n. 121.

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santo Antonio, Ajuda e Ibas)

Juiz — Dr. Ary de Azevedo Franco

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 31 DE OUTUBRO DE 1936

- 5.604. Antonio Ribeiro.
- 5.605. Antonio Guilherme Barros March.
- 5.606. Antonio Pereira das Neves.
- 5.607. Alvaro Nunes Carneiro.
- 5.608. Arnór Dungal.
- 5.609. Ary Antunes Xavier.
- 5.610. Aroldo de Souza Tourinho.
- 5.611. Aracy do Amaral Tavares.
- 5.612. Arthur Gonçalves.
- 5.613. Alcebiades Siqueira Calheiros.
- 5.614. Carmelindo Coelho da Silveira.
- 5.615. Cuthbert Felstead Leaky.
- 5.616. Claudio Alexandre.
- 5.617. Eldmilio José Antonio Traverio.
- 5.618. Fernando Machado.
- 5.619. Floriano Marques de Oliveira Santos.
- 5.620. Francisco das Chagas.
- 5.621. Guiomar da Encarnação Pinto.
- 5.622. Genésio Guedes.
- 5.623. Gastão da Cunha.
- 5.624. Haroldo Estevão de Almeida.
- 5.625. Isnar Maia Bezerra.
- 5.626. João Ferreira Guedes.
- 5.627. João Dias da Silva.
- 5.628. José Gomes Thomé.
- 5.629. José da Silva.
- 5.630. José Gonçalves Gomes.
- 5.631. José Gomes de Moraes.

- 5.632. José da Silva Fernandes Filho.
- 5.633. Jorge Ribeiro Guimarães.
- 5.634. Lauro Bezerra Cavalcanti de Sá.
- 5.635. Manoel Soares Martins.
- 5.636. Manoel Antonio Calheiros.
- 5.637. Manoel Trindade.
- 5.638. Maria de Lourdes Carvalho de Menezes.
- 5.639. Maria Uair Saulis.
- 5.640. Norival Rodrigues Braga.
- 5.641. Odelon de Souza Marago.
- 5.642. Oscar da Costa Teixeira.
- 5.643. Oswaldo Vieira Christ.
- 5.644. Ozorio Bonifacio de Magalhães.
- 6.645. Oswaldino Pinto Ribeiro.
- 5.646. Paulo Pereira Gonçalves.
- 5.647. Rosalina Coimbra Braga.
- 5.648. Roberto da Costa.
- 5.649. Renato Reis.
- 5.650. Sady Moraes Rosa.
- 5.651. Sylvio Waldyr Moreira.
- 5.652. Vitalino Maria Leiras.
- 5.653. Vinicio Fernandes Lima.
- 5.654. Vicente Ferreira Dias.
- 5.655. João Pires Damasceno.
- 5.656. Jorge de Souza Pinto.
- 5.657. Eugenio Silva.
- 5.658. Antonio Sillardo.
- 5.659. Amaro da Costa Pinto.
- 5.660. Francisco Fernandes.
- 5.661. Sidney de Mattos.
- 5.662. Rafael Argandio.
- 5.663. Aristides Sarquis.
- 5.664. Sylverio Ferreira da Silva.
- 5.665. Francisco Sanuto.
- 5.666. José Fontes.
- 5.667. Abilio Severino dos Santos.
- 5.668. Honorio Ramos de Oliveira.
- 5.669. Honorio Affonso.
- 5.670. Augusto Rufino Ribeiro.
- 5.671. Luiz Correia.
- 5.672. Amelia Soares Vicente.
- 5.673. Januario de Souza Reis.
- 5.674. Tertuliano José da Silva.
- 5.675. Mario Tramontano.
- 5.676. Ary Fernandes Machado.
- 5.677. Minervino de Oliveira Lima.
- 5.678. Vitoriano Serpa Pinto.
- 5.679. Cicero Paixão de Azevedo.
- 5.680. Anagipe Santos de Oliveira.
- 5.681. Jayme de Souza Pinheiro Freire.
- 5.682. Antonio Freire de Vasconcellos Filho.
- 5.683. Agénor Ferreira d Costa.
- 5.684. Aluizio Soares Leite.
- 5.685. Alvaro Correia de Alvaranga.
- 5.686. Alvaro de Campos Neiva.
- 5.687. Etelvina José dos Santos.
- 5.688. Gregorio Honorio de Azevedo.
- 5.689. Helio da Costa Loureiro.
- 5.690. Henrique da Silva Mattos.
- 5.691. Herber Zink.
- 5.692. José Bastos.
- 5.693. Luiz de Aquino Prado.
- 5.694. Moema Fragoso Rocha.
- 5.695. Nabilda da Costa Faria.
- 5.696. Orozimbo Vellasco.
- 5.697. Waltahyr Silva Coelho Sant'Anna.
- 5.698. Manoel de Freitas Chagas.
- 5.699. Bolivar Couto.
- 5.700. Americo Mazzolani.
- 5.701. Catharina Daffré Mazzollani.
- 5.702. Decio Loureiro Pinto.
- 5.703. Deraldo Possollo Goulart.
- 5.704. Euriclides José da Silva.
- 5.705. Feliciano Primo Pereira.
- 5.706. João Monteiro da Silva.
- 5.707. José Calixto Cury.
- 5.708. Miguel Barbosa.
- 5.709. Moacyr Ribeiro Guimarães.
- 5.710. Ondina dos Santos Amaral.
- 5.711. Palmira Alves Machado.
- 5.712. Paulo dos Santos.
- 5.713. Samuel da Rocha.
- 5.714. Walter da Rocha Mendença.
- 5.715. Vany Pires.

- 5.716. Flodoardo Pereira de Andrade.
5.717. Manoel Garcia de Moraes.
5.718. Ernesto Martins da Rosa.
5.719. Cecilia Brani de Lima.

QUALIFICADA POR DESPACHO DE 9 DE NOVEMBRO
DE 1936

- 5.720. Gilberta Gonçalves Melgaço.

Segunda Circumscripção

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Gloria e Santa Thereza)

Juiz — Dr. Eduardo de Sousa Santos

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 29 DE SETEMBRO
DE 1936

- 5.629. Odetto da Rocha Fernandes.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 21 DE OUTUBRO
DE 1936

- 5.777. Henrique Duék.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 4 DE NOVEMBRO
DE 1936

- 5.840. Severino Alves de Oliveira.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 11 DE NOVEMBRO
DE 1936

- 5.917. Tancredo Soares de Souza.

EM DILIGENCIA

- 5.774. Rachel Tourinho.

RECTIFICAÇÃO

- 5.629. Odetto da Rocha Fernandes.

SEXTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Lagôa, Copacabana e Gavea)

Juiz — Dr. Saul de Gusmão

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 7 DE NOVEMBRO
DE 1936

- 6.229. Zilah Alvarenga Tyll.
6.230. Theophilo Marques da Cunha.
6.231. José Pinto de Souza.
6.232. José de Azevedo Silva Junior.
6.233. João da Silva Porto.
6.234. João Candido Brasil Neto.
6.235. Geraldo Pires da Silva.
6.236. Carmen Ferreira Brasil.
6.237. Antonio Pereira dos Santos.
6.238. Marks Heinrich Sinjen.
6.239. Alda Seite Echennique.
6.240. Alexandre Diaz.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 9 DE NOVEMBRO
DE 1936

- 6.241. Maria Luiza Gelle Cecil.
6.242. Orlando Garcia da Silva.
6.243. João Pinho Filho.
6.244. Nilo Gomes.
6.245. Maria Laura de Almeida.
6.246. Olivia Guimarães de Gonzalez.
6.247. Manoel Chatel Dias.
6.248. Ademar Fernandes Cardoso.
6.249. Geraldo Luceno de Sá Leitão.
6.250. Edna de Almeida Mello.
6.251. Francisco Lopes Guedes.

INDEFERIDO

- 6.252. Antonio Alves de Moura.

SEXTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Lagôa, Copacabana e Gavea)

Juiz — Dr. Saul de Gusmão

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 10 DE NOVEMBRO
DE 1936

- 6.253. Candido Tavares Pimentel.
6.254. Waldiva da Rocha Araujo.
6.255. Alda Froster Leite.
6.256. Pedro Clark Leite.
6.257. Walter Rodrigues da Silva.
6.258. Leopoldo Marcilio Borges.
6.259. Ary Luiz Guimarães Ferreira.
6.260. Genaro de Oliveira Falcão.
6.261. Agostinho Cassiani.
6.262. Fernando Alves Carneiro Pinto.
6.263. Alvaro Alves.
6.264. Dulce Romero.
6.265. Moema Simões Lopes da Silva.
6.266. Hilda da Silva.
6.267. Maria de Lourdes de Almeida Pinto.
6.268. Alda Penna de Barros Correia.
6.269. Arminda Fomazia de Carvalho.
6.270. Braulino Antonio dos Santos.
6.271. Guilmar Dutra e Silva.
6.272. Luiz Melick.
6.273. Manoel Alves da Silva.
6.274. Mario Pinto da Fonseca.
6.275. Romualdo Fusco.
6.276. Sylvio Heitor dos Santos.
6.277. Yolanda Ramos de Mendonça.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 12 DE NOVEMBRO
DE 1936

- 6.278. Helena Guimarães Galo.
6.279. Marivalvo Fernandes de Mello.
6.280. Manoel da Silva Braga.
6.281. Francisco Lombardo.
6.282. José Maria de Azevedo Costa.
6.283. Maria de Lourdes Vellasco Portinho.
6.284. Rosalina da Conceição Aleixo.
6.285. Alfredo Vianna Junior.
6.286. Isaura Krause.
6.287. Carlos José dos Santos.
6.288. Celestino Carvalhal.
6.289. Lucilia de Paula Costa.
6.290. Joaquim de Souza Vieira.
6.291. Aloysio Lacerda.
6.292. Cosmo Barbato.
6.293. Pedro Antonio Lemos.
6.294. Athayde Lemos.
6.295. Athanagildo Alves de Souza.
6.296. Hercilio Soares.
6.297. Maria Martha Caldeira Brant.
6.298. Manoel de Oliveira Soares Filho.
6.299. Maria Julia Alves Carneiro Pinto.
6.300. Gastão Simonard Rodrigues dos Santos.
6.301. Alfredo Prota.
6.302. Sylvio Giannine.
6.303. Alcides Couto Pinheiro Requião.
6.304. Carlos Etchebarne.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1936

- 6.306. Antonio Lagôa dos Santos.

INDEFERIDO:

- 6.305. Julia Caminha de Castro e Silva.

OITAVA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Rio Comprido e Andaraé)

Juiz — Dr. Raul Camargo

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 29 DE SETEMBRO
DE 1936

- 8.357. Joveniano Fernandes Guimarães.
8.358. Julia Pedrosa Gonçalves.
8.359. Léon Luiz da Cunha Barbosa.

- 8.360. Leonor Martins da Silva.
 8.361. Lourdes Pedrosa Gonçalves.
 8.362. Lybio Janturio Carneiro.
 8.363. Manoel Affonso Filho.
 8.364. Maria de Lourdes Azevedo das Doreas.
 8.365. Moysés Claudino da Rosa.
 8.366. Ondina Pathares de Carvalho.
 8.367. Oswaldo Alonso Garcia.
 8.368. Paulino da Silva.
 8.369. Ruben da Silva.
 8.370. Sebastião Marques da Silva.
 8.371. Serafim Alonso Garcia.
 8.372. Waldomiro Corrêa de Miranda.
 8.373. Walter Carvalho Ronito.
 8.374. Alvaro José de Figueiredo.
 8.375. Volanda de Almeida.
 8.376. José dos Santos Campos.
 8.377. Elpidia Pereira da Costa.
 8.378. Antonio Braga da Silva.
 8.379. Antonio dos Santos.
 8.380. Antonio Tenorio Torres.
 8.381. Antonio dos Santos.
 8.382. Antonio de Souza Carvalho.
 8.383. Antonio Luiz Costa.
 8.384. Antonio Fernandes Lopes Filho.
 8.385. Ary Lopes Valladão.
 8.386. Armando Esmeraldino de Arruda.
 8.387. Arnaldo Gomes da Silva.
 8.388. Argemiro Pereira dos Santos.
 8.389. Arthur Gomes da Silva.
 8.390. Adhemar da Silva Rabelle.
 8.391. Adolpho Bastos.
 8.392. Amaro Peixoto das Doreas.
 8.393. Athayde da Silva Affonso.
 8.394. Alvaro Nicolau Forster.
 8.395. Alvaro Corrêa Guimarães.
 8.396. Alvaro Menezes de Almeida.
 8.397. Abidizio Alves de Mello.
 8.398. Bellarmino Ferreira Lima.
 8.399. Carlos Gismonte.
 8.400. Carlos Domingos Filho.
 8.401. Candida Rodrigues.
 8.402. Candida Leite Cardeal.
 8.403. Claudionor Francisco de Oliveira.
 8.404. Celina do Nascimento.
 8.405. Danyl Santos Ney.
 8.406. Dionisio Alves Martins.
 8.407. Eloy de Mello Guimarães.
 8.408. Emilia Pires Campos.
 8.409. Edgard Tertuliano dos Santos.
 8.410. Edmundo do Nascimento.
 8.411. Edith Baptista Garrido.
 8.412. Edson Pereira de Barros.
 8.413. Ernani Jesuino Penna.
 8.414. Esmeralda Maria Campos.
 8.415. Euclydes Mariano da Rocha.
 8.416. Francisco Archanjo dos Santos.
 8.417. Francisco Lo Bianco.
 8.418. Gestino José das Flores.
 8.419. Guilherme de Mello Braga do Valle.
 8.420. Gilson Leite.
 8.421. Henrique Branco do Prado.
 8.422. Henrique Baptista Gomes.
 8.423. Hortencia Beltrão Soares.
 8.424. Isabel Alvares Menezes.
 8.425. João Felicio.
 8.426. João Baptista de Loreto Gomes.
 8.427. João Blanco Matheus.
 8.428. João Olegario de Lima.
 8.429. José Augusto da Silva.
 8.430. José Domingues Esteves.
 8.431. José de Oliveira.
 8.432. José Antonio Marques.
 8.433. José Alves dos Santos.
 8.434. José Ignacio Borret.
 8.435. José Pires Diniz.
 8.436. José Oliveira da Silva.
 8.437. Joaquim Rocha.
 8.438. Janira Maria Nunes.
 8.439. Jandyra Vianna de Souza.
 8.441. Leonardo Quadros.
 8.442. Luiz Salgado.
 8.443. Lucidio Chrisostemo Nascimento.
 8.444. Maria Candida.
 8.445. Maria Sylvia Gomes.
 8.446. Maria José Machado.
 8.447. Manoel Bezerra da Silva.
 8.448. Manoel dos Santos Menezes.
 8.449. Manoel Rodrigues Pinheiro.
 8.450. Milton Pinto dos Reis.
 8.451. Moysés Noel dos Santos.
 8.452. Moacyr da Silva.
 8.453. Menotti Grassani.
 8.454. Moacyr Alves.
 8.455. Mauricio Pereira da Silva.
 8.456. Maximo Siqueira Sobrinho.
 8.457. Norival Francisco do Nascimento.
 8.458. Norival de Souza Muniz.
 8.460. Nelson Nunes Sá Barreto.
 8.461. Olandino Theodoro.
 8.462. Paschoal Filozi.
 8.463. Pedro Isalino de Andrade.
 8.464. Rodolpho Baptista Meirelles.
 8.465. Rodolpho Santoro.
 8.466. Santinho Custodio Mesquita.
 8.467. Luzia de Barros.
 8.468. Irene Ferreira dos Santos.
 8.469. Emílio da Rocha.
 8.470. Ademar de Souza.

NONA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Tijuca e Engenho Velho)

Juiz — Dr. Nelson Hungria Hoffbauer

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1936

- 3.556. Guilherme Ivan Ludolf Ribeiro.
 3.776. Flavio Cezimbra de Oliveira.
 3.777. Jurandyr Seabra Canellas.
 3.778. Alzira do Amaral.
 3.779. Dario Cordeiro de Souza.
 3.780. Iracema do Amaral.
 3.781. Francisco Dias de Oliveira.
 3.782. João Pacheco de Azevedo Junior.
 3.783. Luiz Philippe de Barros.
 3.784. Lamartine Pureza de Medeiros.
 3.785. Mercedes Soares Blanes.
 3.786. Miguel Luiz Borges Filho.
 3.787. Pedro José de Araujo Gomes Filho.
 3.788. Waldemar Pinheiro Chaves.
 3.789. Walter Dantas.
 3.790. Adozinda Coelho Pessoa.
 3.791. Elza Guerra.
 3.792. Edgard Roberto Pregizer.
 3.793. Fernando Brandão.
 3.794. Geraldina Corrêa de Souza.
 3.795. Gloria Barbosa de Sá.
 3.796. Helio Lamartine Goulart.
 3.797. Homero Pereira da Costa.
 3.798. Marcio Caiazzo.
 3.799. Marina Abrantes Vinelli.
 3.800. Mario Berlinck da Silva.
 3.802. Manoel de Freitas Paranhos Junior.
 3.803. Manoel Vieira Filho.
 3.805. Rosa Felipe.
 3.806. Rosa Maria da Rocha Barcellos.
 3.807. Walter Spiller.
 3.808. Lourival Vianna.
 3.809. Sylvio de Menezes Côrtes.
 3.810. Pedro Baptista de Oliveira Netto.
 3.811. João de Paula Barros.
 3.812. Olga Aguiar Lessa.
 3.813. Augusto Alcantara de Figueiredo.
 3.814. Carmelia Mantoni.
 3.815. Sebastião Antonio da Silva.
 3.816. Francisco Puejo Seguer.
 3.817. Arthur Brandão.
 3.818. Rachel Lacerda Penna.
 3.819. Jorge de Novaes Fog.
 3.820. Antonio Mala da Costa.
 3.821. José Luiz Lobão.
 3.822. Juracy Amaral.
 3.823. Rachido Haddad.
 3.824. Zozimo Bastos.

- 8.825. Jayme Mauricio da Costa.
8.826. Mecenas Guilhermino de Mattos.
8.827. Felipe Jacob.
8.828. Claudionor Marianno de Cerqueira.
8.829. Oswaldo de Souza Torres.
8.830. Antonio José Fernandes.
8.831. Francisco João de Andrade Filho.
8.832. Francisco Tribuzy.
8.833. Sylvio Bevilacqua.

DILIGENCIA:

- 8.775. Antonio Dantas de Souza.
8.801. Manoela de Jesus Dias.
8.801. Roberto Coelho Pessoa.

Terceira Circumscrição**DECIMA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL**

(Districtos municipaes de Meyer e Inhauma)

Juiz — Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo

Escrivão — Dr. Plácido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1936

- 9.890. José Manoel Teixeira.
9.892. Jandyra Toscano de Britto.
9.893. Anizio Cesar.
9.894. Antonio Jacintho Mendes Junior.
9.895. Helio Francisco de Paulo.
9.896. José Pimenta dos Santos.
9.897. Manoel Antonio de Abreu.
9.898. Manoel Marques Luz.
9.899. Waldemar Benatti.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1936

- 9.900. Carlota Verran Fernandes.
9.901. Heitor José Rodrigues.
9.902. Alfredo José dos Santos.
9.903. Américo Motta.
9.904. Alfredo Braga de Alcantara.
9.905. Alcides José Pinheiro.
9.906. Antonio de Faria Vinagre.
9.907. Arlette de Aragão Mesquita.
9.908. Armando Campos.
9.909. Anna Seraphim Nunes.
9.910. Amário Amato.
9.911. Adahyr Francisco de Albuquerque.
9.912. Admar Rodrigues Péres.
9.913. Armando Clemente Casado.
9.914. Benedicto Alves de Alencar.
9.915. Dálberto Luiz da Cunha Magalhães.
9.916. David Ayres Bonecher.
9.917. Eliza Gomes da Silva.
9.918. Euclides Antonio de Menezes.
9.919. Edmundo Badessarini.
9.920. Godofredo Neves Lisboa.
9.921. Gustavo Procopio.
9.922. Gerson Pinheiro de Farias.
9.923. Glyceria Alves Ribeiro.
9.924. José Marinho de Araujo.
9.925. Joaquim José de Andrade Filho.
9.926. José Henrique Pinha.
9.927. Jasira Cunha de Albuquerque.
9.928. José Arruda Vallim.
9.929. Hilton Telles de Menezes.
9.930. Lucio de Souza Ramos.
9.931. Léa Soares Réga.
9.932. Leonel Alves Nunes.
9.933. Luiz Ferreira Rodrigues.
9.934. Manoel Octaviano da Silva Lopes.
9.935. Mario Pereira de Carvalho.
9.936. Maria Mariozzi Sampaio.
9.937. Nerval da Rocha Duarte.
9.938. Ney Short de Azevedo.
9.939. Narciso Francisco Rosa.
9.940. Norival de Andrade.
9.941. Oswaldo Olavo de Moraes Pinos.
9.942. Orlando Rodrigues da Conceição.
9.943. Ozorio Vianna.

- 9.944. Otto da Silva Brasil.
9.945. Pedro Dumont Junior.
9.946. Pio Ventura Porto.
9.947. Roberto Carlos Magno.
9.948. Raymundo Sanchaés Rollenberg.
9.949. Sebastião Aréas.
9.950. Theodoro Otto Loetscher.
9.951. Jair Souza Machado.
9.952. Manoel Hame Cardoso Leal.
9.953. Apulchro Peixoto.
9.954. Antonio Guerra.
9.955. Aidano Affonso.
9.956. Alvapo Gomes da Rocha.
9.957. Delias do Valle Vidreira.
9.958. Dalva Nice dos Santos.
9.959. Eurydice Fonseca da Silva.
9.960. Carlos Simões da Fonseca.
9.961. Elza Sanceta.
9.962. Elidio de Oliveira.
9.963. Gloria dos Passos Santos.
9.964. Henrique Nitzche.
9.965. Hilda de Castro Silva.
9.966. Henrique Baptista Ramos.
9.967. Hermes da Silva Serra.
9.968. Iracema Coelho da Motta.
9.969. Jandyra Passos Xavier.
9.970. João da Silva Moura.
9.971. Juracy José de Souza.
9.972. Jovelgina de Magalhães Serpa.
9.973. Joaquim Coelho Serra Aranha.
9.974. Julio Bernardino de Senna.
9.975. José Barros Filho.
9.976. José Luiz Machado da Silveira.
9.977. Dulcinéa Rocha.
9.978. Moacyr Soledade Neira.
9.979. Manoel Pinto de Oliveira Netto.
9.980. Magdalena Langello Libonati.
9.981. Mauro Monteiro de Paiva.
9.982. Nelson Leão.
9.983. Paulo José de Mello.
9.984. Paulo Ivar Dreux.
9.985. Paschoal Ferreira Baldomero.
9.986. Ruth Lavoura Rocha.
9.987. Roberto Paes Campean.
9.988. Vitorio Limonati.
9.989. Waldemar Oroski.
9.990. Waldemar Luiz do Araujo.
9.991. Zaira Correia Pinto.
9.992. Rui Dias Barbosa.
9.992. João Francisco Portugal Kroff.
9.994. Hilza Coelho da Silva.
9.995. Manoel Ottero.
9.996. Augusto Amaral de Oliveira.
9.997. Sara Azevedo de Carvalho.
9.998. Anthero Augusto de Carvalho.
9.999. José Marçono.
10.000. Djalma Bazilio.
10.001. Ayda Fleury.
10.002. Alencar Soares Homen.
10.003. Marianna Pereira Nunes.
10.004. Elzira Ferreira da Costa.
10.005. Waldemiro Stchelkunoff.

INDEFERIDO

- 0.891. Amelia Soares Vieira.

DECIMA SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Piedade, Irajá e Penhã)

Juiz — Dr. Antonio Carlos Lafayette de Andrade

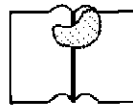
Escrivão — Dr. Plácido Modesto de Mello

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 28 DE OUTUBRO DE 1936

- 10.551. Athayde Caetano de Azevedo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1936

- 10.552. Yvone Baptista Valle.
10.553. Wilson Soares Cardoso.
10.554. Deusdedit Valle.
10.555. Pedro Rodrigues da Silva.
10.556. Antonio Dantas.



10.557. Victorina Martins Porto.
 10.558. Raymundo Rosa da Silva.
 10.559. Waldemiro de Souza Dias.
 10.560. Guiomar da Silva.
 10.561. Izia Silveira Pinheiro.
 10.562. João Ferreira Senna.
 10.563. Laudelina Ribeiro Alberto.
 10.564. Lourdes Martins.
 10.565. Malvina da Silva Cunha.
 10.566. Maria Eleonora Silveira.
 10.567. Sophia Werneck Mascena.
 10.568. Sylvio da Silva.
 10.569. Theophilo Gonçalves Diniz.
 10.570. José Ferreira Vianna.
 10.571. Aida Serra Lameira.
 10.572. Maria do Carmo Damasceno de Abreu.
 10.573. Justiniano Ferreira.
 10.574. Emygdio Rosa.
 10.575. Stenio Aricira do Nascimento.

DECIMA TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Jacarépaguá, Madureira, Anchieta e Pavuna)

Juiz — Dr. Antonio Vieira Braga

Escrivão — Dr. Plácido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE OUTUBRO DE 1936

8.700. Helena Xavier Barboza.
 8.701. Helena Brandão.
 8.702. Ivonete Silva.
 8.703. Idasiza Sagradas.
 8.704. José Ferreira.
 8.705. José Leandro da Silva.
 8.706. José de Souza e Silva.
 8.708. José Xavier Madureira.
 8.710. Jayme Martins Cardoso.
 8.712. Jayme Antonio Coelho.
 8.713. João Pereira.
 8.714. João Ribeiro de Barros.
 8.715. Joaquim Ferreira da Conceição Junior.
 8.716. Jorge Eidefis da Silva.
 8.717. Luiz Joaquim Mamedes.
 8.718. Duarte Luiz da Rosa.
 8.719. Léa Amelia d'Avila.
 8.720. Luiza Corrêa da Costa.
 8.722. Lygia Moreira Xavier.
 8.723. Marcello d'Oliveira Rego.
 8.724. Maximiano Justino.
 8.725. Mario Apparicio de Andrade.
 8.726. Manoel Pinto Madureira Filho.
 8.730. Marisita Velasco Kopp.
 8.732. Oswaldo de Medeiros Hayer.
 8.733. Octavio Teixeira Lobo.
 8.734. Oswaldina de Oliveira.
 8.735. Orlandina Costa Oliveira.
 8.736. Odette Rillas Gonçalves.
 8.737. Plinio Braga.
 8.739. Ramiro Fernandes.
 8.741. Regina Monteiro.
 8.743. Sylvio Baptista.
 8.744. Vicente Paula Ferreira.
 8.745. Alexandrina Ferreira Gomes.
 8.746. Antonio Travassos Soares.
 8.747. Sebastião de Souza Coimbra.
 8.748. Arthur Gomes de Menezes.
 8.749. Waldemar Joaquim de Barros.
 8.750. Francisco da Silva.
 8.751. Nair Brito de Moura.
 8.752. Germano Bastos da Silva.
 8.753. Antonio Guerrero.
 8.754. Alexandrina Biffencourt Costa.
 8.756. Djalma Pio de Souza.
 8.757. Antenor Pereira da Cunha.
 8.758. Lourival de Sá Pereira.
 8.759. Francisco Lisboa dos Santos.
 8.762. Geraldo Rocha dos Santos.
 8.764. Cantídio Pessoa de Mello.
 8.772. Waldemar Abelane.
 8.773. Gentil Raymundo Dias.
 8.774. Waldemar Pinto Azevedo.
 8.776. Aristides Ferreira Botelho.

8.777. Maria Miranda.
 8.780. Antonio Nascimento dos Santos.
 8.781. Francisco Simões de Oliveira.
 8.782. Paulilh das Neves e Moura.
 8.783. João Felício.
 8.784. Lourdes Moura Sá.
 8.786. Leonor Cezar Chede.
 8.787. José Maria dos Santos.
 8.789. José Mello de Oliveira.
 8.790. Dina Ferreira de Araujo.
 8.791. Joaquim Freire da Silva.
 8.792. Nelson de Mattos.
 8.793. Abelardo Telles.
 8.794. Benedicto Gonçalves.
 8.795. Eugenio Alvares de Azevedo.
 8.796. Emar José Ferreira.
 8.797. Eugenio de Souza Santos.
 8.798. Eurydice de Albuquerque.
 8.799. Francisco Pedro de Barros.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE OUTUBRO DE 1936

8.800. Francisco Gomes Guimarães.
 8.801. Francisco Augusto da Silveira.
 8.802. Justino Caetano Bernardo.
 8.803. Jandyra Rosembach.
 8.804. Manoel Gomes da Silva.
 8.805. Maria do Carmo Ferreira.
 8.807. Nelson Thurler.
 8.808. Oswaldo Bonavita.
 8.809. Sebastião da Costa Alvim.
 8.810. Waldyr Selmid Torres.
 8.811. Chimerio Martins Victorino Vianna.
 8.812. Cantuario da Cunha Pinto.
 8.813. Dorvalino Manoel da Costa.
 8.814. Guiomar Pereira.
 8.815. José Barbosa.
 8.816. Luiz Chifarelli.
 8.817. Alice Antonia José.
 8.818. Carlos Patrocínio Soares Bandeira.
 8.819. Catolino Justino da Costa.
 8.820. Djanira Ribeiro da Silva.
 8.821. Delfina da Silva.
 8.822. José Fernandes dos Santos.
 8.823. José Ferreira Porto.
 8.824. João José de Moura.
 8.825. Joanna Pereira da Silva.
 8.826. Maria Silveira de Almeida.
 8.827. Mario Gonçalves.
 8.828. Ottilia Vasconcellos Leite.
 8.829. Carlos Paula de Medeiros.
 8.830. Maria Cabral de Lemos.
 8.831. Abilio de Castro.
 8.832. Alcindo Fernando Marinho.
 8.833. Carlos Peres Sad.
 8.834. Flaubert Baptista da Silva.
 8.835. Heitor Nelson da Silva.
 8.836. Léa Peres.
 8.837. Lucinda de Oliveira Pessoa.
 8.838. Maria Aparecida Moreira.
 8.839. Noelino Rodrigues dos Santos.
 8.840. Paulino José de Oliveira.
 8.841. Pedro Jardim do Nascimento.
 8.842. Sebastião Machado.
 8.843. Ermelinda Garcia de Oliveira.
 8.844. Francisco de Souza Vieira.
 8.845. Ismael Campos da Silva.
 8.846. Oswaldo Fernandes Guimarães.
 8.847. Rubens Martins de Brito.
 8.848. Odevaldo Pereira.
 8.849. Jorge Edgard da Silva.
 8.850. Nadyr Rodrigues.
 8.851. Benedicto Rocha Filho.
 8.852. Oscar Pires.
 8.853. Ignacio Dantas do Rego Barros.
 8.854. Adão Andrade Junior.
 8.855. Lygida Ferreira.
 8.856. João Nunes do Val.
 8.857. Delphim Quintella.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 27 DE OUTUBRO DE 1936

8.858. Dagmar Gomar Majani.
 8.859. Edith Pinto de Lima.

- 8.860. Gelindo Malani.
8.861. Joel Marinho Nunes.
8.862. Odilon Salles de Avellar.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 10 DE OUTUBRO
DE 1936

- 8.865. Alvaro Juvencio Pódesta.
8.866. Antonio Telles de Lamos.
8.867. Genoveva Ignacia Garcia.
8.868. José Ribeiro Campos.
8.869. Mario Alamines Arpon.
8.870. Adelino de Campos.
8.871. José Petzoto Guimarães.
8.872. Almerinda Porto Guimarães.
8.873. Euzébia Silva do Nascimento.
8.874. Alfredo Leite.
8.875. Avelino Caetano.
8.877. Mario Perrelli.
8.880. Alair Murga.
8.882. Mario Martins de Magalhães.
8.883. Benedicto Damasceno Torres.
8.886. Edgard de Siqueira.
8.887. Manoel Mercedes Leite de Castro.
8.891. Victoria Rolim da Silveira.
8.892. José Nunes da Silveira.
8.893. Hildebrando Jacintho Rodrigues.
8.896. Mayer Schnur.
8.897. Jorge Abrahão.
8.899. Moçuele Maximo de Azevedo.
8.900. Aderanno Dias Moreira.
8.901. Vicente Eloy Vogel.
8.902. João Lucas dos Santos.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 29 DE OUTUBRO
DE 1936

- 8.904. Waldomiro Araujo.

INDEFERIDOS:

- 8.707. José Caetano Alves Neves.
8.709. José Gonçalves Fernandes.
8.711. Jayme Wenceslau Soares.
8.721. Luiza Soares Porto.
8.727. Manoel Sabino.
8.728. Maria Lobo Ferreira.
8.729. Maria Estephano.
8.731. Marietta de Andrade.
8.738. Pedro Vieira Arroxellas Galvão.
8.740. Ruy da Cunha.
8.742. Rita Calçavara.
8.755. Léonor Marques de Andrade.
8.760. Antonio Souto da França.
8.764. Claudionor Coutinho de Almeida.
8.763. Evaristo Furtado Arrepia.
8.765. Nero Fioravante Palmieri.
8.766. Cecília Augusta Duque Estrada Santos.
8.767. Annibal dos Santos.
8.768. Jasum Soares de Almeida.
8.769. Maximo Fernandes Serra.
8.770. Jayme Benvolf.
8.771. Manoel Del Valle Perez.
8.778. Affonso de Araujo Castilhos.
8.779. Nair Guimarães Ferreira.
8.785. Dercio Cintra Ramos.
8.788. Antonio Corrêa da Gama.
8.806. Moacyr Pinto de Carvalho.
8.863. Quintino José Barbosa.
8.864. Wosman de Paiva Gomes.
8.876. Francisco Lucchesi.
8.878. Rosa Curvello do Nascimento.
8.879. José Corrêa Passos.
8.884. Cefina Pinto.
8.884. Claudionor de Souza.
8.885. Antonio Landi Guimarães.
8.888. Yonice de Souza Pereira.
8.889. Clauzio Feliciano de Oliveira.
8.890. Joaquim Perdigoão Filho.
8.894. Maria da Silva Rodrigues.
8.895. João Benedicto Nunes.
8.898. João da Motta Flaviano.
8.903. Reynaldo Fernandes do Carmo.
8.775. João Baptista Teixeira.

DECIMA TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Jacarapéguá, Madureira, Archilés e Pavuna)

Juiz — Dr. Antonio Vieira Braga

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1936

- 8.905. Euclides Gomes Filho.
8.906. Alyde Rocha do Amaral.
8.907. Antonia da Costa Aguiar.
8.908. Antonio Marinho do Amaral.
8.909. Francisco Bispo Quirino.
8.910. Francisco Barbosa.
8.911. Izaura Francisca Regis.
8.912. Maria Lopes de Gusmão.
8.913. Thiago Alves Bastos.
8.914. Antonio Fernandes.
8.915. Casemiro Lucio Nogueira.
8.916. Cletto Francisco da Silva.
8.917. Damião Soares dos Santos.
8.918. Manoel de Souza Soares.
8.920. Antonio Castanheira.
8.921. Antonio José da Silva.
8.922. Antonio Felix de Oliveira.
8.923. Alvaro José da Silva.
8.924. Aldmira Ribeiro.
8.925. Alice Ribeiro.
8.926. Amelia Neves.
8.927. Arnaldo Gonçalves Pinto.
8.928. Camillo José dos Santos.
8.929. Ermelinda Ferreira Bordallo.
8.930. Francisco Rodrigues dos Santos.
8.931. Helena da Costa Monteiro.
8.932. Ismenia Augusto Bordallo.
8.933. José Luiz-Bueno de Giacomo.
8.934. Jurema Augusta Bordallo.
8.935. Julio Sá Guimarães.
8.936. Maria Dias dos Santos.
8.937. Maria Antonietta Saint-Just.
8.938. Orminda Antonio de Britto.
8.939. Orlinda Augusto Bordallo.
8.940. Oswaldo Candido.
8.941. Quirino Agostinho de Matos.
8.942. Walter Teixeira de Souza.
8.943. Silvino Horacio da Silva.
8.944. Rahul Hortenciano de Freitas.
8.945. Reynaldo Antunes.
8.946. Renato Alves Pereira.
8.947. Raul Borges dos Santos.
8.948. José Ferreira Marques.
8.949. Dinamerico Brasil Pedreira.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 9 DE NOVEMBRO
DE 1936

- 8.950. Jorge Moreira da Silva.
8.951. Antonio Cairo.
8.952. Augusto Berberick Filho.
8.953. Arlette da Costa Nunes.
8.955. Aldenora Augusto Gottstroy.
8.956. Ary Carlos Gottstroy.
8.957. Candido Pereira Ferreira.
8.958. Claudionor Teixeira Guimarães.
8.959. Djalma de Araujo.
8.960. Eduardo Cesar Machado.
8.961. Ednéa Ferreira Maia.
8.962. Edina de Freitas Nogueira.
8.963. Franklin Nogueira.
8.964. Haydine Cotrin dos Santos.
8.965. Hilda Fonseca.
8.966. Herculano Francisco de Barros.
8.967. Hyodelina dos Santos Fernandes.
8.768. Hermenegildo Lucchesi.
8.969. Judith Cotrin dos Santos.
8.970. João Baptista Fernandes.
8.971. João Marques.
8.972. José Cunha.
8.973. Luiza Crivella de Lima.
8.974. Mario Rodrigues.
8.975. Manoel dos Santos.
8.976. Manoel Romeiro Pires.
8.977. Melchisedeck Teixeira Guimarães.

- 8.976. Theophilo Pereira da Silva.
- 8.979. Uliana Crivella.
- 8.980. Vicente Medeiros Freitas.
- 8.981. Valcelina Braga.
- 8.982. Venâncio Duarte Ferreira.
- 8.983. Werther de Oliveira Leal.
- 8.984. Zilda Fonseca.
- 8.985. Almir de Oliveira Saldon.
- 8.986. Encrino Mendes Ferreira.
- 8.988. Antonio Noronha dos Santos.
- 8.989. Marino Franchini.
- 8.990. Aloides da Silva Rosa.
- 8.992. Henriqueta Neves dos Santos.
- 8.993. Waldemar Affonso Silva.
- 8.994. Antonio Augusto Alves Filho.
- 8.995. Arthur Rodrigues Villarinho.

Indefinitos

- 8.919. Olga Tavares de Albuquerque — 8-11-36.
- 8.954. Nathalia dos Santos — 9-11-36.
- 8.987. Lourenço Hygino Cavalcante — 10-11-36.
- 8.991. Aymoré da Fonseca — 10-11-36.

DECIMA QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Realengo, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz)

Jefe — Dr. Frederico de Barros Barreto

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1936

- 8.831. Almansor Justino.
- 8.832. Antonio da Costa Drummond Junior.
- 8.833. Antonio Maviniano Maria.
- 8.834. Antonio Joaquim.
- 8.835. Arlindo Pereira Dias.
- 8.836. Benedicto Octavio Barbosa.
- 8.837. Claudionor Ignacio de Menezes.
- 8.838. Epiphânio Gomes de Figueiredo.
- 8.839. Euclides da Silva.
- 8.840. Florentina Santos de Oliveira.
- 8.842. Henrique de Freitas Valle Filho.
- 8.843. João Capriano Ramos.
- 8.844. João Marcos de Araujo.
- 8.845. João Tito.
- 8.846. Jorge Alves de Araujo.
- 8.847. José da Costa Gristeira.
- 8.848. José Leão Neto.
- 8.849. José Ribeiro da Silva.
- 8.850. Julio Botelho da Silva.
- 8.851. Leonor Anjos de Almeida.
- 8.852. Levy Rodrigues Martins.
- 8.853. Manoel Eduardo Joppert Leal.
- 8.854. Manoel Pereira de Souza.
- 8.855. Manoel Pinho.
- 8.856. Maria do Carmo.
- 8.857. Mariana dos Reis Branco.
- 8.858. Marino Vieira.
- 8.859. Mario Carlos de Souza.
- 8.860. Marcelino da Silva.
- 8.861. Moyses Martins Braga.
- 8.862. Octavio de Oliveira Mattos.
- 8.863. Osorio de Araujo.
- 8.864. Sebastião de Oliveira Braga.
- 8.865. Sebastião de Oliveira Silva.
- 8.866. Sebastião de Souza.
- 8.867. Valerio de Souza Rocha.
- 8.868. Antonio Caetano de Signeira.
- 8.869. Antonio José de Sant'Anna.
- 8.870. Antonio da Cruz Ferrão.
- 8.871. Antonio Nascimento da Silva.
- 8.872. Arlindo Francisco dos Santos.
- 8.873. Augusto Rodrigues Quintões.
- 8.874. Alzandra dos Santos Ferreira.
- 8.875. Ayres Astrogildo da Fonseca.
- 8.876. Ayrde Bahia de Azevedo.
- 8.877. Alzira Baptista de Carvalho.
- 8.878. Armando Ribeiro.
- 8.879. Armando Vieira de Carvalho.
- 8.880. Alzira Silvano.
- 8.881. Antenor Alves.
- 8.882. Adelzira Lopes dos Santos.
- 8.883. Armino Cruz.

- 6.884. Adolpho Cezarino.
- 6.885. Adelino de Oliveira.
- 6.886. Aristides Antonio Bolano.
- 6.887. Angelino Pereira.
- 6.888. Benedicto Soares de Araujo.
- 6.889. Benicio Carlos da Motta.
- 6.890. Benio Bazilio da Motta.
- 6.891. Carolina da Silva.
- 6.892. Celia Pinho Fontes.
- 6.893. Carmosina Ferreira dos Santos.
- 6.894. Camillo José Alves.
- 6.895. Carmen Pinto Brasil.
- 6.896. Djalma de Castro.
- 6.897. Dulce Paes Barreto.
- 6.898. Eduardo Sabino dos Santos.
- 6.899. Ernesto Affonso do Carmo.
- 6.900. Euclides Sodré.
- 6.901. Elidio Pereira Leite.
- 6.902. Edgard Marques Bernardo.
- 6.903. Erasminia de Souza Nogueira.
- 6.904. Enoch Tavares de Magalhães.
- 6.905. Edgard Corrêa.
- 6.906. Esmeraldino Portó.
- 6.907. Francisco Augusto de Farias.
- 6.908. Faim José Pedro.
- 6.909. GERALDA PEREIRA DE CARVALHO.
- 6.910. Gentil Lemos.
- 6.911. Honorio Pinto Farias.
- 6.912. Horacino de Carvalho.
- 6.913. Henrique da Silva Pózes.
- 6.914. Isaura Soares de Araujo.
- 6.915. Iria Garcia de Souza.
- 6.916. Joaquim Pereira Dias.
- 6.917. Josefina Lobo Frazão.
- 6.918. José Marcellino Barbosa Nunes de Araujo.
- 6.919. Julio José de Carvalho.
- 6.920. Jorge Silva.
- 6.921. João Rodrigues Valle.
- 6.922. Jovino José de Sant'Anna.
- 6.923. José Ferreira dos Santos.
- 6.924. João Marques Gonçalves.
- 6.925. José Pereira da Cunha.
- 6.926. José Peregrino da Silva Vasconcellos.
- 6.927. José da Cruz.
- 6.928. João de Oliveira.
- 6.929. Jenny Andrade Gomes da Silva.
- 6.930. Justino Teixeira dos Santos.
- 6.931. Luciano de Oliveira.
- 6.932. Lindemar da Rosa.
- 6.933. Milton Moreira da Silva.
- 6.934. Maria de Lourdes Santos Lima.
- 6.935. Manoel da Silva.
- 6.936. Mario Barbosa da Silva.
- 6.937. Marina Francisca de Mattos.
- 6.938. Myllino Bezerra.
- 6.939. Mario de Mattos.
- 6.940. Nicanor Antonio Bolano.
- 6.941. Natalino Bueno.
- 6.942. Obilac de Carvalho.
- 6.943. Olympio José de Souza.
- 6.944. Olimpia Gomes Dias.
- 6.945. Oswaldo Ignacio de Faria.
- 6.946. Olegario Felix.
- 6.947. Ondina Berrigueiro de Castro.
- 6.948. Pedro Nonato da Silva.
- 6.949. Pedro dos Reis.
- 6.950. Pedro Joaquim Nunes.
- 6.951. Rosemiro Francisco Xavier.
- 6.952. Raphael Dusceato.
- 6.953. Sebastião de Oliveira Mattos.
- 6.954. Sebastião Corrêa.
- 6.955. Sebastião Bellico Sobrinho.
- 6.956. Sebastião de Andrade.
- 6.957. Sebastião Kangel.
- 6.958. Sebastião Cesarino.
- 6.959. Sema Ibrahim.
- 6.960. Vivaldino Vieira Santos.
- 6.961. Walter Vieira.
- 6.962. Yvonne Pinheiro Alves.
- 6.963. Zaneth Silva Amaral.
- 6.964. Thomas Marques.
- 6.965. Gualthal Castella.
- 6.966. Jorge Lopes de Souza.
- 6.967. Antonio Octavio.

- 6.968. Franklin Flarit.
 6.969. Maria Rodrigues.
 6.970. Nelson Pedro Alves.
 6.971. Nestor Victor dos Santos.
 6.972. Olavo Malta de Cerqueira.
 6.973. Pedro José dos Santos.
 6.974. Salustiano Jeronymo Rosa.
 6.975. Verissimo Pereira Machado.
 6.976. Waldyr de Mello Barreto.
 6.977. Antonio Benedicto de Mattos.
 6.978. Antonio Ferreira da Costa.
 6.979. Antonio Rezende de Souza.
 6.980. Antonio Dias.
 6.981. Arcélino Barbosa.
 6.982. Benedicto Francisco.
 6.983. Benedicto Ribeiro.
 6.984. Deméthides Alves Evangelista.
 6.985. Dorico Antero Cananéa.
 6.986. Expedito Guilherme.
 6.987. Evaristo Ignacio Barbosa.
 6.988. Eduardo José Estrella.
 6.989. Gregorio Naziazeno Ferreira.
 6.990. Guilherme Frederico Iriarte Kayser.
 6.991. José Januario da Silva.
 6.992. José Carlos de Oliveira.
 6.993. José Ramos Cordeiro.
 6.994. José Antonio Soares.
 6.995. José Antonio Adriano.
 6.996. João Rodrigues Faria.
 6.997. Léa Cintra Vidal.
 6.998. Leopoldo Paulo Izidoro.
 6.999. Maria de Lourdes Barros Paiva.
 7.000. Nicolau Alves.
 7.001. Pedro Nunes.
 7.002. Euclides José de Oliveira.
 7.003. Jonas Quintiliano dos Anjos.
 7.004. Placido José Ferreira.
 7.005. Renato José de Oliveira.
 7.006. Raymundo Caetano Pereira.
 7.007. Sebastião Antonio de Souza.
 7.008. Sebastião Rolindo de Souza.
 7.009. Sebastião Aguiar.
 7.010. Sebastião José da Silva.
 7.011. Ubirajara Cardoso de Sant'Anna.
 7.012. Venicio Caetano Ferreira.
 7.013. Antonio Moreira de Carvalho.

Em diligência:

- 6.841. Francisco José da Costa Filho. — Juntado outra certidão em termos, volte, querendo. Rio, novembro, 10 de 1936. — *Barros Barreto.*

EDITAES DE INSCRIÇÃO

Primeira Circumscrição PRIMEIRA ZONA ELEITORAL (ANTIGA)

(Districtos municipaes de Candelaria, S. José, Santa Rita, Sacramento, S. Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins do arts. 43 do Codigo e 23 do Regimento dos Juizos e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo de 1.ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

- ARMINDO DE ALMEIDA (5.684), filho de José Tranquedo de Almeida e de Olympia Maria das Dores nascido a 11 de novembro de 1899, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação ex-officio B. E. 3 numero 10.136) 4.ª Zona.
 GENESIO PEREIRA LIMA (3.753), filho de Manoel Pereira Lima e de Maria Julia Neves nascido a 7 de setembro de 1907, em São Miguel de Itaipé, Estado da Parahyba, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação ex-officio B. E. 31 numero 12.698) 1.ª Zona.

Rio, 14 de Novembro de 1936. — Pelo' escrivão — *Mauricio Teixeira de Mello.*

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL (ANTIGA)

(Districtos municipaes de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Codigo e 23 do Regimento dos Juizos e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 1.ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

MARIA LEITE ECHENIQUE (19.983), filha de Carlos Echenique e de Maria d'Anunciação L. Echenique, nascida a 16 de fevereiro de 1900, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, funcionaria pública, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação ex-officio, B. E. 76, n. 32.003.)

MARTINIANO AUGUSTO LOUREIRO (10.394), filho de Joaquim Nascimento Loureiro e de Maria Augusta Pereira Loureiro, nascido a 16 de março de 1890, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida, B. E. 7, n. 154.)

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1936. — Pelo escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello.*

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de Candelaria)

Juiz — Dr. Decio Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Codigo e 23 do Regimento dos Juizos e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 1.ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

JOAO TAVARES GOMES (3.686), filho de Etelvino da Silva Gomes e de Mariana Tavares Gomes, nascido a 15 de maio de 1903, em Conceição de Cacacó, Estado do Rio de Janeiro, medico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 90, sobrado, transferencia de Estado.

CLEA BONILHA DE FIGUEIREDO (3.687), filha de Fernando Leite de Figueiredo Filho e de Zuzelinda Bonilha de Figueiredo, nascida a 3 de janeiro de 1918, em Corumbá, Estado de Matto Grosso, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 72 sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 121, n. 2.982.)

ILTON QUADROS CORDEIRO (3.688), filho de Rufino Luiz Cordeiro e de Georgina Quadros Cordeiro, nascido a 9 de Fevereiro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Visconde de Inhauma numero 51. (Qualificação requerida, B. E. 116, n. 2.802.)

JOSE TOLLER RODRIGUES ALVAREZ (3.689), filho de Canudo Rodrigues Alvarez e de Adelina Toller Rodrigues, nascido a 7 de abril de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 35. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.118.)

ALFREDO DE OLIVEIRA FLORES (3.690), filho de Francisco Gonçalves de Oliveira Flores e de Maria das Dores de Oliveira Flores, nascido a 7 de fevereiro de 1894, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, advogado, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Conselheiro Saraiva n. 56. (Transferencia de Estado.)

ANTONIETTA FERREIRA (3.691), filha de João Ferreira e de Maria Romana Ribeiro, nascida a 31 de janeiro de 1914, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 65, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 120, n. 2.834.)

CINDIRA FERREIRA (3.692), filha de João Ferreira e de Maria Romana Valente, nascida a 31 de maio de 1916, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria, e resi-

dencia á rua General Câmara n. 63, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 120, n. 2.843).

JAYME BRICIO TEIXEIRA LEITE (3.693), filho de Leonardo Antonio Teixeira Leite e Graziella Teixeira Leite, nascido a 20 de junho de 1913, em São Paulo Estado de São Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Alafndega n. 42, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.172).

PAULO LEINGRUBER (3.694), filho de Antonio Cornelio Leingruber e de Alzira Pimentel Leingruber, nascido a 15 de janeiro de 1918, no Districto Federal, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 35, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.054).

SERAPHIM FERREIRA DA SILVA (3.695), filho de Seraphim Pereira da Silva Filho e de Carmen Bastos, Pereira da Silva, nascido a 6 de junho de 1917, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 61. (Qualificação requerida, B. E. 100, n. 2.574).

JOSE THIAGO (3.696), filho de Manoel Thiago e de Ignacia Maria da Conceição, nascido a 4 de janeiro de 1904, no Districto Federal, bombeiro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Quitanda n. 173. (Qualificação requerida, B. E. n. 116, n. 2.808).

WALDEMAR GONÇALVES (3.697), filho de Carolino Augusto Gonçalves e de Ignez de Almeida, nascido a 23 de julho de 1892, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 55, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 116, numero 2.894).

JULIETA VARELJAO (3.698), filha de Vicente Gentil e de Carmelia Platina, nascido a 27 de agosto de 1900, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua 1º de Março n. 95, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 102, n. 2.597).

ILKA DE SOUZA CALDAS (3.699), filha de Joaquim Pereira de Souza Caldas e de Sarah de Lemos Caldas nascida a 16 de dezembro de 1901, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Visconde de Inhauma n. 38, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 85, n. 2.036).

ANGELINA DE MOURA LIMA (3.700), filha de Gyro Giardino e de Luiza Fluzio Giardino, nascida a 15 de fevereiro de 1908, em São Paulo, Estado de São Paulo, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 31, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 63, numero 2.016).

FRANCISCO SILVA (3.701), filho de José da Silva e de Theodora da Silva, nascida a 24 de março de 1906, em Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 16, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 124, n. 2.988).

ADHERBAL RODRIGUES NOBRE (3.702), filho de Manoel Rodrigues Nobre e de Isolina Thereza de Jesus, nascido 7 de novembro de 1905, em Abaité, Estado de Minas Geraes, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Quitanda n. 161. (Qualificação requerida, B. E. 117, n. 2.904).

ALEXANDRINA MACEDO VINHAES (3.703), filha de Amadeu Lemos Peixoto de Macedo e de Debbera Ferreira Campello de Macedo, nascida a 13 de setembro de 1904, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Ouvidor n. 97. (Qualificação requerida, numero 694).

ELPIDIO DE MESQUITA CHAVES (3.704) filho de Maria Felismina da Conceição, nascido a 21 de outubro de 1893, em Alagoa Grande, Estado da Parahyba do Norte, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Alfandega n. 44 sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 117, n. 2.935).

Districto Federal, aos 13 de novembro de 1936. — Pelo escrivão, Juvenal de Araujo.

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de Candelaria)

Juiz — Dr. Decio Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos artigos 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Carterios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 1ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

ALZIRA CORRÊA SANT'ANNA (3.705), filha de Abilio Corrêa e de Bibiana da Silva Corrêa, nascida a 15 de maio de 1904, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 32, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 128, n. 3.222.)

JAYME FERNANDES (3.706), filho de José Fernandes e de Maria Euphrasia de Figueiredo, nascido a 20 de novembro de 1916, no Districto Federal, barbeiro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 63. (Qualificação requerida, B. E. 128, n. 3.184.)

CARLOS GONÇALVES DIAS (3.707), filho de Francisco Gonçalves Dias e de Maria Augusta Dias, nascido a 6 de abril de 1917, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Mercado n. 28, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 121, n. 2.981.)

ALFREDO DE CASTRO FILHO (3.708), filho de Alfredo Simões de Castro e de Maria Martins Gouvêa de Castro, nascido a 17 de setembro de 1913, em São Paulo, Estado de São Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua de São Bento n. 5. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.074.)

AGENOR DE ARAUJO SALLES (3.709), filho de João de Araujo Salles e de Georgina Baptista Salles, nascido a 29 de outubro de 1913, em Cachoeira de Abadia, no Estado da Bahia, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua 1º de Março n. 115, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.086.)

LÊO SILVA COSTA (3.710), filho de Luiz Vasconcellos Costa e de Lucilla Silva Costa, nascido a 5 de julho de 1913, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 36, sobrado. (Qualificação requerida, n. 1.338.)

SERGIO ANTONIO NIOAC DE SOUZA (3.711), filho de Pedro Nioac de Souza e de Isa Martins Nioac de Souza, nascido a 21 de outubro de 1913, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 62. (Qualificação requerida, B. E. 128, numero 3.227.)

MOACYR JOSE DA ROCHA (3.712), filho de Custodio José da Rocha e de Anna Angelica da Rocha, nascido a 21 de julho de 1909, em Magé, Estado do Rio de Janeiro, marítimo, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á travessa Tinoco numero 6. (Qualificação requerida, B. E. 116, n. 2.878.)

RIVAL SIMON (3.713), filho de Joaquim Simon e de Almerinda de Mello Simon, nascido a 9 de setembro de 1915, em Petropolis, ferroviario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á travessa Tinoco n. 8. (Qualificação requerida, n. 1.787.)

WILSON AUGUSTO DA COSTA SCHIEFLER (3.714), filho de Adolpho Walter da Silva Schiefler e de Francisca da Costa Schiefler, nascido a 13 de novembro de 1914, em Itajahy, Estado de Santa Catharina, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Ayres n. 23, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.166.)

MANOEL DA SILVA REIS (3.715), filho de Luiz da Silva Reis e de Paulina Rodrigues da Silva, nascido a 16 de agosto de 1910, em Guaribu, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 49, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 104, n. 2.723.)

- RUGERO JANOTTE** (3.716), filho de Angelo Janotte e de Theresza Samarra, nascido a 2 de junho de 1915, em Araraquara, Estado de São Paulo, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua São Pedro n. 35, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 116, n. 2.891.)
- CARLOS PAULO SIGNORINI** (3.717), filho de Pedro Signorini e de Renata Angelina Signorini, nascido a 27 de novembro de 1917, em São Paulo, Estado de São Paulo, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua São Pedro n. 18, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 102, numero 2.645.)
- OSWALDO PEREIRA** (3.718), filho de José Pereira Filho e de Fedora Canfora Pereira, nascido a 18 de janeiro de 1917, em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua São Pedro n. 60, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 128, n. 3.072.)
- CARLOS MARMOS PEREIRA** (3.719), filho de Francisco Marmos Pereira e de Maria Joaquina Pires, nascido a 25 de abril de 1912, em Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua Visconde de Itaborahy n. 9. (Qualificação requerida, B. E. 128, numero 3.202.)
- TITUIS MARSICANO** (3.720), filho de José Marsicano e de Isabel da Silveira Marsicano, nascido a 6 de dezembro de 1915, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua São Bento n. 26. (Qualificação requerida, B. E. 86, n. 2.353.)
- JOSE DE SOUZA FILHO** (3.721), filho de José Antonio de Souza e de Anna Maria de Souza, nascido a 12 de fevereiro de 1893, em Macau, Estado do Rio Grande do Norte, engenheiro civil, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á avenida Rio Branco n. 109. (Transferencia, titulo n. 2.344.)
- SERAPHINO BARBOSA RIBEIRO** (3.722), filho de Antonio Barbosa Ribeiro e de Amélia Candida Ribeiro, nascido a 26 de janeiro de 1890, no Distrito Federal, bancario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua 1º de Março n. 60, sobrado. (Transferencia de Estado.)
- ARY DOS SANTOS FERREIRA** (3.723), filho de Alipio Manoel Ferreira e de Clementina dos Santos, nascido a 16 de março de 1912, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua General Camara n. 23, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 128, numero 2.973.)
- ULYSSES BRAGA** (3.724), filho de Antonio Augusto Braga e de Olivia de Jesus Pereira, nascido a 26 de outubro de 1911, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua da Alfandega n. 28, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.067.)
- RAUL DA SILVA** (3.725), filho de Antonio Bancalari e Silva e de Rita de Cassi Bancalari da Silva, nascido a 2 de outubro de 1892, no Distrito Federal, contador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua do Ouvidor n. 50, 1º. (Qualificação requerida, B. E. 128, n. 3.220.)
- ISAIAS DA SILVA FERNANDES** (3.726), filho de José da Silva Fernandes e de Margarida Muniz Fernandes, nascido a 26 de julho de 1907, no Distrito Federal, profetico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua Visconde de Inhauma n. 22, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 107, n. 1.402.)
- OCTAVIO FERNANDES BRANCO** (3.727), filho de João Fernandes Branco e de Maria Magdalena Alves Corrêa, nascido a 7 de setembro de 1906, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua Visconde de Itaborahy n. 45, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.148.)
- SEBASTIAO RIBEIRO DE CASTRO** (3.728), filho de Cicero Ribeiro de Castro e de Adelaide Lobato de Castro, nascido a 19 de abril de 1905, em Oliveira, Estado de Minas Geraes, industrial, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua 1º de Março n. 86, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.164.)
- ROBERTO PINTO AGUIAR** (3.729), filho de Mathilde Pinto de Aguiar, nascido a 1 de agosto de 1915, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua da Candelaria n. 102, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.057.)
- ZILDA GOMES PEREIRA** (3.730), filha de Antonio Rodrigues Marins e de Elvira Gonçalves Marins, nascida a 3 de abril de 1906, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua General Camara n. 32. (Qualificação requerida, B. E. 117, n. 2.917.)
- LINNEU DE LAVOR BATALHA DA ROCHA** (3.731), filho de Alexandre Batalha da Rocha e de Senhorinha de Lavour da Rocha, nascido a 5 de maio de 1916, em Tefé, Estado de Amazonas, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua 1º de Março n. 105, 2º andar. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.138.)
- JOSE DE FREITAS SOBRINHO** (3.732), filho de Joaquim Rodrigues de Castro e de Arminda de Freitas, nascido a 22 de agosto de 1904, em Lagôa Santa, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua General Camara n. 31. (Qualificação requerida, B. E. 128, n. 3.210.)
- JOSE OLIVEIRA ARAUJO** (3.733), filho de Manoel Pedro Araujo e de Januarina Augusta de Oliveira, nascido a 12 de agosto de 1909, em Penedo, Estado de Alagoas, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua da Candelaria n. 66. (Qualificação requerida, B. E. 86, n. 2.367.)
- ZELIO MONTE** (3.734), filho de Helvecio Monte Sobrinho e de Alvacina da Costa Monte, nascido a 29 de janeiro de 1917, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua Buenos Aires n. 25, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.068.)
- JORGE GEMMEL** (3.735), filho de Hermínio Gemmel e de Mathilde Hagge, nascido a 2 de janeiro de 1912, em São Salvador, Estado da Bahia, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua do Rosario n. 115. (Qualificação requerida, B. E. 65, n. 2.057.)
- JOANNA SORBARRA DE MATTOS** (3.736), filha de Estevam Sorbarrá e de Maria Angela Sorbarrá, nascida a 3 de setembro de 1903, no Distrito Federal, domestica casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua São Bento n. 18, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, numero 3.030.)
- ELZA REIS** (3.737), filha de José Reis e de America Reis, nascida a 29 de julho de 1919, no Distrito Federal, estudante, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua General Camara n. 48. (Qualificação requerida, B. E. 117, numero 2.909.)
- ADAUCTO CORRÊA** (3.738), filho de Antonio Maria Corrêa e de Maria Nazareth Corrêa, nascido a 25 de abril de 1908, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua General Camara n. 34. (Qualificação requerida, B. E. 128, n. 3.188.)
- JOSE FERREIRA DOS SANTOS** (3.739), filho de Claudio Ferreira dos Santos e de Cecilia Chaves dos Santos, nascido a 20 de junho de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua da Quitanda n. 163. (Qualificação requerida, B. E. 128, n. 3.209.)
- FELISBERTO DE OLIVEIRA SANTOS** (3.740), filho de José Aselepiades Alves dos Santos e de Clotilde de Oliveira Santos, nascido a 5 de junho de 1918, em São Salvador, Estado da Bahia, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua Visconde de Inhauma n. 372. (Qualificação requerida, B. E. 128, n. 3.174.)
- LOURDES PINHEIRO LISBOA** (3.741), filha de Jonathan Lisboa e de Olga Pinheiro Lisboa, nascida a 7 de junho de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência á rua 1º de Março n. 127, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.133.)
- EULINA MARIA DA SILVA REIS** (3.742), filha de Antonio da Silva Reis e de Leonor Maria de Sereja Reis, nascida

- a 30 de maio de 1910, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Ouvidor n. 30. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.401.)
- ELEAZAR SEGUNDO ALONSO DE CARVALHO** (3.743), filho de Manoel Alonso de Carvalho e de Dalila Mendonça de Carvalho, nascido a 27 de junho de 1912, em Fortaleza, Estado do Ceará, funcionario municipal, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Ouvidor n. 98, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 128, n. 3.475.)
- WALDEMAR SOARES MOREIRA** (3.744), filho de Antonio Soares e de Miguelina de Castro, nascido a 23 de maio de 1911, em Carhoeira Alegre, Estado de Minas Geraes, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Conselheiro Saraiva n. 18. (Transferencia de Estado.)
- JUVENTINO GOMES** (3.745), filho de Firmino Gomes Ferreira e de Rita Gomes de Souza, nascido a 26 de agosto de 1907, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 26, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 93, numero 2.412.)
- CARLOS ALBERTO CAMPOS SEABRA** (3.746), filho de Democrito Lartigan Seabra e de Maria José Campos Seabra, nascido a 5 de setembro de 1916, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 88. (Qualificação requerida, B. E. 128, n. 3.224.)
- OLGA DE QUEIROZ MATTOSO** (3.747), filha de Euzebio Queiroz Coutinho M. Camara e de Maria da Gloria F. V. Queiroz Mattoso, nascida a 23 de julho de 1915, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua de São Pedro n. 72. (Qualificação requerida, n. 2.519.)
- IRINEU DE PAULA SANTOS** (3.748), filho de Francisco de Paula Santos e de Maria de Pinho Santos, nascido a 1 de abril de 1898, no Distrito Federal, typographo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Quitanda n. 127. (Qualificação requerida, B. E. 128, n. 3.207.)
- PEDRO FRANCO** (3.749), filho de João Vicente Franco e de Rosalina Vicencia de Castro Franco, nascido a 19 de outubro de 1894, em Belém, Estado do Pará, funcionario federal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua 1º de Março n. 98, sobrado. (Transferencia de Estado.)
- MOACYR DA CRUZ CARDOSO** (3.750), filho de João Baptista da Cruz Cardoso e de Antonia Carolina da Cruz Cardoso, nascido a 7 de setembro de 1899, em São Paulo, Estado de São Paulo, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 18, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 116, n. 2.879.)
- LEIZER WARETA** (3.751), filho de Fankim Wareta e de Esther Wareta, nascido a 26 de agosto de 1903, na Rumania, (naturalizado), commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 54, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 128, n. 3.215.)
- JOSE ARSENIO** (3.752), filho de Manoel Arsenio e de Maria Ignacia de Freitas, nascido a 19 de março de 1892, em Angra dos Reis, funcionario municipal, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Theophilo Ottoni n. 19, 1º andar. (Qualificação requerida, B. E. 128, n. 3.208.)
- JOSE DE CASTRO MONTENEGRO** (3.753), filho de Antonio de Araujo Carneiro Montenegro e de Ignez de Castro Montenegro, nascido a 9 de junho de 1908, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 17, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.029.)
- CUSTODIO DE MESQUITA PINHEIRO** (3.754), filho de Raul Candido Pinheiro e de Camilla de M. Bastos Pinheiro, nascido a 25 de abril de 1909, no Distrito Federal, maestro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Ouvidor n. 25, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 65, numero 2.068.)
- JACYR LEITE GUIMARAES** (3.755), filho de Leopoldo Leite Guimarães e de Maria Severo Guimarães, nascido a 10 de maio de 1910, em Palma, Estado de Minas Geraes, typographo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 72. (Transferencia de Estado.)
- NELSON MIGUEL** (3.756), filho de Hermogenes Pereira de Azevedo e de Maria Francisca da Conceição, nascido a 30 de outubro de 1905, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, chauffeur, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua 1º de Março n. 95. (Transferencia de Estado.)
- ARLETTE PEREIRA BASTO** (3.757), filha de Germano Pereira Basto e de Gracinda da Silva Basto, nascida a 15 de janeiro de 1915, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 71. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.082.)
- BENICIO DO BOMFIM FAGUNDES** (3.758), filho de Miguel Arohanjo Fagundes e de Claudina Maria Fagundes, nascido a 25 de maio de 1911, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua 1º de Março numero 61, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 104, numero 2.695.)
- ORMEZINDA NETTO SOARES** (3.759), filha de Olegario Frederico Netto e de Maria Teixeira Netto, nascida a 16 de setembro de 1895, em Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 68. (Qualificação requerida, B. E. 100, numero 2.521.)
- ANTONIO DOS SANTOS** (3.760), filho de Julia dos Santos, nascido a 18 de abril de 1908, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Quitanda numero 184. (Qualificação requerida, B. E. 66, n. 2.994.)
- WILSON ALMEIDA SOBRINHO** (3.761), filho de Alfredo de Almeida Sobrinho e de Amelia Martins Sobrinho, nascido a 10 de fevereiro de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 16, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 100, n. 2.533.)
- SONIA CRISSIUMA DE TOLEDO** (3.762), filha de Joaquim Crissiuma de Toledo e de Josepha Crissiuma de Toledo, nascida a 9 de janeiro de 1913, em São Paulo, Estado de São Paulo, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida, B. E. 110, n. 2.784.)

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 3.ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

- JORGE ALVES DOS SANTOS** (7.001), filho de Silvestre Alves dos Santos e de Josina Luiza dos Santos, nascido a 24 de abril de 1914, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.709.)
- ARTHUR GEMENES MAIO** (7.002), filho de José Gemenes Guerreiro e de Emilia Maio, nascido a 13 de dezembro de 1914, no Distrito Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.665.)
- ANTENOR PESSÔA DE CARVALHO** (7.003), filho de Lemetério Pinto de Carvalho e de Joanna Pessoa de Carvalho, nascido a 22 de outubro de 1914, em João Pessoa, Estado da Parahyba do Norte, solteiro, func. publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado da Parahyba do Norte, titulo n. 9.004.)
- JOAO SAMPAIO TORRES** (7.004), filho de Antonio Sampaio Torres e de Durvalina Sampaio Torres, nascido a 25 de fevereiro de 1896, em Camocim, Estado do Ceará, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona numero 5.928.)

- FRANCISCO AVILA DE SOUZA (7.005)**, filho de Pedro de Souza Durão e de Joaquina Avila de Vasconcellos, nascido a 29 de junho de 1896, em Capella Japarutuba, Estado de Sergipe, casado, sargento da armada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de Matto Grosso, titulo numero 1.977.)
- LEOPOLDO DA SILVA (7.006)**, filho de Eduardo Leonel da Silva e de Maria Costa da Silva, nascido a 4 de agosto de 1918, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.851.)
- CELESTINO RODRIGUES MINEIRO (7.007)**, filho de José Manoel Mineiro e de Maria da Soledade de Souza, nascido a 12 de março de 1915, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona numero 5.748.)
- LEANDRO PAULINO DE MENEZES (7.008)**, filho de Manoel Paulino de Menezes e de Maria Martinho da Costa, nascido a 5 de julho de 1899, em Portugal, naturalizado, casado, negociante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.640.)
- NILTON FREIRE BRAGANÇA (7.009)**, filho de Virgilio Freire Bragança e de Carolina Maria de Jesus, nascido a 9 de maio de 1904, em Pendotiba, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.627.)
- JOÃO RICHETTI (7.010)**, filho de Angelo Richetti e de Analia Richetti, nascido a 20 de outubro de 1901, em Santos, Estado de São Paulo, casado, militar, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de São Paulo, inscrição n. 6.154.)
- BRANDINA GOMES RICHETTI (7.011)**, filha de Antonio Gomes Teixeira e de Maria Julieta Gomes Teixeira, nascida a 24 de junho de 1901, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de São Paulo, inscrição n. 6.030.)
- GILBERTO TIBURCIO FREIRE (7.012)**, filho de Sylio Tiburcio Freire e de Maria Luiza da Conceição, nascido a 10 de março de 1918, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona numero 4.398.)
- ANTONIO DE SOUZA MORAES (7.013)**, filho de Manoel Francisco Moraes e de Joanna de Souza Moraes, nascido a 1 de agosto de 1912, em Manaus, Estado do Amazonas, casado, bombeiro hydraulico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.275.)
- JOÃO RODRIGUES EUFRASIO (7.014)**, filho de Antonio Eufrasio e de Julia Cunha Rodrigues, nascido a 30 de setembro de 1913, no Districto Federal, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona numero 5.793.)
- ALDO LANZILLOTTI (7.015)**, filho de Guido Lanzillotti e de Christina Passarelli, nascido a 9 de maio de 1913, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 4.366.)
- ROBELIA ARNIZANTE DE MATTOS (7.016)**, filha de José Augusto Arnizante de Mattos e de Beatriz Furtado Arnizante de Mattos, nascida a 1 de janeiro de 1910, em São Salvador, solteira, func. publica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.853.)
- BIANOR MARQUES DA SILVA (7.017)**, filho de Bianor Marques da Silva e de Luiza Marques da Silva, nascido a 29 de novembro de 1907, em Manaus, Estado do Amazonas, solteiro, func. publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.904.)
- JOÃO ARTHUR CUNHA (7.018)**, filho de Arthur Rufino da Cunha e de Etelvina Peixoto da Cunha, nascido a 25 de agosto de 1906, em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, solteiro, praticante machinista, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.687.)
- ILLYDIA BARBOSA LEMOS (7.019)**, filha de José Maria Barbosa e de Amelia Maria Barbosa, nascida a 14 de setembro de 1887, no Districto Federal, viuva, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.280.)
- JOSE PINTO RIBEIRO JUNIOR (7.020)**, filho de José Pinto Ribeiro e de Deolinda Castello Branco, nascido a 2 de julho de 1917, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 6.057.)
- LUIZ JUSTIN NORBERT COSTA (7.021)**, filho de Armando Braga Dias da Costa e de Maria Norbert Costa, nascido a 28 de outubro de 1913, no Districto Federal, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona numero 5.838.)
- RAUL RICARDO RUDGE (7.022)**, filho de João Maxavel Rudge e de Dulcelina de Almeida Rudge, nascido a 14 de fevereiro de 1884, em São Paulo, casado, industrial, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.683.)
- CYRO NOVAES ARMANDO (7.023)**, filho de Francisco Armando e de Alice Novaes Armando, nascido a 30 de janeiro de 1904, em São Paulo, desquitado, engenheiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.029.)
- CESAR GOMES DE CARVALHO (7.024)**, filho de Maria Carvalho, nascido a 17 de maio de 1913, no Districto Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.788.)
- GUSTAVO DE ALMEIDA MOREIRA (7.025)**, filho de Fernando de Almeida Moreira e de Antonia da Silva Oliveira, nascido a 3 de fevereiro de 1913, no Districto Federal, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.826.)
- RAPHAEL DA SILVA (7.026)**, filho de Aniceto Feloppe da Silva e de Evangelina Alves da Silva, nascido a 16 de março de 1916, em Corda Grande, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, motorista, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.492.)
- MANOEL FERREIRA DA SILVA (7.027)**, filho de José Coutinho Ferreira e de Joanna Coutinho Ferreira, nascido a 24 de maio de 1897, em João Pessoa, Estado da Parahyba do Norte, casado, func. publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.849.)
- ANTONIO RODRIGUES (7.028)**, filho de João Rodrigues e de Adelaide da Rocha Rodrigues, nascido a 8 de outubro de 1915, no Districto Federal, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.190.)
- GASTÃO BENJAMIN DE OLIVEIRA (7.029)**, filho de Verônica, nascido a 2 de outubro de 1887, em Bananal, Estado de São Paulo, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.638.)
- LOURIVAL DA CRUZ TRIGUEIRO (7.030)**, filho de Leonel Augusto Trigueiro e de Maria da Cruz Trigueiro, nascido a 6 de setembro de 1914, em Recife, Estado de Pernambuco, solteiro, policia Cães do Porto, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 5.201.)

Districto Federal, aos 14 de novembro de 1936. — Pelo escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello*.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 3ª zona eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

ARMINDO DA ROCHA RAMALHO (7.031), filho de Armindo Dias Teixeira Ramalho e de Maria Ernestina da Rocha Ramalho, nascido a 22 de junho de 1917, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.002.)

- MARIA DE LOURDES DA ROCHA RAMALHO (7.032)**, filha de Armino Dias Teixeira Ramalho e de Maria Ernestina da Silva Ramalho, nascida a 27 de abril de 1914, em Nicherooy, Estado do Rio de Janeiro, solteira, professora, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.003.)
- JOSE PINTO DE AZEVEDO (7.033)**, filho de João Pinto de Azevedo e de Olynda Candida Pinto, nascido a 1 de outubro de 1913, em Agua Limpa, Estado de Minas Geraes, solteiro, "chauffeur", com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de Minas Geraes, titulo n. 12.105.)
- ARNALDO MARINO TABOADA BEIROA (7.034)**, filho de José Taboada Monteiro e de Ramona Taboada, nascido a 31 de maio de 1911, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, mecanico, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado do Rio Grande do Sul, inscrlp. n. 8.558.)
- WOLANDA DE ANDRADE MELLO (7.035)**, filha de Francisco Fortunato de Andrade e de Clementina Amaro de Andrade, nascida a 29 de março de 1891, no Districto Federal, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.862.)
- WOLGALINA DE ANDRADE MELLO (7.036)**, filha de Antonio Corraê de Mello e de Wolanda de Andrade Mello, nascida a 6 de maio de 1918, no Districto Federal, solteira, estudante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 4.861.)
- FRANCISCO RIBEIRO NUNES (7.037)**, filho de José Cancio Ribeiro Nunes e de Astragilda Nunes, nascido a 3 de agosto de 1909, em Nicherooy, Estado do Rio de Janeiro, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.810.)
- MARIO DE ARAUJO (7.038)**, filho de Telasco Tibureio de Araujo e de Floripes Augusta de Araujo, nascido a 16 de junho de 1915, no Districto Federal, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.972.)
- CONSTANTINO ALEVATO (7.039)**, filho de Giovanni Alevato e de Magdálena Lento, nascido a 22 de julho de 1905, no Districto Federal, casado, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.004.)
- SEBASTIÃO EMYDIO SILVEIRA (7.040)**, filho de Julio Emydio Silveira e de Margarida Maria de Jesus, nascido a 10 de junho de 1908, em Boa Vista, Estado de Minas Geraes, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Transferencia do Estado do Rio de Janeiro, titulo n. 5.869.)
- PAULO RANGEL DE SOUZA (7.041)**, filho de João Rangel de Souza e de Julia Avila de Souza, nascido a 23 de maio de 1918, no Districto Federal, solteiro, mecanico, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.817.)
- LUIZ DE PAIVA LOUREIRO (7.042)**, filho de José Joaquim de Paiva Loureiro e de Maria Conceição Paiva, nascido a 16 de janeiro de 1913, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.477.)
- MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CASTRO (6.043)**, filha de Alfredo José Ferreira e de Maria Leonina Tavares Ferreira, nascida a 29 de setembro de 1889, em Belém, Estado do Pará, viuva, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.867.)
- VIRGINIO MASCARENHAS DA CRUZ PAIXÃO (7.044)**, filho de Francisco Mascarenhas da Paixão e de Beralda Augusta da Cruz, nascido a 30 de julho de 1903, em São João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.895.)
- JOSE ARISTIDES FERREIRA DA SILVA (7.045)**, filho de João Evangelista Ferreira da Silva e de Genoveva Borges Ferreira da Silva, nascido a 6 de dezembro de 1888, em S. José Mipibú, Estado do Rio Grande do Norte, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado do Rio Grande do Norte, titulo n. 474.)
- LEONEL MARTINS LISBOA (7.046)**, filho de Benedicto da Silva Lisboa e de Antonio Martins da Silva, nascido a 11 de dezembro de 1892, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, casado, linotypista, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.896.)
- REYNALDO DA SILVA GONÇALVES FILHO (7.047)**, filho de Herculano Affonso Gonçalves e de Gracianna da Silva Gonçalves, nascido a 19 de janeiro de 1910, no Districto Federal, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.909.)
- OCTAVIO CEZAR DA SILVA (7.048)**, filho de Julio Cezar da Silva e de Adalvina Cezar de Oliveira, nascido a 2 de setembro de 1913, em Porto Seguro, Estado da Bahia, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado da Bahia, titulo n. 350.)
- RUBENS MOREIRA MARTINS (7.049)**, filho de Antonio Moreira Martins e de Alice Moreira Martins, nascido a 10 de agosto de 1917, no Districto Federal, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.667.)
- JOSE FRANCISCO LANDIM (7.050)**, filho de Thomaz Francisco Landim e de Josephina Rosa Landim, nascido a 16 de julho de 1898, em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.045.)
- DUMULIM SANTOS (7.051)**, filho de Waldomiro Peixoto e de Olivia Rocha Santos, nascido a 6 de fevereiro de 1910, no Districto Federal, solteiro, electricista, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Transferencia do Estado do Espirito Santo, titulo n. 828.)
- OSWALDO RODRIGUES DANTAS (7.052)**, filho de Anna Rodrigues da Costa, nascido a 13 de maio de 1912, em Santarém, Estado do Pará, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.110.)
- MARIA NATIVIDADE ALVES DA CUNHA (7.053)**, filha de João Alves da Cunha e de Idalina Pereira da Cunha, nascida a 21 de julho de 1915, em Natividade, Estado do Rio de Janeiro, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Transferencia do Estado do Rio, titulo n. 10.207.)
- MANOEL CONDE SANGENIS (7.054)**, filho de Manoel Conde Lourenço e de Angela Sangenis Viçt, nascido a 11 de abril de 1917, no Districto Federal, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.490.)
- MARTINS FARIA BLANK (7.055)**, filho de Martins Faria Teixeira e de Raphaela Blank Romero, nascido a 25 de setembro de 1910, em Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Transferencia do Estado do Rio, titulo n. 4.501.)
- ELIAS JANUARIO DO NASCIMENTO (7.056)**, filho de José Januario do Nascimento e de Maria Wanderley do Nascimento, nascido a 26 de agosto de 1916, em João Pessoa, Parahyba do Norte, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Transferencia do Estado da Parahyba do Norte, titulo n. 8.149.)
- MOACYR DE VASCONCELLOS BEZERRA (7.057)**, filho de Joventino Alves Bezerra e de Amelia de Vasconcellos Bezerra, nascido a 12 de junho de 1910, em Belém, Pará, casado, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Transferencia do Estado do Pará, titulo n. 3.218.)
- JOÃO LOPES MAGALHÃES (7.058)**, filho de João Lopes Magalhães e de Maria Mathilde de Mello Magalhães, nascido a 22 de abril de 1886, no Districto Federal, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.630.)
- ANTONIO CORRÊA DE OLIVEIRA (7.059)**, filho de Vicente Senna de Oliveira e de Josephina Corrêa de Oliveira, nascido a 20 de junho de 1897, em Estancia, Estado de Sergipe, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.858.)

VITAL BENICIO DE CARVALHO (7.060), filho de Manoel Benicio de Carvalho e de Maria Thereza de Carvalho, nascido a 27 de setembro de 1900, em Campina Grande, Estado da Parahyba do Norte, casado, desenhista, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.220.)

ALVARO DA SILVA (7.061), filho de João Paulo da Silva e de Jorgina Seabra da Silva, nascido a 30 de dezembro de 1914, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.367.)

JOAQUIM JOSE BAPTISTA (7.062), filho de José Joaquim e de Maria Baptista, nascido a 2 de setembro de 1885, em Portugal, naturalizado, casado, funcionario municipal, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.884.)

JOSE DOS SANTOS (7.063), filho de Benedicto dos Santos e de Jorgina dos Santos, nascido a 8 de fevereiro de 1910, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.659.)

ROLLA AMERICO (7.064), filho de Rolla Humberto e de Rolla Clotilde, nascido a 27 de janeiro de 1906, em S. Paulo, casado, lithographo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.825.)

EXPEDIÇÃO DE TITULOS

Primeira Circumscripção

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona da 1ª Circumscripção do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram mandados expedir pelo meritíssimo juiz os titulos eleitoracs dos seguintes cidadãos:

- 3.558. José Candido Marques da Silva (3.572), filho de Candido Fontoura e Silva e de Selembrina Marques da Silva, nascido a 10 de janeiro de 1913, em Dom Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul, criador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 59, sobrado. (Transferencia de Estado).
- 3.559. Luiz Figueiredo Soares (3.573), filho de Sebastião José Soares e de Alice Figueiredo Soares, nascido a 4 de outubro de 1909, em Carmo, Estado do Rio de Janeiro, empregado no commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 45. (Transferencia de Estado).
- 3.560. Altimedio Coca dos Santos (3.574), filho de Joaquim Lopes dos Santos e de Maria do Carmo Coca, nascido a 14 de março de 1915, no Districto Federal, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 147. (Qualificação requerida, B. E. 116, n. 2.793).
- 3.561. Manoel dos Santos Paixão (3.575), filho de Seraphim Dias dos Santos e de Isaura Amelia dos Santos, nascido a 9 de abril de 1909, no Districto Federal, typographo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 98. (Qualificação requerida, B. E. 110, n. 2.780).
- 3.562. Alseio Mancinelli (3.576), filho de Domingos Antoni Mancinelli e de Anna Ferrari, nascido a 11 de dezembro de 1897, em S. Paulo, Estado de São Paulo, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 23, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.017).
- 3.563. Euclides Santarelli (3.577), filho de Luiz Santarelli e de Pastora Francisca de Sant'Anna, nascido a 20 de julho de 1899, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua de São Pedro n. 27. (Qualificação requerida, B. E. 117, n. 2.934).
- 3.564. José Vieira da Rocha (3.578), filho de Manoel Vieira da Rocha e de Emilia Julia da Rocha, nascido a 13 de março de 1897, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Ouvidor n. 109. (Qualificação requerida, n. 2.943).
- 3.565. Daniel Faustino de Vasconcellos (3.579), filho de Pedro Julio de Vasconcellos e de Paulina Lafoucarde, nascido a 10 de outubro de 1894, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 56. (Qualificação requerida, B. E. 117, n. 2.929).
- 3.566. Iracy Pereira da Silva (3.580), filho de Joaquim Pereira da Silva e de Minervina Augusta P da Silva, nascida a 29 de outubro de 1900, em Alvinópolis, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara numero 43, sobrado. (Qualificação requerida B. E. 125, n. 3.026).
- 3.567. Michel Weimman (3.581), filho de Bernardo Weimman e de Blima Weimman, nascido a 1 de março de 1882, em Varsovia (naturalizado), pelleiteiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á avenida Rio Branco n. 83. (Qualificação requerida, n. 904).
- 3.568. Antonio Rozetti (3.582), filho de Rufino Rozetti e de Sophia Rozetti, nascido a 6 de abril de 1905, em Tambahu, Estado de S. Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 51, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 116, n. 2.827, 1ª Zona).
- 3.569. Sebastião Francisco Grego (3.583), filho de Luiz Grego e de Adelina Jantorne Grego, nascido a 1 de março de 1912, no Districto Federal, commercio solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 60, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.061).
- 3.570. Alcides Pereira das Neves (3.584), filho de Jovelina Maria de Mattos, nascido a 7 de agosto de 1917, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua D. Geraldo n. 61. (Qualificação requerida, B. E. 104, n. 2.693).
- 3.571. Antonio Guedes do Nascimento (3.585), filho de Manoel José do Nascimento e de Maria Martinho da Conceição, nascido a 15 de outubro de 1906, em Gameleira, Estado da Parahyba do Norte, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Theophilo Ottoni n. 60, sob. (Qualificação requerida, B. E. 104 n. 2.690.)
- 3.572. Arthur Cardoso Pires (3.586) filho de Manoel Cardoso Pires e de Constancia Rêsa Arêas, nascido a 2 de agosto de 1907, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 68. (Qualificação requerida, p. E. 98 n. 2.454.)
- 3.573. José Alves Ferreira (3.587), filho de Antonio Ferreira e de Maria Emilia Alves Ferreira, nascido a 12 de maio de 1899, em Portugal (naturalizado), commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Quitanda n. 86, sob. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.028.)
- 3.574. José Alves de Almeida (3.588), filho de Hermogenes Alves de Almeida e de Anna Alves de Oliveira, nascido a 29 de janeiro de 1913, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 23, sob. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.034.)
- 3.575. Nair Gonçalves (3.589), filha de Custodio Gonçalves de Oliveira e de Maria Roberta de Costa, nascida a 1 de agosto de 1914, em Carangola, Estado de

- Minas Geraes, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 66. (Qualificação requerida, B. E. 104, n. 2.729.)
- 3.576. Waldemar Henrique Cesar (3.590), filho de João Henrique Cesar e de Hermínia Barreto Cesar, nascido a 25 de maio de 1910, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Visconde de Inhaúma n. 89. (Qualificação requerida, B. E. 117, n. 2.948.)
- 3.577. Julio Ferreira da Rocha (3.391), filho de João Ferreira da Rocha e de Rosa do Coração de Jesus, nascido a 20 de novembro de 1880, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 74. (Qualificação requerida, B. E. 75, n. 2.252.)
- 3.578. Joaquim dos Reis Pinto (3.592), filho de Benjamin dos Reis Pinto e de Olinda Rosa dos Reis, nascido a 20 de janeiro de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Visconde de Inhaúma n. 55. (Qualificação requerida, n. 1.928.)
- 3.579. Lourenço Pereira de Carvalho (3.503), filho de Lourenço José de Carvalho e de Maria Jesus da Conceição, nascido a 12 de março de 1880, em Portella, Estado do Rio de Janeiro, padeiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Alfandega n. 43. (Qualificação requerida, n. 2.253.)
- 3.580. Antonio Delgado de Toledo (3.594), filho de Santiago Delgado de Toledo e de Maria dos Anjos Toledo, nascido a 12 de junho de 1891, em São Salvador, Estado da Bahia, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 64. (Qualificação requerida, B. E. 104, n. 2.689.)
- 3.581. Augusto Paulo Ferreira (3.595), filho de Virgílio Ferreira e de Emilia de Miranda, nascido a 18 de outubro de 1906, no Districto Federal, motorista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 47, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 17, n. 2.921.)
- 3.582. Siegfried Simon (3.596), filho de Emil Simon e de Mina Simon, nascido a 25 de março de 1891, na Alemanha, commerciante, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 29. (Qualificação requerida, B. E. 123, n. 3.060.)
- 3.583. Walter Cabral de Menezes (3.597), filho de Mario Cabral de Menezes e de Carmen Dutton de Menezes, nascido a 14 de setembro de 1914, no Districto Federal, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Alfandega n. 57, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 25, n. 3.086.)
- 3.584. Helio Simões Gonçalves (3.598), filho de Antonio Simões Gonçalves e de Laura Fonseca Gonçalves, nascido a 6 de fevereiro de 1917, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua 1º de Março n. 89, sobrado. (Qualificação requerida, n. 1.527.)
- 3.585. José Logatti (3.599), filho de Raphael Logatti e de Miquelina Barbieri, nascido a 11 de junho de 1918, em Araraquara, no Estado de São Paulo, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 15, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 121, n. 3.000.)
- 3.586. Alvim Bordallo (3.600), filho de Antonio Augusto Bordallo e de Maria Candida Bordallo, nascido a 23 de novembro de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 43, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.022.)
- 3.587. Oscar Loureiro (3.601), filho de Adelta Martins da Cruz, nascido a 29 de janeiro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Quitanda n. 82, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.052.)
- 3.588. Joaquina Carlinda Ferreira (3.602), filha de Isaura Maria de Moura, nascida a 20 de fevereiro de 1911, em Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 19. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.032.)
- 3.589. Evangelina Telles de Araujo (3.603), filha de Justino Telles de Araujo e de Catharina Maria da Conceição, nascida em 8 de novembro de 1897, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Mercado n. 45, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 117, n. 2.938.)
- 3.590. Alvaro Britto Mangueira (3.604), filho de João Olympio Mangueira e de Flora Britto Mangueira, nascido a 18 de agosto de 1911, em Aracaju, Estado de Sergipe, maritimo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Mercado n. 49. (Transferencia de Estado.)
- 3.591. Roberto Carlos Eugenio Strutt (3.605), filho de Arthur Eugenio Strutt e de Aurora Martins do Valle Strutt, nascido a 24 de novembro de 1915, em Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Alfandega n. 3, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, numero 3.058.)
- 3.592. Solon Duarte Barreto (3.606), filho de Francisco Freire Barreto e de Alodia Maria Duarte Barreto, nascido a 3 de fevereiro de 1898, em Aracaju, Estado de Sergipe, bancario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua de São Pedro n. 25, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.059.)
- 3.593. Elvira Francisca Damazio (3.607), filha de Pedro Damazio e de Francisca Damazio, nascida a 18 de fevereiro de 1890, no Districto Federal, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 7, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 100, n. 2.547.)
- 3.593. Mariano Abate (3.608), filho de Angelo Abate e de Antonieta Abate, nascido a 8 de agosto de 1911, em Curitiba, Estado do Paraná, barbeiro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 12, sobrado. (Transferencia de Estado.)
- 3.595. Nelson Oliveira Gonçalves (3.609), filho de Mario Gonçalves e de Carmen de Oliveira Gonçalves, nascido a 31 de dezembro de 1904, em Guaxupé, Estado de Minas Geraes, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 17, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.051.)

Districto Federal, 16 de novembro de 1936. — Pelo Escrivão, *Juvenal de Araujo*.

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL (ANTIGA)

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, da 1ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os títulos dos seguintes cidadãos:

- 23.984. Raymundo José da Silva (4.396), filho de José Maria da Silva e de Marclonina Maria da Silva, nascido a 10 de julho de 1902 no Estado do Ceará, solteiro, empregado publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Licínio Cardoso sem numero.
- 23.985. Sebastião Pereira Mendes (6.986), filho de Henrique Gaspar Mendes e de Flora Maria Mendes, nascido a 14 de junho de 1895, no Districto Federal, sub-official da Armada, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Conselho Agostinho n. 104.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1936. — Pelo escrivão, *Maurício Mello*.

QUINTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 5ª Zona, da 2ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados que foi expedido o titulo do seguinte cidadão:

- 4.780. Bento Botelho Caldas (4.155), filho de Joaquim Henrique Caldas e de Adelina de Oliveira Botelho Caldas, nascido a 20 de agosto de 1881, em Niotheroy, Estado do Rio de Janeiro, commercio, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Taylor n. 11.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1936. — Pelo escrivão, *A. Botelho Filho*.

QUINTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 5ª Zona, da 2ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados que foi expedido o titulo do seguinte cidadão:

- 4.781. Niéves de Mello Queiroz Manso Cabral (4.211), filha de Casemiro Alves Queiroz e de Rosalina de Mello Queiroz, nascida a 10 de novembro de 1906, no Districto Federal, professora, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Joaquim Murtinho n. 48.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936. — Pelo escrivão, *A. Botelho Filho*.

QUINTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 5ª Zona, da 2ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 4.650. Francisco Botelho de Freitas (4.573), filho de José Soares de Freitas e de Idalina Botelho de Freitas, nascido a 28 de abril de 1893, em Belém, Estado do Pará, medico, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua Cosme Velho n. 246, sobrado. (Transferencia.)

Rio, 25 de setembro de 1936. — Pelo escrivão, *A. Botelho Filho*.

QUINTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 5ª Zona, da 2ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foi expedido o titulo eleitoral da seguinte cidadã:

- 4.782. Leopoldina Samla Coelho (4.599), filha de José Tobias Coelho e de Maria Bittencourt Coelho, nascida a 2 de setembro de 1913 no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Felicio dos Santos n. 68.

Rio, 2 de outubro de 1936. — Pelo escrivão, *A. Botelho Filho*.

QUINTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 5ª Zona, da 2ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 4.783. Sylvio de Mello Pinheiro (4.733), filho de Manoel Marques Pinheiro e de Amelia de Mello Pinheiro, nascido a 3 de outubro de 1812, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua Alice, n. 32.

Rio, 23 de outubro de 1936. — Pelo escrivão, *A. Botelho Filho*.

QUINTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 5ª Zona, da 2ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 4.698. Aquilino Motta Junior (4.761), filho de Aquilino Motta e de Rosalina da Fonseca Motta, nascido a 20 de setembro de 1911, em Campinas, Estado de São Paulo, academico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua São Salvador, n. 34.

Rio, 26 de outubro de 1936. — Pelo escrivão, *A. Botelho Filho*.

QUINTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 5ª Zona, da 2ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 4.775. Iracema Magalhães (4.807), filha de Augusto Magalhães e de Anna Rosa Cavalcanti de Albuquerque Magalhães, nascida a 13 de agosto de 1913, em Ipie, Estado do Ceará, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residente á rua Farani n. 26.

Rio, 30 de outubro de 1936. — Pelo escrivão, *A. Botelho Filho*.

EDITAES DE TRANSFERENCIAS

Primeira Circumscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de Candelaria)

Juiz — Dr. Decio Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

De ordem do Dr. Juiz da 1ª Zona Eleitoral, da 1ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão sendo processados os pedidos de transferencia dos seguintes eleitores:

288. Alvaro Francisco da Matta, filho de João Francisco da Matta, titulo n. 721, inscripção n. 7.390, Lagôa, 3ª Zona antiga, para Candelaria, 1ª Zona.
289. Pedro Antonio Fariani, filho de José Fariani, titulo numero 2.129, inscripção n. 1.668, Jacarépaguá, 13ª Zona, para Candelaria, 1ª Zona.
290. Laurindo Martins, filho de Abrahão Coelho, titulo numero 5.122, inscripção n. 7.336, Engenho Velho, 5ª Zona antiga, para 1ª Zona, Candelaria.
291. Alfredo dos Reis Teixeira Junior, filho de Alfredo dos Reis Teixeira, titulo n. 3.496, inscripção n. 3.496, Meyer, 11ª Zona, para Candelaria, 1ª Zona.

Districto Federal, 17 de novembro de 1936. — Pelo escrivão, *Juvenal de Araujo*.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para fins do art. 69, § 2º, da lei n. 48, de 4 de maio de 1935, que pôr este cartorio e Juizo da Terceira Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de transferencia dos titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 1.626. Antonio Baptista da Silva (1.539), filho de João da Silva, nascido a 5 de março de 1904, em Recife, Estado de Pernambuco, operario. (Transferencia do titulo eleitoral n. 2.024 da 5ª zona (Fiedade), para a 3ª zona (Santa Rita).)

- 1.627. José Felipe dos Santos (8.938), filho de Joaquim Felipe Rodrigues, nascido a 1 de outubro de 1903, no Estado de Minas, solteiro, funcionario municipal. (Transferencia do titulo eleitoral n. 5.997 da 6.ª zona (Meyer), para a 3.ª zona (Sacramento.)
- 1.628. Hildebrando Alves de Oliveira (7.754), filho de Antonio Alves de Oliveria, nascido a 3 de dezembro de 1889, no Estado do Rio de Janeiro, solteiro, funcionario municipal. (Transferencia do titulo eleitoral numero 8.247 da 2.ª zona antiga (Gloria), para a 3.ª zona (Sacramento.)
- 1.629. Luiz Capelli (2.413), filho de Julio Capelli, nascido a 12 de outubro de 1910, no Districto Federal, casado, commercio. (Transferencia do titulo eleitoral numero 2.348 da 8.ª zona (Andarahy) para a 3.ª zona (Santa Rita.)
- 1.630. Osmany Victor dos Santos (6.488), filho de Victor Zeferino dos Santos, nascido a 6 de julho de 1904, no Districto Federal, casado, operario. (Transferencia do titulo eleitoral n. 6.280 da 7.ª zona (Penha) para a 3.ª zona (Santa Rita.)
- 1.631. Carlos Calver Velloso (778), filho de Ambrosio Calvet Velloso, nascido a 22 de abril de 1883, no Districto Federal, casado funcionario publico. (Transferencia do titulo eleitoral n. 362 da 3.ª zona antiga (Lagôa) para a 3.ª zona (São Domingos.)
- 1.632. Luiz de Souza (1.421), filho de Luiz Antonio de Souza, nascido a 14 de outubro de 1909, no Districto Federal, solteiro, funcionario publico. (Transferencia do titulo eleitoral n. 1.272 da 13.ª zona (Pavuna) para a 3.ª zona (São Domingos.)
- 1.633. José de Oliveira Ariosa (1.635), filho de Damasio Branco Ariosa, nascido a 7 de Janeiro de 1914, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, commercio. (Transferencia do titulo eleitoral n. 1.604, da 9.ª zona (Engenho Velho), para a 3.ª zona (São Domingos.)
- 1.634. José Augusto Arnizant de Mattos (7.128), filho de Francisco Augusto Pereira de Mattos, nascido a 28 de abril de 1870, no Estado do Maranhão, casado, funcionario publico. (Transferencia do titulo eleitoral n. 10.684 da 6.ª zona (Andarahy) para a 3.ª zona (São Domingos.)
- 1.635. João Baptista de Lemos (9.083), filho de Zeferino de Lemos, nascido a 19 de janeiro de 1891, no Districto Federal, casado funcionario publico. (Transferencia do titulo eleitoral n. 7.719 da 2.ª zona (Ajuda), para a 3.ª zona (São Domingos.)
- 1.636. Nemesio Ramos Figueira (2.174), filho de Custodio Ramos Figueira, nascido a 23 de janeiro de 1896, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, casado, sargento da Armada. (Transferencia do titulo eleitoral n. 2.000 da 2.ª zona (São José) para a 3.ª zona (Santa Rita.)
- 1.637. Alvaro de Miranda Leone (10.386), filho de Antonio de Miranda Leone, nascido a 9 de outubro de 1898, no Estado de Minas, casado, commercio. (Transferencia do titulo eleitoral n. 8.921 da 6.ª zona (Meyer) para a 3.ª zona (São Domingos.)
- 1.638. Mario Silva (1.628), filho de Julio Silva, nascido a 13 de maio de 1902 no Districto Federal, casado, funcionario publico. (Transferencia do titulo eleitoral n. 1.594 da 2.ª zona (Gloria) para a 3.ª zona (São Domingos.)

Districto Federal, aos 14 de novembro de 1936. — Pelo escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello.*

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho
Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para fins do art. 69, § 2º, da lei n. 48, de 4 de maio de 1935, que por este Cartorio e Juizo da 3.ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de transferencias dos seguintes cidadãos:

- 1.639. Manoel Antonio da Silva (Insc. 8.652), filho de Joaquim Antonio da Silva, nascido a 22 de outubro de 1902, no Rio Grande do Sul, solteiro, commer-

cio. (Transferencia do titulo eleitoral n. 8.647, da 2.ª Zona (Santo Antonio), para a 3.ª Zona, São Domingos.)

- 1.640. José Zacharias de Carvalho Andrade (Insc. 18.861), filho de Antonio da Cruz Andrade, nascido a 18 de abril de 1906, em Sergipe, solteiro, garçon. (Transferencia do titulo eleitoral n. 15.358, da 1.ª Zona (Candelaria), para a 3.ª Zona, São Domingos.)
- 1.641. Heitor Furtado Torres (Insc. 2.008), filho de João Antonio Furtado Torres e de Francisca Furtado Torres, nascido a 24 de abril de 1906, em Aventureiro, Estado de Minas Geraes, casado, commercio. (Transferencia do titulo eleitoral n. 3.212 da 6.ª Zona (Andarahy), para a 3.ª Zona, São Domingos.)
- 1.642. Virgilio Solano dos Santos (Insc. 9.454), filho de Francisco Solano dos Santos, nascido a 15 de agosto de 1910, no Districto Federal, solteiro, operario. (Transferencia do titulo eleitoral n. 8.832, da 4.ª Zona (Espírito Santo), para a 3.ª Zona, São Domingos.)
- 1.643. Francisco José da Silva (Insc. 414), filho de Tito Valente da Silva, nascido a 15 de julho de 1910, no Estado do Amazonas, solteiro, operario. (Transferencia do titulo eleitoral n. 372 da 9.ª Zona (Engenho Velho), para a 3.ª Zona, São Domingos.)
- 1.644. José Paulo de Castro (Insc. 10.418), filho de Antonio de Castro, nascido a 25 de janeiro de 1896, em Antonio Dias, Estado de Minas Geraes, casado, guarda-livros. (Transferencia do titulo eleitoral n. 9.409, da 6.ª Zona (Meyer), para a 3.ª Zona, São Domingos.)

Districto Federal, 17 de novembro de 1936. — Pelo escrivão, *Mauricio Mello.*

Segunda Circumscripção

NONA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz da 9.ª Zona Eleitoral da 2.ª Circumscripção do Districto Federal, faço publico para conhecimento dos interessados que por despacho deste Juizo foram effectuadas as seguintes transferencias:

124. Henrique da Silva Ramos (Insc. 17.896 — T. 15.042). Transferido da 1.ª de São José para Tijuca.
125. Manoel Pereira do Espírito Santo (Insc. 5.201 — T. 9.340). Transferido da 2.ª de Gloria para Engenho Velho.
126. Julio Pires (Insc. 8.391 — T. 8.554 da 2.ª de Gloria). Transferido da 7.ª de Sant'Anna para Tijuca.
127. Fernando de Lucena Barbosa Novaes (Insc. 4.229 — T. 3.449). Transferido da 1.ª de Sacramento para Tijuca.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1936. — Pelo escrivão, *J. Perry*, escrevente, no impedimento do escrivão

Terceira Circumscripção

DECIMA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de São Christovão e Engenho Novo)

EDITAL DE TRANSFERENCIAS DE DOMICILIO ELEITORAL

O Dr. Placido Modesto de Mello, serventuario do Officio de escrivão da Terceira Circumscripção Eleitoral do Districto Federal, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei etc., etc.:

Faz saber aos que o presente virem, ou delle conhecimento tiverem, que, por despacho do Dr. Juiz da Decima Zona Eleitoral, foram mandados restituir os titulos electoraes, em que foram feitas transferencias do domicilio eleitoral dos seguintes cidadãos:

- 1.323. Frederico Francisco Coelho, inscripção n. 692 da 7.ª Zona Antiga, de Inhaúma para Engenho Novo;
- 1.324. Ary Kerner Corrêa da Costa, inscripção n. 17.228, da 1.ª Zona antiga, de Candelaria para São Christovão;
- 1.325. Francisco Fructuoso de Britto, inscripção n. 7.000 da 2.ª Zona antiga, Santo Antonio para São Christovão;

- 1.326. Pedro Arnaldi Bosisio, inscrição n. 216, da 7.ª Zona antiga, de Inhaúma para São Christovão;
- 1.327. Octavio Ribeiro, inscrição n. 6.865, da 2.ª Zona antiga, de Santo Antonio para São Christovão;
- 1.328. José Rodrigues de Souza, inscrição n. 5.896, da 2.ª Zona antiga, de Gloria para São Christovão;
- 1.329. Heijo Gruntaenba Nogueira, inscrição n. 8.775, da 5.ª Zona antiga, de Tijuca para São Christovão;
- 1.330. Antonio Teixeira da Fonseca, inscrição n. 6.151, de 4.ª Zona antiga, de Rio Comprido para Engenho Novo;
- 1.331. Alvaro Rodrigues dos Santos, inscrição n. 1.833 da 11ª Zona, de Meyer para São Christovão;
- 1.332. Agnello Gonçalves Vianna França, inscrição n. 634, da 7.ª Zona antiga, de Piedade para Engenho Novo;
- 1.333. Angelo Quintino dos Santos, inscrição n. 4.655 da 1.ª Zona antiga, de São José para São Christovão;
- 1.334. Oraides Nunes, inscrição n. 1.671 da 5.ª Zona antiga, de Tijuca para São Christovão;
- 1.335. Francisco Innocencio, inscrição n. 1.012 da 2.ª Zona, de Gloria para São Christovão;
- 1.336. José da Oliveira Greenhalgh, inscrição n. 1.018 da 4.ª Zona antiga, de Rio Comprido para São Christovão;
- 1.337. Antonio Teixeira Rodrigues, inscrição n. 1.348, da 4.ª Zona, de Santo Antonio para São Christovão;
- 1.338. José Keller da Silva, inscrição n. 1.338 da 7.ª Zona, de Espirito Santo para São Christovão;
- 1.339. José Erothides Jardim, inscrição n. 23.722, da 1.ª Zona antiga, de Ilhas para São Christovão;
- 1.340. Nelson Diamantino de Mendonça, inscrição n. 2.183 da 8.ª Zona, de Andarahy para São Christovão;
- 1.341. Arthur Alves de Oliveira Filho, inscrição n. 6.029 da 4.ª Zona antiga, de Sant'Anna para São Christovão;
- 1.342. Orlando Boreturi, inscrição n. 796 da 6.ª Zona, de Lagôa para São Christovão;
- 1.343. Armando Frôes de Azevedo, inscrição n. 1.319 da 4.ª Zona, de Santo Antonio para Engenho Novo;
- 1.344. Alfredo Francisco Coelho, inscrição n. 1.469 da 3.ª Zona, de Sacramento para Engenho Novo;
- 1.345. Candido Vieira de Mello, inscrição n. 13.584, de 1.ª Zona antiga, de Candelaria para Engenho Novo;
- 1.346. Miguel Paulino da Silva, inscrição n. 3.133, da 5.ª Zona antiga, de Engenho Velho para São Christovão;
- 1.347. Palmyra Martins da Silva, inscrição n. 673 da 7.ª Zona, de Sant'Anna para São Christovão;
- 1.348. Geraldo Affonso Cavalcanti de Albuquerque, inscrição n. 2.092, da 6.ª Zona, de Lagôa para São Christovão;
- 1.349. Paracelso Frederico de Souza, inscrição n. 5.772 da 1.ª Zona antiga, de Candelaria para Engenho Novo;
- 1.350. José Alves da Gama, inscrição n. 2.427, da 2.ª Zona, de São José para São Christovão;
- 1.351. Martiniano Brandão, inscrição n. 420, da 7.ª Zona, de Sant'Anna para São Christovão;
- 1.352. Wenceslau Ludolf, inscrição n. 5.297, de 4.ª Zona antiga, de Espirito Santo para São Christovão;
- 1.353. Maximo de Albuquerque Sarmento, inscrição numero 4.912, da 6.ª Zona antiga, de Meyer para Engenho Novo;
- 1.354. Antonio Rodrigues da Silva, inscrição n. 8.369, da 7.ª Zona antiga, de Irajá para São Christovão;
- 1.355. Waldemar Alves Pereira, inscrição n. 7.759 da 1.ª Zona antiga, de São José para São Christovão;
- 1.356. Eduardo de Almeida Valle Magalhães, inscrição numero 1.715 da 13ª Zona, de Pavuna para São Christovão;
- 1.357. Jorge da Silva Cay, inscrição n. 1.026 da 4.ª Zona Antiga, de Rio Comprido para São Christovão;
- 1.358. Etevíno Paixão de Oliveira, inscrição n. 11.849 da 1.ª Zona antiga, de Sacramento para São Christovão;
- 1.359. Lydio Daltro Leite Sampaio (inscrição n. 1.472, da 4.ª zona). De Ajuda para Engenho Novo.
- 1.360. José da Silva Breves Junior (inscrição n. 20.380, de 1.ª zona antiga). De São José para São Christovam.
- 1.361. Moyses de Araujo (inscrição n. 13.571) da 1.ª zona antiga). De Candelaria para Engenho Novo.
- 1.362. Mario Delduque (inscrição n. 2.633, da 3.ª zona). De Sacramento para Engenho Novo.
- 1.363. Iuzolino Rodrigues de Souza (inscrição n. 1.244 da 3.ª zona). De Sacramento para Engenho Novo.
- 1.364. Pedro da Silva Britto (inscrição n. 5.229, da segunda zona. De Ajuda para São Christovam.
- 1.365. Haroldo João Adolpho Clemente (inscrição numero 8.183 da 2.ª zona antiga). De Gloria para São Christovam.
- 1.366. Joaquim Brigido (inscrição n. 1.707, da 3.ª zona). De Sacramento para São Christovam.
- 1.367. Edgard Theophilo de Freitas (inscrição n. 1.732, da 3.ª zona). De Sacramento para São Christovam.
- 1.368. Geny Eurico Magioli (inscrição n. 3.718, da 1.ª zona antiga). De Ilhas para Engenho Novo.
- 1.369. Almir Fernandes Barros (inscrição n. 1.047, da 1.ª zona antiga). De Candelaria para Engenho Novo.
- 1.370. Armando Augusto Anciões (inscrição n. 5.323, da 5.ª zona antiga). De Tijuca para São Christovam.
- 1.371. Albino José Ribeiro (inscrição n. 7.519, da 2.ª zona antiga). De Ajuda para São Christovam.
- 1.372. Marcelino Fernandes, inscrição n. 1.734 da quinta zona antiga). De Tijuca para São Christovão.
- 1.373. Adelino do Amaral Lopes, inscrição n. 286, da terceira zona). De Santa Rita para São Christovam.
- 1.374. Miguel Marcondes Cesar (inscrição n. 4.679, da segunda zona antiga). De Gloria para Engenho Novo.
- 1.375. Accacio Vieira Cathy (inscrição n. 15.283, da primeira zona antiga). De Sacramento para São Christovam.
- 1.377. Deodoro Leonides de Araujo Silva (inscrição numero 23.374, da 1.ª zona antiga). De Candelaria para São Christovam.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos dezesseis de novembro de mil novecentos e trinta e seis. Eu, Oid Vellez, escrevente, no impedimento do escrivão, o subservevo e assigno. — *Cid Vellez.*